



IMPRENSA OFICIAL

do Município de Osasco

www.OSASCO.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 13.483, DE 22 DE AGOSTO DE 2.022

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 429,60 (quatrocentos e vinte e nove reais e sessenta centavos), de acordo com o art 4º, § 1º inc. I, da Lei nº 5.160, de 28 de dezembro de 2.021, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

06. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

06.001 GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

06.001.04.122.0001.2.002	Manutenção de Atividades e Serviços Administrativo		
	339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	01.110	429,60
		TOTAL	429,60

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, inc. III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme abaixo:

06. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

06.001 GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

06.001.04.122.0001.2.002	Manutenção de Atividades e Serviços Administrativo		
	339030 MATERIAL DE CONSUMO	01.110	429,60
		TOTAL	429,60

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 22 de agosto de 2022.

Rogério Lins
Prefeito

Regiane Santo Trevelato
Secretária de Finanças em Exercício

Claudio Monteiro Jr.
Secretário de Administração

DECRETO N.º 13.484, DE 22 DE AGOSTO DE 2.022

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 234.547,20 (duzentos e trinta e quatro mil, quinhentos e quarenta e sete reais e vinte centavos), de acordo com o art 4º, § 1º inc. I, da Lei nº 5.160, de 28 de dezembro de 2.021, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

06. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**06.001 GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**

06.001.11.244.0013.2.146 Recomeçar

339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA

01.110	234.547,20
TOTAL	234.547,20

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o art. 43, § 1º, inc. III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme abaixo:

15. SECRETARIA DE CULTURA**15.004 DEPARTAMENTO DE DIFUSÃO CULTURAL E ARTÍSTICA**

15.004.13.392.0036.1.059 Implantação do Parque das Artes

335039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

01.110	234.547,20
TOTAL	234.547,20

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 22 de agosto de 2022.

Rogério Lins
Prefeito

Regiane Santo Trevelato
Secretária de Finanças em Exercício

Claudio H. da Silva
Secretário de Cultura

DECRETO N.º 13.485, DE 22 DE AGOSTO DE 2022

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 392.459,02 (trezentos e noventa e dois mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e dois centavos), de acordo com o art 4º, § 1º inc. I, da Lei nº 5.160, de 28 de dezembro de 2.021, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

20. SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

20.001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE SEGURANÇA E CONTROLE URB

20.001.04.122.0001.2.217 Manutenção do Transporte Operacional

339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

01.110 392.459,02
TOTAL 392.459,02

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o art. 43, § 1º, inc. III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme abaixo:

20. SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

20.006 COMANDO GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

20.006.06.181.0043.2.147 Armamentos, Munições e Proteção da Guarda

339030 MATERIAL DE CONSUMO

01.110 392.459,02
TOTAL 392.459,02

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 22 de agosto de 2022.

Rogério Lins
Prefeito

Regiane Santo Trevelato
Secretária de Finanças em Exercício

José Virgolino de Oliveira
Secretário de Segurança e Controle Urbano

DECRETO Nº 13.486, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre o uso do meio eletrônico para o acesso, produção, gestão, tramitação, armazenamento e preservação de Boletim de Recebimento de Materiais – BRM e Boletim de Recebimento de Serviços – BRS do Sistema de Materiais, no âmbito do Programa Osasco Sem Papel e adota outras providências.

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 12.856, de 06 de abril de 2021, que instituiu o Programa Osasco Sem Papel na Administração Pública Municipal Direta;

DECRETA:

Art. 1º O uso do meio eletrônico será obrigatório para acesso, produção, gestão, tramitação, armazenamento e preservação dos Boletim de Recebimento de Materiais – BRM e Boletim de Recebimento de Serviços – BRS do Sistema de Materiais, criados a partir do dia 01 de setembro de 2022.

§ 1º Para atendimento do disposto no caput deste Decreto, os Órgãos da Administração Direta Municipal devem utilizar a Plataforma Protocolo

Digital, que pode ser acessada através do endereço www.protocolo.osasco.sp.gov.br.

§ 2º As unidades da Prefeitura do Município de Osasco, a partir da data mencionada, ficam proibidas de tramitar novos Boletim de Recebimento de Materiais – BRM e Boletim de Recebimento de Serviços – BRS por meio físico.

Art. 2º Os profissionais envolvidos neste procedimento e que ainda não estão cadastrados na plataforma Protocolo Digital deverão acionar o suporte técnico correspondente a suas Secretarias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 22 de agosto de 2022.

ROGÉRIO LINS
Prefeito

DECRETO N.º 13.487, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 3.146,92 (três mil, cento e quarenta e seis reais e noventa e dois centavos), de acordo com o art 4º, § 4º, da Lei nº 5.160, de 28 de dezembro de 2021, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

15. SECRETARIA DE CULTURA

15.004 DEPARTAMENTO DE DIFUSÃO CULTURAL E ARTÍSTICA

15.004.13.392.0036.1.032 Reforma do Teatro Municipal

339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

05.800	3.146,92
TOTAL	3.146,92

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o art. 43, § 1º, inc. I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 23 de agosto de 2022.

Rogério Lins
Prefeito

Regiane Santo Trevelato
Secretária de Finanças em Exercício

Claudio H. da Silva
Secretário de Cultura



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Lei Municipal nº 4.638 de 15 de maio de 2014.
Alterada pela Lei 4.638 de 15/05/2014



Osasco, 24 de agosto de 2022.

Convocação de Reunião Ordinária

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS - Osasco, Sr. Eduardo Silva, no exercício de sua função deliberativa, **convoca** a todos os conselheiros titulares e, **na ausência destes**, os conselheiros suplentes e **convida a sociedade civil** para participarem da **Reunião Ordinária** em sessão pública a realizar-se no próximo **dia 26 de agosto de 2022**, às **10:00hs**, no **Centro Municipal de Formação Continuada dos Profissionais da Educação de Osasco (CEFOR)**, Avenida Marechal Rondon, 263 – Centro – Osasco, Saguão principal de entrada do CEFOR.

A Primeira chamada será realizada as **10:15hs**, para verificação de presença para instalação dos trabalhos da plenária.

PAUTA ÚNICA:

- 1) Leitura da convocação e apresentação da pauta;
- 2) Leitura e votação da ata nº13;
- 3) Leitura e votação da ata nº14;
- 4) Manutenções e inscrições das entidades no CMAS;
- 5) Informes;
- 6) Palavra aos conselheiros;
- 7) Aprovação do resumo da ata e registro da plenária;
- 8) Encerramento da plenária.


Eduardo Silva
Presidente do CMAS
Osasco



CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE OSASCO

Lei Municipal nº 3.397 de 19/01/1998, alterada pelas Lei nº 4.637 de 15/05/2014 e nº 4.695 de 29/05/2015 e nº 5.132 22/09/2021

Osasco, 24 de agosto 2022.

O Conselho Municipal do Idoso, por sua Presidente, serve-se do presente para, em cumprimento a Lei 4.637 de 15/05/2014, e nº 4.695 de 29/05/2015 e nº 5.132 22/09/2021, informar a substituição dos membros desta casa solicitadas através de ofício – Protocolo Digital. Segue abaixo:

Suplente: Sra Cirlei Correa Alves de Oliveira (SEHAB)

Substituído por

Suplente: Sra Cibele Tomaz do Carmo (SEHAB)

Titular: Sra Luciana Aparecida Affonso Pignatari (SEPLAG)

Substituído por

Titular: Sr Alessandro Rodrigues de Carvalho (SEPLAG)



CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE OSASCO

Lei Municipal nº 3.397 de 19/01/1998, alterada pelas Lei nº 4.637 de 15/05/2014 e nº 4.695 de 29/05/2015 e nº 5.132 22/09/2021

Titular: Sra Rosana da Silva Camargo (Secretaria da Cultura)

Passa a ser Suplente.

Suplente: Sr André Luís Vianna (Secretaria da Cultura)

Passa a ser Titular.

Atenciosamente,

Denise Siqueira

Presidente do Conselho do Idoso

ATOS DO PREFEITO**ATO DO PREFEITO****PROCESSO ADM Nº 950/2021****INTERESSADO:** Secretaria de Educação**ASSUNTO:** Contratação de empresa para fornecimento de produtos perecíveis.**AP Nº 197/22****DESPACHO**

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, em face ao parecer da Procuradoria Geral do Município às fls. 1830/1832, ADJUDICO e HOMOLOGO o Pregão Eletrônico nº 038/2022, para fornecimento de produtos perecíveis à NS ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.070.362/0001-60, conforme segue:

LOTE 01 – pelo valor total de R\$ 9.761.355,00 (nove milhões, setecentos e sessenta e um mil, trezentos e cinquenta e cinco reais),

LOTE 02 – pelo valor total de R\$ 1.084.606,00 (um milhão, oitenta e quatro mil, seiscentos e seis reais);

LOTE 03 – pelo valor total de R\$ 5.163.975,00 (cinco milhões, cento e sessenta e três mil e novecentos e setenta e cinco reais);

LOTE 04 – pelo valor total de R\$ 573.775,00 (quinhentos e setenta e três mil e setecentos e setenta e cinco reais);

LOTE 05 – pelo valor total de R\$ 3.430.327,50 (três milhões, quatrocentos e trinta mil, trezentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos);

LOTE 06 – pelo valor total de R\$ 381.147,50 (trezentos e oitenta e um mil, cento e quarenta e sete reais e cinquenta centavos);

LOTE 07 – pelo valor total de R\$ 2.764.260,00 (dois milhões, setecentos e sessenta e quatro mil, duzentos e sessenta reais);

LOTE 08 – pelo valor total de R\$ 307.140,00 (trezentos e sete, cento e quarenta reais),

LOTE 09 – pelo valor total de R\$ 1.208.250,00 (um milhão, duzentos e oito mil, duzentos e cinquenta reais);

LOTE 10 – pelo valor total de R\$ 134.250,00 (cento e trinta e quatro mil e duzentos e cinquenta reais);

LOTE 11 – pelo valor total de R\$ 1.494.531,00 (um milhão, quatrocentos e noventa e quatro mil, quinhentos e trinta e um reais);

LOTE 12 – pelo valor total de R\$ 166.047,00 (cento e sessenta e seis mil e quarenta e sete reais);

LOTE 13 – pelo valor total de R\$ 892.350,00 (oitocentos e noventa e dois mil e trezentos e cinquenta reais);

LOTE 14 – pelo valor total de R\$ 99.150,00 (noventa e nove mil, cento e cinquenta reais).

PUBLIQUE-SE, após encaminhe-se à PGM para as providências cabíveis.

Osasco, 24 de agosto de 2022.

ROGÉRIO LINS

- Prefeito -

ATO DO PREFEITO

PROCESSO ADM Nº 2269/2021**INTERESSADO:** Secretaria de Serviços e Obras**ASSUNTO:** Contrato de serviços e obras para recapeamento asfáltico**AP Nº 198/22****DESPACHO**

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, em face ao parecer da Procuradoria Geral do Município às fls. 726/728, ADJUDICO e HOMOLOGO a Tomada de Preços nº 009/2022, para prestação de serviços e recapeamento asfáltico, à licitante vencedora:

VIGENT CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.320.722/0001-09, pelo valor geral total com BDI de R\$ 1.785.308,93 (um milhão, setecentos e oitenta e cinco mil, trezentos e oito reais e noventa e três centavos).

PUBLIQUE-SE, após encaminhe-se à PGM para as providências cabíveis.

Osasco, 23 de agosto de 2022.

ROGÉRIO LINS

- Prefeito -

**RESUMO DAS PORTARIAS****24.08.2022**

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:**EXONERAR:**

PORTARIA Nº 1935/22 - EXONERAR, A PEDIDO, DANIEL OYAN, 198.928 do cargo de provimento efetivo de **ENGENHEIRO AGRÔNOMO** - da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **19 de Agosto do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1936/22 - EXONERAR, A PEDIDO, ALINNE DE FATIMA DOS SANTOS, 196.922 do cargo de provimento efetivo de **CUIDADOR SOCIAL** - da Secretaria de Assistência Social. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **15 de Agosto do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1937/22 - EXONERAR, A PEDIDO, GRAZIELA CARVALHO MENDES, 192.976 do cargo em comissão de **ASSISTENTE SOCIAL** - da Secretaria de Assistência Social. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **15 de Agosto do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1938/22 - EXONERAR, A PEDIDO, BEATRIZ MUNHOZ GUARNIERI, 198.478 do cargo de provimento efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL** - da Secretaria de Assistência Social. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **15 de Agosto do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1939/22 - EXONERAR, A PEDIDO, MARIA STELLA ROSATI DE OLIVEIRA, 190.195 do cargo de provimento efetivo de **NUTRICIONISTA** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **17 de Agosto do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1940/22 - EXONERAR, A PEDIDO, CLAUDIA FOGAÇA ADOMAITIS, 189.030 do cargo de provimento efetivo de **PEB I** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **17 de Agosto do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1946/22 - EXONERAR, ARNALDO ROBERTO DA SILVA, do cargo em comissão de **GERENTE ADMINISTRATIVO E APOIO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS**, do (a) **Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **14 de Agosto do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

EXONERAR/NOMEAR:

PORTARIA Nº 1943/22 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **RODRIGO CONTER**, do cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL DO SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO**, da **Secretaria de Habitação** na data de 14/08/2022. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIO ADJUNTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS**, junto à **Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos** a partir de 15/08/2022. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NOMEAR:

PORTARIA Nº 1934 / 2022 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO** – referência e grau 19-A – Tabela 07 – Lei Complementar nº 394/2022, e jornada de 30 horas semanais, o senhor abaixo relacionado:

CLASS	NOME	RG
5º	JAMILLE RABECHE MELO DA SILVA	7551749

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1944/22 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **RENATA PIOTTO, RG. 30.999.474-5**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL DO SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO**, da (do) **Secretaria de Habitação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **15 de Agosto do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1945/22 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **BEATRIZ DA SILVA PEREIRA, RG. 41.703.764-8**, para exercer o cargo em comissão de **GERENTE DE ATENDIMENTO**, da (do) **Secretaria de Comunicação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **15 de Agosto do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1947/22 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **MARCO ANTONIO DE SOUZA, RG. 067.922.488-27**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **ASSESSOR FINANCEIRO**, da (do) **Secretaria Executiva de Compras e Licitações**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **14 de Agosto do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

OUTROS:

PORTARIA Nº 1931/ 2022 - DEDITIR o servidor **LINCONL RIBEIRO DOS SANTOS**, matrícula 95.802, **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, efetivo lotado na **Secretaria de Saúde**, nos termos do artigo 17, IV, da Lei Complementar 138/2005. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1932/ 2022 - CONSIDERANDO: a criação, no ano de 2022, do Prêmio “Inova Servidor”, conforme Decreto 13.409, DE 29 DE JUNHO DE 2022, concurso que objetiva o mapeamento, reconhecimento e valorização das ideias inovadoras dos servidores da Prefeitura do Município de Osasco sobre os serviços públicos e sobre as rotinas operacionais da gestão municipal;

CONSIDERANDO: a necessidade da imparcialidade, transparência e credibilidade dos métodos avaliativos que selecionarão os projetos vencedores, bem como a inclusão de diversos agentes sociais nos processos de construção das políticas públicas; e

CONSIDERANDO: o Laboratório de Governo e Políticas Públicas como integrante da Comissão de Organização do Prêmio.

RESOLVE:

Instituir a Comissão de Avaliação do Prêmio “Inova Servidor”, bem como seus membros componentes, nos termos desta portaria.

Os integrantes da Comissão de Avaliação a que se refere o Art. 1º, ao qual compete o processamento e julgamento da premiação, será composta pelos membros abaixo relacionados:

Secretaria de Planejamento e Gestão

Leandro Resende de Freitas Matrícula: 197.085

Marcelo Salera Ricci Matrícula: 197.085

Vitor Augusto Meira França Matrícula: 194.745

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO (UNIFESP – Campos Osasco)

Luciana Massaro Onusic, de RG Nº 23.718.433-3;

Regina da Silva de Camargo Barros, de RG Nº 35.427.618-9,

Faculdade Anhanguera (Campos Osasco)

Anderson Doniseti de Araujo, de RG Nº 20.979.571-2

Jair Rottini, de RG Nº 20.696.203-4

IDEIAGOV, *hub* de inovação aberta do Governo do Estado de São Paulo

Jessica Brenda da Cunha Pereira, de RG Nº 10.556.12-5

Julia Ribeiro de Almeida Veneziani, de RG Nº 57.803.865-1

Evandro Matheus dos Santos Silva, de RG Nº 38.537.976-6

A Comissão de Avaliação será presidida pela **Jessica Brenda da Cunha Pereira**, que convocará os demais membros para todas as reuniões e deliberações, das quais deverá ser lavrada ata por membro designado.

As reuniões serão realizadas com quórum mínimo de metade mais um dos membros acima indicados.

A Comissão de Seleção deverá encaminhar ao Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, relatório conclusivo sobre a seleção procedida, nos termos da legislação municipal.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1933 / 2022 - I – Ficam Prorrogados ou Autorizados os afastamentos dos servidores da Administração Direta ou Indireta, constantes do anexo único desta Portaria até 31/12/2022, sem prejuízo dos vencimentos e sem prejuízo dos demais direitos e vantagens do cargo;

II – Os afastamentos dos servidores da Administração Direta ou Indireta prorrogados ou autorizados até 31/12/2022 poderão ser cessados a qualquer tempo, para atender as necessidades e conveniências do serviço público municipal;

III – Anexo Único:

ADRIANA LAURINDO DOS SANTOS	SEM PREJUÍZO	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO-JUIZO 332ª ZONA-OSASCO
-----------------------------	--------------	--

IV - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1941/ 2022 - TORNA NULA a portaria nº 1916 / 2022, publicada em 22 de agosto do ano em curso. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1942/ 2022 - TORNA NULA a portaria nº 1912 / 2022, publicada em 22 de agosto do ano em curso. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1948 / 2022 - DESIGNAR a Senhora **REGIANE SANTO TREVELATO**, matrícula 181.865, para responder pelo cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL, DA SECRETARIA DE FINANÇAS**, pelo período de 22/08/2022 a 28/08/2022, referente a licença paternidade e no período de 29/08/2022 a 27/09/2022, referente a férias do titular Bruno Mancini, matrícula 196.562. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de agosto do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1949 / 2022 - DESIGNAR o Senhor **FERNANDO PROENÇA FONTES** – matrícula 195.301, para responder pelo cargo de **SUPERVISOR DE PRÁTICAS ESPORTIVAS INDIVIDUAIS, DA SECRETARIA DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER**, no período de 29/08/2022 a 27/09/2022, referente a férias do servidor Nilson da Silveira, matrícula 36.035. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1950/ 2022 - DESIGNAR o Senhor, **SAMUEL DA SILVA SANTOS**, matrícula **198.402**, para responder pelo cargo de **GERENTE DE ACESSIBILIDADE ARQUITETÔNICA E URBANÍSTICA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, durante o período de férias do titular, **Alexandre Hermenegildo Cavanha**, matrícula **197.122** a partir de **08/09/2022**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1951 / 2022 - DESIGNAR a Senhora **HELENILDA BORGES LEAL LIMA**, matrícula **132.031**, para responder pelo cargo de **SUPERVISOR DE APOIO ADMINISTRATIVO E DE APOIO DE PESSOAL , DA SECRETARIA DE EMPREGO TRABALHO E RENDA**, durante de férias da titular, **Ana Maria de Souza**, matrícula **128.406** , a partir de **08/08/2022**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **08 de agosto do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1952 / 2022 - DESIGNAR o Senhor **JOSÉ DIAS DA SILVA**, matrícula **197.072**, para responder pelo cargo de **GERENTE DO PORTAL - CENTRO , DA SECRETARIA DE EMPREGO TRABALHO E RENDA**, durante de férias do titular, **João Kleber Fernandes Teixeira**, matrícula **196.685** , a partir de **18/08/2022**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **18 de agosto do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1953 / 2022 - DESIGNAR a Senhora **DANIELE TRAJANO DA SILVA – matrícula 187.653** para responder pelo cargo de **GERENTE DE POLITICAS DA INFÂNCIA DA SECRETARIA DE EXECUTIVA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE**, no período de **19/09/2022 a 03/10/2022**, referente a férias do titular **Wilhans Costas dos Santos** , matrícula **192.794**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RETIFICAÇÕES:

Na portaria nº **1880/22**, publicada em **17 de agosto do ano em curso**, leia-se: **“EXONERAR, LAERCIO PATRICIO DE MENDONÇA**, do cargo em comissão de **SECRETÁRIO ADJUNTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS, do (a) Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **14 de Agosto do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.”

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**CIDADE DE
OSASCO****PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
Procuradoria de Procedimentos Disciplinares**ERRATA**

Na **PORTARIA Nº 038/2022**, publicada na Imprensa Oficial do Município de Osasco ANO XXIII, Nº 2251, no dia 22 de junho de 2022.

Onde se lê:**PORTARIA Nº 038/2022 DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

O Procurador-Chefe em exercício da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, nos termos dos artigos 2º, III, e 3º, I, da Lei Complementar 133/2005, instaura o Processo Administrativo Disciplinar nº 11.826/2022 em face do (a) servidor (a) de Matrícula nº 196.064, por violar o artigo 3º, incisos IV, XII; e artigo 4º, inciso III, enquadrando-se no artigo 14º, adotando-se o Procedimento Sumário previsto no art. 67 e seguintes, todos da Lei Complementar nº 138/2005, devendo ser CITADO (A) para interrogatório e defesa das acusações que lhes são feitas, podendo ao final ser aplicada a pena máxima de Advertência.

Leia-se:**PORTARIA Nº 038/2022 DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

O Procurador-Chefe em exercício da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, nos termos dos artigos 2º, III, e 3º, I, da Lei Complementar 133/2005, instaura o Processo Administrativo Disciplinar nº



OSASCO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Procuradoria de Procedimentos Disciplinares

11.826/2022 em face do (a) servidor (a) de **Matrícula nº 80.474**, por violar o artigo 3º, incisos IV, XII; e artigo 4º, inciso III, enquadrando-se no artigo 14º, adotando-se o Procedimento Sumário previsto no art. 67 e seguintes, todos da Lei Complementar nº 138/2005, devendo ser CITADO (A) para interrogatório e defesa das acusações que lhes são feitas, podendo ao final ser aplicada a pena máxima de Advertência.

Osasco, 24 de agosto de 2022.

Ernesto de Oliveira Silva
Procuradoria de Procedimentos
Disciplinares
Procurador-Chefe



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

EXTRATOS:

Processo: 08.906/2022; Termo de Colaboração nº 007/2022; Entidade Municipal Parceira: Município de Osasco/Secretaria de Assistência Social; OSC Parceira: **CENTRO PROMOCIONAL CRISTO REI**; Assunto: Constituiu objeto deste Termo a OFERTA DE SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV, CONFORME REGULAMENTAÇÃO PRECONIZADA NA TIPIFICAÇÃO NACIONAL DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS (RESOLUÇÕES CNAS Nº 109/2009 e 01/2013), para crianças e adolescente de 06 (seis) a 14 (quatorze) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias, em situação de vulnerabilidade e risco social, constante no plano de trabalho presente às fls. 186/205; Valor de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais); e Vigência: 48 (quarenta e oito) meses.

Processo: 08.903/2022; Termo de Colaboração nº 008/2022; Entidade Municipal Parceira: Município de Osasco/Secretaria de Assistência Social; OSC Parceira: **ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE MOÇOS DE SÃO PAULO**; Assunto: Constituiu objeto deste Termo a OFERTA DE SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV, CONFORME REGULAMENTAÇÃO PRECONIZADA NA TIPIFICAÇÃO NACIONAL DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS (RESOLUÇÕES CNAS Nº 109/2009 e 01/2013), para crianças e adolescente de 06 (seis) a 17 (dezesete) anos de idade e idosos acima de 60 (sessenta) anos de idade, em situação de vulnerabilidade e risco social, constante no plano de trabalho presente às fls. 363/478; Valor de R\$ 2.040.000,00 (Dois milhões e quarenta mil reais); e Vigência: 48 (quarenta e oito) meses.

Processo: 08.905/2022; Termo de Colaboração nº 009/2022; Entidade Municipal Parceira: Município de Osasco/Secretaria de Assistência Social; OSC Parceira: **COMUNIDADE KOLPING DE VILA SÃO JOSÉ**; Assunto: Constituiu objeto deste Termo a OFERTA DE SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV, CONFORME REGULAMENTAÇÃO PRECONIZADA NA TIPIFICAÇÃO NACIONAL DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS (RESOLUÇÕES CNAS Nº 109/2009 e 01/2013), para crianças, adolescente e idosos, de 06 (seis) a 14 (quatorze) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias; de 15 (quinze) anos a 17 (dezesete) anos; e para idosos de 60 (sessenta) anos, em situação de vulnerabilidade e risco social, constante no plano de trabalho presente às fls. 183/261; Valor de R\$ 1.320.000,00 (um milhão e trezentos e vinte mil reais); e Vigência: 48 (quarenta e oito) meses.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Processo: 08.911/2022; Termo de Colaboração nº 010/2022; Entidade Municipal Parceira: Município de Osasco/Secretaria de Assistência Social; OSC Parceira: **OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DE APARECIDA**; Assunto: Constituiu objeto deste Termo a OFERTA DE SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV, CONFORME REGULAMENTAÇÃO PRECONIZADA NA TIPIFICAÇÃO NACIONAL DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS (RESOLUÇÕES CNAS Nº 109/2009 e 01/2013), para crianças e adolescente de 06 (seis) a 14 (quatorze) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias, em situação de vulnerabilidade e risco social, constante no plano de trabalho presente às fls. 183/204; Valor de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais); e Vigência: 48 (quarenta e oito) meses.

Processo: 08.885/2022; Termo de Colaboração nº 011/2022; Entidade Municipal Parceira: Município de Osasco/Secretaria de Assistência Social; OSC Parceira: **ASSOCIAÇÃO BENEDITINA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**; Assunto: Constituiu objeto deste Termo a OFERTA DE SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV, CONFORME REGULAMENTAÇÃO PRECONIZADA NA TIPIFICAÇÃO NACIONAL DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS (RESOLUÇÕES CNAS Nº 109/2009 e 01/2013), para crianças e adolescentes de 06 a 14 anos, 11 meses e 29 dias, em situação de vulnerabilidade e risco social, constante no plano de trabalho presente às fls. 186/249; Valor de R\$ 1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil reais); e Vigência: 48 (quarenta e oito) meses.

Processo: 08.888/2022; Termo de Colaboração nº 012/2022; Entidade Municipal Parceira: Município de Osasco/Secretaria de Assistência Social; OSC Parceira: **ASSOCIAÇÃO CAMILA “EM DEFESA DA VIDA”**; Assunto: Constituiu objeto deste Termo a OFERTA DE SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV, CONFORME REGULAMENTAÇÃO PRECONIZADA NA TIPIFICAÇÃO NACIONAL DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS (RESOLUÇÕES CNAS Nº 109/2009 e 01/2013), para crianças, adolescente e idosos, de 06 (seis) a 14 (quatorze) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias; de 15 (quinze) anos a 17 (dezessete) anos; e para idosos de 60 (sessenta) anos, em situação de vulnerabilidade e risco social, constante no plano de trabalho presente às fls. 186/229; Valor de R\$ 1.560.000,00 (um milhão e quinhentos e sessenta mil reais); e Vigência: 48 (quarenta e oito) meses.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Processo: 08.897/2022; Termo de Colaboração nº 013/2022; Entidade Municipal Parceira: Município de Osasco/Secretaria de Assistência Social; OSC Parceira: **LAR “JESUS ENTRE AS CRIANÇAS”**; Assunto: Constituiu objeto deste Termo a OFERTA DE SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV, CONFORME REGULAMENTAÇÃO PRECONIZADA NA TIPIFICAÇÃO NACIONAL DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS (RESOLUÇÕES CNAS Nº 109/2009 e 01/2013), para crianças e adolescente, de 06 (seis) a 14 (quatorze) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias e de 15 (quinze) anos a 17 (dezesete) anos, em situação de vulnerabilidade e risco social, constante no plano de trabalho presente às fls. 327/353; Valor de R\$ 1.320.000,00 (um milhão e trezentos e vinte mil reais); e Vigência: 48 (quarenta e oito) meses.

Processo: 08.882/2022; Termo de Colaboração nº 014/2022; Entidade Municipal Parceira: Município de Osasco/Secretaria de Assistência Social; OSC Parceira: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOSSA SENHORA DO CARMO - ANOSCAR**; Assunto: Constituiu objeto deste Termo a OFERTA DE SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV, CONFORME REGULAMENTAÇÃO PRECONIZADA NA TIPIFICAÇÃO NACIONAL DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS (RESOLUÇÕES CNAS Nº 109/2009 e 01/2013), para crianças e adolescente de 06 (seis) a 14 (quatorze) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias e idosos acima de 60 (sessenta) anos de idade, em situação de vulnerabilidade e risco social, constante no plano de trabalho presente às fls. 185/276; Valor de R\$ 2.400.000,00 (Dois milhões e quatrocentos mil reais); e Vigência: 48 (quarenta e oito) meses.

Processo: 08.900/2022; Termo de Colaboração nº 015/2022; Entidade Municipal Parceira: Município de Osasco/Secretaria de Assistência Social; OSC Parceira: **COMUNIDADE IMPACTO**; Assunto: Constituiu objeto deste Termo a OFERTA DE SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV, CONFORME REGULAMENTAÇÃO PRECONIZADA NA TIPIFICAÇÃO NACIONAL DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS (RESOLUÇÕES CNAS Nº 109/2009 e 01/2013), para crianças e adolescente de 06 (seis) a 14 (quatorze) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias e idosos acima de 60 (sessenta) anos de idade, em situação de vulnerabilidade e risco social, constante no plano de trabalho presente às fls. 185/248; Valor de R\$ 1.440.000,00 (um milhão e quatrocentos e quarenta mil reais); e Vigência: 48 (quarenta e oito) meses.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Processo: 06.989/2021; Contrato n° 083/2020; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Saúde; Contratada: **FIRST MEDICAL SERVICE LTDA.**; Assunto: Constitui-se objeto deste instrumento a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR PARA A REDE DE SAÚDE DA CONTRATANTE, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM TREINAMENTO DE PESSOAL, conforme Edital de Pregão Eletrônico n° 070/2021 e anexos às fls. 843/887 e Proposta da CONTRATADA às fls. 925/938; Valor total: R\$ 9.581.388,00 (nove milhões, quinhentos e oitenta e um mil e trezentos e oitenta e oito reais); e Vigência: 12 (doze) meses.

Processo: 09.296/2020; Termo de Prorrogação n° 105/2022 ao Termo de Permissão de Uso n° 086/2020; Permitente: Município de Osasco/Secretaria de Serviços e Obras; Permissionário: **COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO – SABESP**; Assunto: Fica prorrogada a vigência da Permissão de Uso Não Onerosa n° 086/2020, destinada à execução de obras para implantação de redes coletoras, coletores tronco de esgoto no Município de Osasco, por mais 360 (trezentos e sessenta) dias, a contar de 21 de julho de 2022, conforme solicitação da PERMISSIONÁRIA à fl. 85 e manifestação da Secretaria de Serviços e Obras acostada à fl. 87; e Vigência: 360 (trezentos e sessenta) dias.

Processo: 14.844/2022; Termo de Permissão de Uso n° 106/2022; Permitente: Município de Osasco/Secretaria de Serviços e Obras; Permissionário: **COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO – SABESP**; Assunto: Fica à PERMISSIONÁRIA, nos termos da Lei Municipal n° 3.763, de 26 de maio de 2003 e Decreto n° 9223 de 15 de setembro de 2003, autorizada a executar obra de Expansão e Ampliação de Rede Subterrânea no seguinte logradouro: Avenida Lourenço Belloli e Avenida Roberto Pinto Sobrinho, Osasco/SP, extensão total de rede de 1.496,00 metros e 11 (onze) caixas subterrâneas, conforme PROJETO BRF-OSA-01/2022, utilizando-se o Método Não Destrutivo (MND), ou na eventualidade de abertura de valas haverá o recapeamento da via por completo; e Vigência: 30 (trinta) dias.

DENISE MARIA DAS NEVES E LIMA
Procuradora Chefe da Procuradoria Consultiva
Procuradoria Geral do Município



CIDADE DE

OSASCOPROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
Procuradoria de Procedimentos Disciplinares

PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 160/2022

O Procurador-Chefe em exercício da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no artigo 3º, Parágrafo Único, inciso II, da Lei Complementar nº 133 de 22 de setembro de 2005, resolve:

Designar **SUZANA AZENGO PONTES**, inscrita na OAB/SP nº 222.078, Procuradora Municipal do quadro de pessoal da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, para apurar, no prazo de *30 (trinta) dias*, os atos e os fatos que constam do **Processo Administrativo nº 17.268/2022**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 22 de agosto de 2022.

Ernesto de Oliveira Silva
Procuradoria de Procedimentos
Disciplinares
Procurador-Chefe



CIDADE DE

OSASCOPROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
Procuradoria de Procedimentos Disciplinares

PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 162/2022

O Procurador-Chefe em exercício da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no artigo 3º, Parágrafo Único, inciso II, da Lei Complementar nº 133 de 22 de setembro de 2005, resolve:

Designar **SUZANA AZENGO PONTES**, inscrita na OAB/SP nº 222.078, Procuradora Municipal do quadro de pessoal da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, para apurar, no prazo de *30 (trinta) dias*, os atos e os fatos que constam do **Processo Administrativo nº 17.617/2022**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 22 de agosto de 2022.

Ernesto de Oliveira Silva
Procuradoria de Procedimentos
Disciplinares
Procurador-Chefe



CIDADE DE
OSASCO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Procuradoria de Procedimentos Disciplinares

PORTARIA Nº 067/2022 DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

O Procurador-Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, nos termos dos artigos 2º, III, e 3º, I, da Lei Complementar 133/2005, instaura o Processo Administrativo Disciplinar nº 17.152/2022 em face do (a) servidor (a) de Matrícula nº 129.249, por violar o artigo 4º, incisos I e XII, enquadrando-se no artigo 15º, adotando-se o Procedimento Sumário previsto no art. 67 e seguintes, todos da Lei Complementar nº 138/2005, devendo ser CITADO (A) para interrogatório e defesa das acusações que lhes são feitas, podendo ao final ser aplicada a pena máxima de suspensão.

Osasco, 22 de agosto de 2022.

Ernesto de Oliveira Silva
Procuradoria de Procedimentos
Disciplinares
Procurador-Chefe



CIDADE DE

OSASCO

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Procuradoria de Procedimentos Disciplinares

PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 161/2022

O Procurador-Chefe em exercício da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no artigo 3º, Parágrafo Único, inciso II, da Lei Complementar nº 133 de 22 de setembro de 2005, resolve:

Designar **DENIS RAMAZINI**, inscrito na OAB/SP nº 69.869, Procurador Municipal do quadro de pessoal desta Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, para apurar, no prazo de *30 (trinta) dias*, os atos e os fatos que constam do **Processo Administrativo nº 17.615/2022**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 22 de agosto de 2022.

Ernesto de Oliveira Silva
Procuradoria de Procedimentos
Disciplinares
Procurador-Chefe



CIDADE DE

OSASCO

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Procuradoria de Procedimentos Disciplinares

PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 163/2022

O Procurador-Chefe em exercício da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no artigo 3º, Parágrafo Único, inciso II, da Lei Complementar nº 133 de 22 de setembro de 2005, resolve:

Designar **DENIS RAMAZINI**, inscrito na OAB/SP nº 69.869, Procurador Municipal do quadro de pessoal desta Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, para apurar, no prazo de *30 (trinta) dias*, os atos e os fatos que constam do **Processo Administrativo nº 17.703/2022**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 22 de agosto de 2022.

Ernesto de Oliveira Silva
Procuradoria de Procedimentos
Disciplinares
Procurador-Chefe

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 8.585 / 2018****INTERESSADO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL****DESPACHO**

Em atendimento ao disposto nos termos do artigo 3º, § 1º, II, do Decreto 11.750/2018 e considerando os elementos constantes do presente procedimento administrativos, AUTORIZO a renovação contratual do imóvel, sito a Rua Papoula, nº 174 – Jardim das Flores - Osasco, onde se encontra instalado Casa da Juventude, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, ao valor mensal de R\$ 6.700,00 (Seis mil e setecentos reais), com data a partir de 04 (Quatro) de Abril do ano em curso, com dispensa de licitação, nas condições previstas no artigo 24, X, da Lei Federal nº 8.666/93.

Publique-se.

Após, encaminhe-se a Secretaria de Finanças para as demais providências.

Osasco, 22 de agosto de 2022.

CLÁUDIO MONTEIRO JR.
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 21.023 / 2010

INTERESSADO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL

DESPACHO

Em atendimento ao disposto nos termos do artigo 3º, § 1º, II, do Decreto 11.750/2018 e considerando os elementos constantes do presente procedimento administrativos, AUTORIZO a renovação contratual do imóvel, sito a Avenida Santo Antônio, nº 1.707 – Bela Vista - Osasco, onde se encontra instalado Departamento de Controle Urbano, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, ao valor mensal de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), com data a partir de 27 (Vinte e sete) de julho do ano em curso, com dispensa de licitação, nas condições previstas no artigo 24, X, da Lei Federal nº 8.666/93.

Publique-se.

Após, encaminhe-se a Secretaria de Finanças para as demais providências.

Osasco, 22 de agosto de 2022.

CLÁUDIO MONTEIRO JR.
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO****EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA EVOLUÇÃO FUNCIONAL
DO CARGO DE AGENTE FISCAL**

A **Prefeitura do Município de Osasco**, através da Comissão especialmente constituída por meio da Portaria nº 005/2022, DIVULGA o Resultado Preliminar da Evolução Funcional do cargo de Agente Fiscal, nos termos do Capítulo 1, item 1.2; 1.3; 1.4 e do Capítulo 3, item 3.6 do Edital nº 006/2022, publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO – Edição nº 2.224, de 29/04/2022.

Na Lista Geral de candidatos considera-se “HABILITADO” para esta evolução funcional os que, cumulativamente, tiverem assinalados com “x” todos os requisitos, conforme disposto no inciso I, II, III, IV e V do Art. 25, da LC 263/2013:

- I) Comprovação do tempo de efetivo exercício;
- II) Não possuir mais de 10 (dez) faltas injustificadas;
- III) Não possuir penalidades decorrentes de procedimentos disciplinares;
- IV) Comprovante de curso de Pós-Graduação com mínimo de 360 horas-aulas;
- V) Participação e aprovação em curso.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

1) Lista Geral de candidatos

PARA AGENTE FISCAL - 5º CLASSE

MATRIC	NOME	Art.25, Inciso I	Art.25, Inciso II	Art.25, Inciso III	Art.25, Inciso IV	Art.25, Inciso V	SITUAÇÃO
27844	Ademar Mendes de Lima	X	X	X	X	X	HABILITADO
31937	Adriana Mendes de Assis	X	-	X	X	X	INABILITADO
27858	Alexandre Cominato	X	X	X	X	X	HABILITADO
26113	Amauri de Souza Teodoro	X	X	X	X	X	HABILITADO
130502	Arnaldo Moreira Filho	X	X	X	X	X	HABILITADO
131787	Caio Cesar Haurani de Santana	X	X	X	X	X	HABILITADO
27860	Cicero Helder Lobo Leite	X	X	X	X	X	HABILITADO
138177	Domingos Penso Sarraf	X	X	X	X	X	HABILITADO
31928	Dorival Guateli Junior	X	X	X	X	X	HABILITADO
26123	Elaine Benedeti	X	X	X	X	X	HABILITADO
133786	Fabiane Severo Soares	X	X	X	X	X	HABILITADO
27857	Fernando Augusto Calciolari Marin	-	X	X	X	X	INABILITADO
26129	George Augusto Salvajoli Tavares	X	X	X	X	X	HABILITADO
27852	Geraldo Mariano da Silva	X	X	X	X	X	HABILITADO
31848	Gilze Elaine Leoncio	X	X	X	X	X	HABILITADO
132518	Guilherme Moura Castro	X	X	X	X	X	HABILITADO
135586	Ildo Ferreira Melo Junior	X	X	X	X	X	HABILITADO
130508	Karina Rebouças de Oliveira	X	X	X	X	X	HABILITADO
27847	Lilia de Paula Faria	X	X	X	X	X	HABILITADO
41195	Marcio Luiz Carretero	X	X	X	X	X	HABILITADO
141415	Margareth Goes	X	X	X	X	X	HABILITADO
31972	Maria Lourdes Burgos Silva	X	X	X	X	X	HABILITADO
130969	Marisa Tisuko Kakizaki	X	X	X	X	X	HABILITADO
130509	Mirian Souza Monteiro	X	X	X	X	X	HABILITADO

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente edital.

Osasco, 24 de agosto de 2022.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DIRETORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA****"ATO DO SECRETÁRIO"**

**AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO: PROCESSO ADM Nº 15247/2022
INTERESSADO: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA OFERECIMENTO CURSO ON LINE "VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES: ESTRATÉGIA DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO"

DESPACHO

Considerando os elementos que constam no Processo Administrativo nº 15247/2022, com fundamento no artigo 3º do Decreto Municipal nº 11.750, de 26 de julho de 2018; **AUTORIZO**, a Contratação, por inexigibilidade de licitação nos termos do inciso II artigo 25 e inciso VI do artigo 13º, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993, a favor ASSOCIAÇÃO INSTRUTORA DA JUVENTUDE FEMININA, inscrita no CNPJ sob o nº 60.533.940/0012-20, no montante de R\$3.744,00 (três mil e setecentos e quarenta e quatro reais).

I - Publique-se;

III- Após a Secretaria de Finanças-SF, para emissão da Nota de Empenho;

Osasco, 22 agosto de 2022

Daniel Matias

Secretário de Assistência Social em exercício

SECRETARIA DA CULTURA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DA CULTURA
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL

CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO ORDINÁRIA

O Secretário da Cultura do Município de Osasco, em conformidade com a **Lei Municipal nº 4402 de 11 de março de 2010**, usando das atribuições que lhe são conferidas como Presidente do CODEPA – Conselho Municipal de Defesa e Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural da Cidade de Osasco, **CONVOCA** todos os membros do Conselho - Biênio 2022/2024, nomeados pela Portaria 1061/2022, publicada na Imprensa Oficial do Município em 13/05/2022 para participarem da REUNIÃO ORDINÁRIA a ser realizada de forma presencial no dia **31 de agosto de 2022** (quarta-feira) às 10:00 horas, na sede da Secretaria da Cultura – Centro de Eventos Pedro Bortolosso, localizada na Avenida Visconde de Nova Granada, 513 – Km 18 – Osasco – SP.

Com as seguintes pautas:

- 1 – Escolha do Secretário Executivo;
- 2 – Criação do Grupo de Trabalho para elaboração do texto do Regimento Interno;
- 3 – Definição de calendário para reuniões ordinárias.

Osasco, 23 de agosto de 2022.

CLÁUDIO HENRIQUE DA SILVA
Secretário da Cultura



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE OSASCO

Tendo em vista que houve somente 01 (uma) inscrição para a Eleição de Complementação das cadeiras em vacância no Conselho Municipal de Política Cultural - ComCultura – Biênio 2021/2023, **segundo-se os procedimentos eleitorais estabelecidos na Portaria Interna n. 21/22, publicada na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO, dia 29 de julho de 2022, FICA PRORROGADA as inscrições até o dia 16 de setembro de 2022**, estabelecendo-se a eleição para o dia 25 de setembro, das 14h00 às 16h00, na Escola de Artes César Antônio Salvi – Rua Tenente Avelar Pires de Azevedo, 360 – Centro – Osasco – SP, para complementação das vagas nos segmentos Artes Plásticas e Grafite, Dança e Capoeira, e Audiovisual, devendo-se ser eleito como Titular o candidato que obtiver o maior número de votos, e como suplente o candidato que ficar em segundo lugar na contagem dos votos; e como Suplente do segmento de Literatura será eleito o mais votado.

Osasco, 24 de agosto de 2022.

Cláudio Henrique da Silva
Secretário da Cultura



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

**SECRETARIA DE CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO**

Osasco, 15 de agosto de 2022.

Portaria Interna SC Nº 023/2022.

**Alteração do Gestor Suplente de Contratos e
Atas de Registro de Preços
(Publicado na Portaria 10/2022 no
dia 29 de Abril em curso)**

Claudio Henrique da Silva, Secretário Municipal de Cultura, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

DESIGNAR: A servidora abaixo indicada para atuarem conforme previsto no Parágrafo único do Art. 76º, do Decreto nº 11.750 de 26 de julho de 2018.

Gestor Suplente: Elaine Rodrigues de Amorim – Matrícula: 188.973

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contrário.

CLAUDIO HENRIQUE DA SILVA
Secretário de Cultura

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº. 16.659/2019

INTERESSADO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM 27 ELEVADORES DE UNIDADES ESCOLARES PERTENCENTES A ESTA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO

Considerando os elementos que constam no Processo Administrativo em referência e com fundamento no artigo 57, II, da Lei 8.666/93, AUTORIZO a prorrogação da vigência do contrato nº. 076/2020, celebrado com a empresa CAPITAL LIFT ELEVADORES LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº. 19.833.907/0001-60, por mais 12 (doze) meses, a contar de 03 de setembro de 2022, bem como a aplicação do reajuste pelo IPC/FIFE e supressão de objeto, perfazendo o valor total de R\$ 256.915,80 (duzentos e cinquenta e seis mil, novecentos e quinze reais e oitenta centavos).

Osasco, 22 de agosto de 2022.

Antônio Cláudio Flores Piteri
Secretário de Educação

PORTARIA 42/2022**Dispõe sobre a indicação de Bandas e Fanfarras das Escolas Municipais de Osasco para representar o Município em Eventos**

O Secretário de Educação do Município de Osasco, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO A IMPORTÂNCIA:**

- da participação das crianças e jovens em Bandas e Fanfarras para processo de desenvolvimento de suas potencialidades, do civismo e da socialização;
- de valorizar as manifestações artísticas das crianças e jovens e integrar a Comunidade com os espaços culturais públicos;
- de divulgar o trabalho da Secretaria Municipal de Educação em grandes eventos realizados na Cidade de Osasco e fora dela;
- a necessidade de integrar as diversas Bandas e Fanfarras existentes na Rede Municipal de Ensino;

RESOLVE:

Art. 1º- Ficam instituídas oficialmente para representar a cidade as Bandas/Fanfarras das seguintes unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino de Osasco:

- a) As Bandas Marciais da EMEF Prof Luciano Felício Biondo e da EMEIEF Saad Bechara,;
- b) As Fanfarras da EMEIEF Messias Gonçalves da Silva; EMEIEF Padre José Grossi Dias; EMEIEF João Euclides Pereira; EMEF. José Martiniano de Alencar; EMEIEF. Osvaldo Quirino Simões; EMEIEF Dr Francisco Manuel Lumbrals de Sá Carneiro; CEMEIEF Maria Tarcilla Fornasaro Melli; EMEIEF Monsenhor Elídio Mantovani; EMEIEF Etiene Salles Campelo; EMEF Terezinha Martins Pereira; EMEIEF Benedito Alves Turibio; EMEF Prof Laerte José dos Santos; CEU José Saramago; CEMEIEF Marina Saddi Haidar

Parágrafo único - As Bandas/Fanfarras Oficiais, serão constituídas prioritariamente por alunos regularmente matriculados, nas unidades educacionais da rede municipal e havendo necessidade poderá ser composta por até 25% de ex-alunos.

Art. 2º - As Bandas/Fanfarras das Escolas Municipais de Ensino Fundamental da Rede Municipal terão como objetivos:

- I - desenvolver a linguagem musical como forma de expressão artística;
- II - promover a experimentação e criação de técnicas relativas à utilização de instrumentos e materiais sonoros disponíveis em arranjos e composições;
- III - possibilitar a participação em grandes eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Osasco, em especial, as comemorações do 7 de Setembro - Dia da Independência;
- IV - promover a participação em grandes eventos realizados por outros entes Públicos

Art. 3º - A regência das Bandas/Fanfarras das Escolas de Ensino Fundamental da Rede Municipal, será realizada inicialmente por instrutores, parceiros das unidades educacionais

Art. 4º - Os ensaios das " Bandas/Fanfarras das Escolas de Ensino Fundamental da Rede Municipal, ocorrerão na seguinte conformidade:

- I- ensaios gerais com todos os integrantes, antecedendo os principais eventos;
- II - encontros mensais fragmentados por instrumento musical, quando for o caso;

Parágrafo Único: Os ensaios a que se refere os incisos I e II , ocorrerão nas dependências das Unidades Educacionais

Art.5º- Caberá à Secretaria Municipal de Educação, nos festivais e eventos em que as Bandas/Fanfarras das Escolas do Ensino Fundamental forem se apresentar:

I - Fornecer o transporte e lanches aos alunos das Unidades Educacionais;

II - Assegurar a divulgação da participação das Bandas/Fanfarras.

Art.6º - Caberá às Unidades Educacionais:

I - Zelar pela conservação dos instrumentos;

II - Viabilizar os espaços para os momentos de ensaios;

III - Organizar os ensaios, preferencialmente, nos horários anteriores ou posteriores ao turno onde estão matriculados, com o maior número de alunos;

IV - responsabilizar-se pela guarda dos alunos e respectivas autorizações dos pais, se menor de idade, para participar dos eventos programados.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Osasco, 24 de agosto de 2022

Antônio Claudio Flores Piteri

Secretário de Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA INTERNA Nº. 40/2022

“Dispõe sobre a Comissão Avaliadora dos Projetos do Concurso Professor Inovador.”

ANTÔNIO CLÁUDIO FLORES PITERI, Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 13.305, de 17 de março de 2022, que dispõe sobre a premiação a professores da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências;

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear os servidores abaixo para compor a comissão avaliadora do concurso Professor Inovador, edição 2022:

- Anderson Oliveira da Conceição: Técnico da Educação;
- Camila Donadio Capuano: Técnica da Educação;
- Doralice Ferreira do Amaral Miranda: Técnica da Educação;
- Elisângela Vieira da Silva: Técnica da Educação;
- Erica Fernanda Ursulino Lemos: Técnica da Educação;
- Irandi Gomes da Silva: Técnica da Educação;
- Rutiléia Antunes Amaral: Técnica da Educação;
- Andrea Luiza Costa: Representante da Associação dos Professores de Osasco e Região (APÓS);
- Marta da Silva Barreto: Representante do Sindicato dos Servidores de Osasco e Cotia (SINTRANSP);
- Marcia Tavares do Nascimento: Representante da Associação de Trabalhadores em Educação na Rede Pública do Município de Osasco (ATEMOS);
- Aton Rodrigo Alves de Souza Santos: Representante do Conselho Municipal de Educação (CME) e do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria Interna nº. 33, de 27 de maio de 2022.

Osasco, 22 de agosto de 2022

ANTÔNIO CLÁUDIO FLORES PITERI
Secretário de Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

O Secretário de Educação Antônio Claudio Flores Piteri, no uso de suas atribuições, publica as vagas a serem oferecidas à título de Carga Suplementar, que serão atribuídas:

Dia: 26/08/2022

Local: CENTRO DE FORMAÇÃO.

Horário: 09:00 horas (aos professores que trabalham no período da tarde)
14:00 horas (aos professores que trabalham no período da manhã)

VAGAS - MULTIPLAS LINGUAGENS - MANHÃ - 26/08/2022				
	TIPO	UNIDADE	VAGAS	HORAS
1	CEMEIEF	ALIPIO DA SILVA LAVOURA+OMAR OGEDA	1	21
2	CEMEI	ALBERTO SANTOS DUMONT	1	18
3	CEMEI	ANTÔNIO PAULINO RIBEIRO	1	12
4	EMEIEF	ELIO APARECIDO DA SILVA+JOÃO DE FARIAS	1	18
5	EMEIEF	ELZA DE C. M. BATTISTON, PROF ^a + PONTES	1	18
6	EMEI	ESMERALDA F. S. NOBREGA, PROF ^a .+RENATO FIUZA	1	24
7	CEMEI	FORTUNATA PEREIRA+ SALVADOR	1	18
8	EMEIEF	GASPAR DA MADRE DE DEUS, FREI+THEREZA	1	18
9	CEMEI	HELENA COUTINHO+ PEDRO MARTINO	1	24
10	CEMEI	JAPHET FONTES + RUBENS BANDEIRA	1	18
11	CEMEI	LUZIA MOMI SASSO	1	12
12	CEMEI	MARIA MADALENA L. B. FREIXEDA+ ZAIRA COLLINO	1	27
13	CEMEI	NAIR BELLACOSA WARZEKA, PROF	1	12
14	CEMEI	THEREZA BIANCHI COLLINO	1	12
15	EMEIEF	ZULEIKA GONÇALVES MENDES	1	18

VAGAS - PROJETO MULTIPLAS LINGUAGENS -TARDE 26/08/2022				
	TIPO	UNIDADE	VAGAS	HORAS
1	CEMEIEF	ALIPIO DA SILVA LAVOURA+OMAR OGEDA	1	21
2	CEMEI	CRISTINE AP. DE OLIVEIRA BRAGA+NELLY GRIZZI	1	18
3	EMEI	DALVA MIRIAN PORTELLA MACHADO, PROF ^a .	1	24
4	CEMEIEF	DARCY RIBEIRO, PROF.(EMEI)+FORTUNATO ANTIORIO	1	21
5	EMEIEF	ELIO APARECIDO DA SILVA+JOÃO DE FARIAS	1	18
6	EMEI	EMIR MACEDO NOGUEIRA. PROF.	1	18
7	EMEI	ESMERALDA F. S. NOBREGA, PROF ^a .+RENATO FIUZA	1	24
8	EMEIEF	FRANCISCO M. LUMBRALES , DR.+ JEANETE BEAUCHAMP	1	21
9	CEMEI	HELENA COUTINHO+ PEDRO MARTINO	1	24
10	EMEIEF	JOÃO CAMPESTRINI+ YOLANDA DE SÁ	1	18
11	CEMEI	JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES, SENADOR	1	24
12	CEMEI	JOSÉ FLÁVIO DE FREITAS, PROF.+ TECLA MERLO	1	18
13	CEU	JOSÉ SARAMAGO (EMEI)	1	21
14	EMEIEF	LUIZ BORTOLOSSO+ MARINA SADDI	1	18
15	CEMEIEF	MARIA JOSÉ F. FERRAZ, PROF ^a .(EMEI)+ONEIDE	1	18
16	CEMEI	MARIA MADALENA L. B. FREIXEDA+ ZAIRA COLLINO	1	27
17	CEMEI	MÁRIO SEBASTIÃO A. DE LIMA+YOLANDA BOTARO	1	18
18	EMEIEF	MESSIAS GONÇALVES DA SILVA(EMEI)	1	18
19	EMEI	SÔNIA MARIA DE ALMEIDA FERNANDES, PROF ^a	1	21
20	EMEIEF	VALTER DE OLIVEIRA FERREIRA, PROF. (EMEI)	1	18
21	CEU	ZILDA ARNS NEUMANN(EMEI)	1	18

VAGAS PARA CARGA SUPLEMENTAR PEB I - 26/08/2022				
EMEI - 21 HORAS				
	TIPO	NOME DA UNIDADE	MANHÃ	TARDE
1	CEMEI	ALIPIO PEREIRA DOS SANTOS, PROF.	0	1
2	EMEI	EMIR MACEDO NOGUEIRA. PROF.	0	1
3	CEMEIEF	MARIA JOSÉ FERREIRA FERRAZ, PROFª.	0	1
4	EMEIEF	MARINA VON PUTTKAMMER MELLI, PROFª	0	1
5	EMEIEF	MESSIAS GONÇALVES DA SILVA	0	1
6	EMEIEF	ONEIDE BORTOLOTE	0	1
7	CEMEI	RUBENS BANDEIRA	0	2
8	EMEIEF	SAAD BECHARA	0	1
9	CEU	ZILDA ARNS NEUMANN	0	1

VAGAS PARA ATRIBUIÇÃO CARGA SUPLEMENTAR 26/08/2022				
EMEF - 27 HORAS				
	TIPO	NOME DA UNIDADE	MANHÃ	TARDE
1	EMEF	ALFREDO FARHAT, DEPUTADO	1	1
2	EMEF	ALICE RABECHINI FERREIRA	0	2
3	EMEF	DOMINGOS BLASCO, MAESTRO	1	2
4	EMEIEF	ETIENE SALES CAMPELO, PROFª	0	1
5	EMEIEF	FRANCISCO CAVALCANTI PONTES DE MIRANDA	1	0
6	EMEIEF	JEANETE BEAUCHAMP, PROFª (COL. D'OESTE)	0	1
7	EMEIEF	JOSÉ GROSSI DIAS, PADRE	0	2
8	EMEF	LUCIANO FELÍCIO BIONDO, PROF.	0	2
9	EMEF	MAX ZENDRON, PROF.	0	1
10	EMEIEF	MESSIAS GONÇALVES DA SILVA	2	1
11	EMEF	OLINDA MOREIRA LEMES DA CUNHA, PROFª	1(LP)	0
12	EMEIEF	ONEIDE BORTOLOTE	0	2
13	EMEIEF	RENATO FIUZA TELES, PROF.	0	2
14	EMEF	TECLA MERLO, IRMÃ	0	1
15	EMEF	TEREZINHA MARTINS PEREIRA, PROFª	0	2
16	EMEF	TOBIAS BARRETO DE MENEZES	0	1
17	EMEIEF	VALTER DE OLIVEIRA FERREIRA, PROF.	0	2
18	EMEIEF	ZULEIKA GONÇALVES MENDES, PROFª	0	3

VAGAS PARA ATRIBUIÇÃO CARGA SUPLEMENTAR 26/08/2022				
EJA				
	TIPO	NOME DA UNIDADE	21 HORAS	15 HORAS
1	EMEIEF	MESSIAS GONÇALVES DA SILVA	0	1

VAGAS PARA CARGA SUPLEMENTAR PDI 26/08/2022				
	TIPO	NOME DA UNIDADE	TOTAL VAGAS MANHÃ	TOTAL VAGAS TARDE
1	CRECHE	MARIA JOSÉ DA ANUNCIAÇÃO	0	1
2	CEMEI	OMAR OGEDA MARTINS	0	1
3	CRECHE	RECANTO ALEGRE	0	3
4	CEMEI	RUBENS BANDEIRA	0	3
5	CEMEI	VILMA FOLTRAN PORTELLA, PROFª.	0	1

VAGAS PARA CARGA SUPLEMENTAR 26/08/2022				
PEB II - ARTE				
	TIPO	NOME DA UNIDADE	MANHÃ	TARDE
1	EMEF	ALFREDO FARHAT, DEPUTADO	4	8
2	EMEF	ALICE RABECHINI FERREIRA	0	18
3	CEMEIEF	ALÍPIO DA SILVA LAVOURA, PROF.	18	18
4	EMEF	BENEDICTO WESCHENFELDER	10	8
5	EMEF	BITTENCOURT, MARECHAL	0	18(LP)
6	CEMEIEF	DARCY RIBEIRO, PROF.	0	18
7	EMEIEF	ETIENE SALES CAMPELO, PROFª	18	0
8	EMEF	HUGO RIBEIRO DE ALMEIDA, DR.	0	6
9	EMEF	JOÃO CAMPESTRINI, PROF.	4	4
10	EMEF	JOSÉ MANOEL AYRES, DR.	0	10
11	EMEF	JOSIAS BAPTISTA, PASTOR	0	18
12	EMEF	LUIZ BORTOLOSSO	0	6
13	EMEF	MARINA VON PUTTKAMMER MELLI	0	14
14	EMEF	OSCAR PENNACINO,	0	6
15	EMEIEF	OSVALDO QUIRINO SIMÕES	0	18
16	EMEIEF	SAAD BECHARA	4	0
17	EMEF	TEREZINHA MARTINS PEREIRA, PROFª	0	18
18	EMEIEF	VALTER DE OLIVEIRA FERREIRA, PROF.	12	6
19	CEU	ZILDA ARNS NEUMANN	0	6

VAGAS PARA CARGA SUPLEMENTAR 26/08/2022				
PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA				
	TIPO	NOME DA UNIDADE	MANHÃ	TARDE
1	EMEF	ALICE RABECHINI FERREIRA	0	18
2	CEMEIEF	ALÍPIO DA SILVA LAVOURA, PROF.	18	18
3	EMEF	BENEDITO ALVES TURÍBIO	0	8
4	CEMEIEF	DARCY RIBEIRO, PROF.	0	12
5	EMEF	DOMINGOS BLASCO, MAESTRO	6	0
6	EMEIEF	FRANCISCO MANUEL LUMBRALES DE SÁ CARNEIRO, DR.	26	0
7	EMEIEF	JEANETE BEAUCHAMP, PROFª (COL. D'OESTE)	6	6
8	EMEF	JOÃO GUIMARÃES ROSA	0	18
9	EMEF	JOSIAS BAPTISTA, PASTOR	0	18
10	EMEF	LUCIANO FELÍCIO BIONDO, PROF.	0	8
11	EMEF	LUIZ BORTOLOSSO	24	18
12	CEMEIEF	MARIA JOSÉ FERREIRA FERRAZ, PROFª.	14	6
13	CEMEIEF	MARIA TARCILLA FORNASARO MELLI	0	10
14	EMEIEF	MESSIAS GONÇALVES DA SILVA	0	8
15	CEMEIEF	OLINDA MOREIRA LEMES DA CUNHA, PROFª	10	0

VAGAS PARA CARGA SUPLEMENTAR 26/08/2022				
PEB II - INGLÊS				
	TIPO	NOME DA UNIDADE	MANHÃ	TARDE
1	EMEF	BENEDITO ALVES TURÍBIO	10	0
2	EMEIEF	GASPAR DA MADRE DE DEUS, FREI	18(LP)	0
3	EMEIEF	JEANETE BEAUCHAMP, PROFª (COL. D'OESTE)	6	0
4	EMEF	JOÃO CAMPESTRINI, PROF.	10	4
5	CEMEIEF	MARIA JOSÉ FERREIRA FERRAZ, PROFª.	14	0
6	EMEIEF	MESSIAS GONÇALVES DA SILVA	0	8
7	EMEIEF	SAAD BECHARA	6	0
8	EMEF	TECLA MERLO, IRMÃ	8	0

VAGAS PARA CARGA SUPLEMENTAR 26/08/2022				
PEB II - AEE				
	TIPO	NOME DA UNIDADE	MANHÃ	TARDE
1	EMEF	ANÉZIO CABRAL, PROF.	0	1
2	EMEF	BENEDITO ALVES TURÍBIO	0	1
3	CEMEIEF	DARCY RIBEIRO, PROF.	1	0
4	EMEF	HUGO RIBEIRO DE ALMEIDA, DR.	0	1
5	EMEIEF	JEANETE BEAUCHAMP, PROFª (COL. D'OESTE)	1	0
6	EMEF	JOÃO CAMPESTRINI, PROF.	0	1
7	EMEF	JOSIAS BAPTISTA, PASTOR	1	0
8	EMEF	MANOEL BARBOSA DE SOUZA, PROF.	1	1
9	EMEIEF	ONEIDE BORTOLOTE	1	0
10	EMEIEF	RENATO FIUZA TELES, PROF.	0	1
11	EMEIEF	SAAD BECHARA	1	0
12	EMEF	VICTOR BRECHERET, ESCULTOR	1	1
13	CEU	ZILDA ARNS NEUMANN	1	1

VAGAS PARA ATRIBUIÇÃO CARGA SUPLEMENTAR 26/08/2022				
PROJETO PROFESSOR MEDIADOR				
	TIPO	NOME DA UNIDADE	MANHÃ	TARDE
1	CEMEI	ALBERTO SANTOS DUMONT	1	1
2	CEMEI	ALICE MANHOLER PITERI	0	1
3	EMEF	ANTONIO DE SAMPAIO, GENERAL	1	1
4	CEMEI	ANTONIO PAULINO RIBEIRO, PROF.	1	1
5	EMEF	BENEDICTO WESCHENFELDER	1	1
6	EMEIEF	BENEDITO ALVES TURÍBIO	1	1
7	CEMEI	CARLOS FERNANDES COSTA	0	1
8	EMEF	CECÍLIA CORREA CASTELANI, PROFª	1	0
9	CEMEIEF	DARCY RIBEIRO, PROF.	0	1
10	EMEIEF	ELIDIO MANTOVANI, MONSEHOR	1	1
11	EMEIEF	ELZA DE CARVALHO MELLO BATTISTON, PROFª	0	1
12	CEMEI	ESCOLA PARQUE	0	1
13	EMEIEF	ETIENE SALES CAMPELO, PROFª	0	1
14	CEMEI	FERNANDO BUONADUCE, PROF.	1	1
15	CEMEI	FORTUNATO ANTIÓRIO, PROF	0	1
16	EMEIEF	FRANCISCO CAVALCANTI PONTES DE MIRANDA	0	1
17	EMEI	GASPAR DA MADRE DE DEUS, FREI	1	0
18	CEMEI	GERTRUDES DE ROSSI	1	1
19	CEMEI	HELENA COUTINHO	1	1
20	EMEF	HUGO RIBEIRO DE ALMEIDA, DR.	1	1
21	CEMEI	JAPHET FONTES	1	1
22	EMEIEF	JEANETE BEAUCHAMP, PROFª (COLINAS D'OESTE)	1	1
23	CEMEI	JOÃO DE FARIAS	0	1
24	EMEF	JOÃO GUIMARÃES ROSA	0	1
25	EMEF	JOÃO LARIZZATTI, PROF.	1	1
26	CEMEI	JOSÉ FLÁVIO DE FREITAS, PROF.	1	1
27	EMEIEF	JOSÉ GROSSI DIAS, PADRE	1	1
28	EMEF	JOSÉ MANOEL AYRES, DR.	0	1
29	EMEF	JOSÉ MARTINIANO DE ALENCAR	1	1
30	CEU	JOSÉ SARAMAGO	0	2
31	EMEF	JOSÉ VERÍSSIMO DE MATOS	1	0
32	EMEF	JOSIAS BAPTISTA, PASTOR	1	0
33	EMEF	LAERTE JOSÉ DOS SANTOSS, PROF.	0	1
34	EMEF	LUCIANO FELÍCIO BIONDO, PROF.	1	0
35	EMEIEF	LUIZ BORTOLOSSO	0	1
36	CEMEI	LOURDES CÂNDIDA DE FARIA	1	0
37	CEMEI	LUZIA MOMI SASSO	0	1
38	EMEF	MANOEL TERTULIANO DE CERQUEIRA, PROF.	1	1
39	CEMEI	MARIA APARECIDA DE CAMARGO DAMY RODRIGUES, PROFª	1	1
40	CEMEI	MARIA MADALENA LEITE BARBOSA FREIXEDA	1	1
	CEMEIEF	MARIA TARCILLA FORNASARO MELLI	1	0
41	EMEF	MAX ZENDRON, PROF.	1	1
42	EMEIEF	MESSIAS GONÇALVES DA SILVA	1	1
43	CEMEI	NAIR BELLACOSA WARZEKA, PROFª	1	1
44	EMEF	OLAVO ANTÔNIO BARBOSA SPÍNOLA , PROF	1	1
45	CEMEI	OMAR OGEDA MARTINS	1	1
46	EMEIEF	ONEIDE BORTOLOTE	1	1
47	EMEIEF	OSVALDO QUIRINO SIMÕES	1	1
48	CEMEI	OSWALDO SALLES NEMER	0	1
49	CEMEI	PEDRO MARTINO	1	1
50	CEMEI	PROVIDÊNCIA DOS ANJOS CARREIRA	0	1
51	EMEIEF	RENATO FIUZA TELES, PROF.	0	1
52	CEMEI	RUBENS BANDEIRA	0	1
53	EMEIEF	SAAD BECHARA	1	1
54	CEMEI	SALVADOR SACCO	1	1
55	EMEF	TEREZINHA MARTINS PEREIRA, PROFª	1	1
56	EMEF	TOBIAS BARRETO DE MENEZES	1	1
57	EMEIEF	VALTER DE OLIVEIRA FERREIRA, PROF.	0	1
58	EMEF	VICTOR BRECHERET, ESCULTOR	1	1
59	CEMEI	VILMA FOLTRAN PORTELLA, PROFª.	1	1
60	CEMEI	ZAIRA COLLINO ODÁLIA	1	1
61	CEU	ZILDA ARNS NEUMANN	0	1
62	EMEIEF	ZULEIKA GONÇALVES MENDES, PROFª	0	1

VAGAS PARA ATRIBUIÇÃO CARGA SUPLEMENTAR 26/08/2022				
PROJETO SALA DE LEITURA				
	TIPO	NOME DA UNIDADE	MANHÃ	TARDE
1	EMEF	ALFREDO FARHAT, DEPUTADO	1	1
2	EMEF	ALICE RABECHINI FERREIRA	1	0
3	CEMEIEF	ALÍPIO DA SILVA LAVOURA, PROF.	1	1
4	EMEF	ANÉZIO CABRAL, PROF.	0	1
5	EMEF	BENEDICTO WESCHENFELDER	1	1
6	EMEF	BENEDITO ALVES TURÍBIO	1	1
7	EMEF	BITTENCOURT, MARECHAL	1	1
8	EMEF	CECÍLIA CORREA CASTELANI, PROF ^a	1	0
9	CEMEIEF	DARCY RIBEIRO, PROF.	1	0
10	EMEF	DOMINGOS BLASCO, MAESTRO	1	0
11	EMEIEF	ELÍDIO MANTOVANI, MONSENHOR	1	1
12	EMEF	ÉLIO APARECIDO DA SILVA	0	1
13	EMEIEF	ELZA DE CARVALHO MELLO BATTISTON, PROF ^a	1	1
14	EMEIEF	ETIENE SALES CAMPELO, PROF ^a	1	1
15	EMEIEF	FRANCISCO CAVALCANTI PONTES DE MIRANDA	1	1
16	EMEIEF	GASPAR DA MADRE DE DEUS, FREI	1	1
17	EMEF	HUGO RIBEIRO DE ALMEIDA, DR.	0	1
18	EMEIEF	JOÃO EUCLYDES PEREIRA, PROF.	0	1
19	EMEF	JOÃO GUIMARÃES ROSA	1	1
20	EMEF	JOÃO LARIZZATTI, PROF.	1	1
21	EMEIEF	JOSÉ GROSSI DIAS, PADRE	0	1
22	EMEF	JOSÉ MANOEL AYRES, DR.	1	0
23	EMEF	JOSÉ MARTINIANO DE ALENCAR	1	0
24	EMEF	JOSÉ VERÍSSIMO DE MATOS	1	0
25	EMEF	LAERTE JOSÉ DOS SANTOS, PROF.	0	1
26	EMEF	LUCIANO FELÍCIO BIONDO, PROF.	1	1
27	EMEF	LUIZ BORTOLOSSO	0	1
28	EMEF	MANOEL BARBOSA DE SOUZA, PROF.	1	1
29	CEMEIEF	MARIA JOSÉ FERREIRA FERRAZ, PROF ^a .	1	1
30	EMEF	MARINA VON PUTTKAMMER MELLI	1	1
31	EMEF	MAX ZENDRON, PROF.	0	1
32	EMEIEF	MESSIAS GONÇALVES DA SILVA	0	1
33	EMEF	OLAVO ANTÔNIO BARBOSA SPÍNOLA, PROF	1	0
34	CEMEIEF	OLINDA MOREIRA LEMES DA CUNHA, PROF ^a	1	0
35	EMEIEF	ONEIDE BORTOLOTE	1	1
36	EMEF	OSCAR PENNACINO,	1	0
37	EMEIEF	OSVALDO QUIRINO SIMÕES	1	0
38	EMEF	QUINTINO BOCAIUVA	0	1
39	EMEIEF	RENATO FIUZA TELES, PROF.	0	1
40	EMEIEF	SAAD BECHARA	1	1
41	EMEF	TEREZINHA MARTINS PEREIRA, PROF ^a	1	0
42	EMEF	TOBIAS BARRETO DE MENEZES	0	1
43	EMEIEF	VALTER DE OLIVEIRA FERREIRA, PROF.	1	1
44	CEU	ZILDA ARNS NEUMANN	1	1
45	EMEIEF	ZULEIKA GONÇALVES MENDES, PROF ^a	1	0

VAGAS PARA CARGA SUPLEMENTAR 26/08/2022				
PROJETO SAP				
	TIPO	NOME DA UNIDADE	MANHÃ	TARDE
1	EMEF	DOMINGOS BLASCO, MAESTRO	1	0
2	EMEIEF	FRANCISCO MANUEL LUMBRALES DE SÁ CARNEIRO, DR.	0	1
3	EMEIEF	JEANETE BEAUCHAMP, PROFª (COL. D'OESTE)	0	1
4	EMEF	JOÃO LARIZZATTI, PROF.	1	0
5	CEU	JOSÉ SARAMAGO	1	1
6	EMEF	JOSÉ VERÍSSIMO DE MATOS	0	1
7	EMEF	JOSIAS BAPTISTA, PASTOR	1	0
8	EMEF	MANOEL BARBOSA DE SOUZA, PROF.	1	1
9	EMEF	MANOEL TERTULIANO DE CERQUEIRA, PROF.	0	1
10	CEMEIEF	MARIA JOSÉ FERREIRA FERRAZ, PROFª.	1	1
11	EMEF	MARINA VON PUTTKAMMER MELLI	1	0
12	EMEIEF	ONEIDE BORTOLOTE	0	1
13	EMEIEF	RENATO FIUZA TELES, PROF.	0	1
14	EMEIEF	SAAD BECHARA	1	0
15	CEU	ZILDA ARNS NEUMANN	1	1

VAGAS PARA CARGA SUPLEMENTAR 26/08/2022				
PROJETO INFORMÁTICA				
	TIPO	NOME DA UNIDADE	MANHÃ	TARDE
1	CEMEIEF	ALÍPIO DA SILVA LAVOURA, PROF.	0	1
2	EMEF	BENEDICTO WESCHENFELDER	0	1
3	EMEIEF	FRANCISCO CAVALCANTI PONTES DE MIRANDA	0	1
4	EMEIEF	JOSÉ GROSSI DIAS, PADRE	0	1
5	EMEF	LAERTE JOSÉ DOS SANTOS, PROF.	0	1
6	EMEF	MANOEL BARBOSA DE SOUZA, PROF.	1	1
7	EMEF	MANOEL TERTULIANO DE CERQUEIRA, PROF.	1	0
8	CEMEIEF	MARIA JOSE FERREIRA FERRAZ	0	1
9	EMEIEF	ONEIDE BORTOLOTE	0	1

SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER

PREFEITURA DO TRABALHO
OSASCO
cidade da família
SECRETARIA DE ESPORTE,
RECREAÇÃO E LAZER

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo Nº 3163/2021

Pregão Eletrônico Nº 062/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ITENS DE PREMIAÇÃO.

Despacho: Nos termos da lei nº 8666/1993, Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 11750/2018 e Lei Complementar nº 123/2006, ADJUDICO E HOMOLOGO a licitação acima mencionada pelo menor valor global, conforme segue:
RODRIGO TOLOSA RICO, inscrito no CNPJ de número 00.868.882/0001-01 pelo Valor total dos itens conforme relacionado abaixo:

- Item 01**, pelo valor total de R\$ 63.840,00 (Sessenta e três mil, oitocentos e quarenta reais);
- Item 02**, pelo valor total de R\$ 63.840,00 (Sessenta e três mil, oitocentos e quarenta reais);
- Item 03**, pelo valor total de R\$ 63.840,00 (Sessenta e três mil, oitocentos e quarenta reais);
- Item 04**, pelo valor total de R\$ 4.400,00 (Quatro mil, quatrocentos reais);
- Item 05**, pelo valor total de R\$ 4.400,00 (Quatro mil, quatrocentos reais);
- Item 06**, pelo valor total de R\$ 23.700,00 (Vinte e três mil, setecentos reais);
- Item 07**, pelo valor total de R\$ 21.000,00 (Vinte e um mil);
- Item 08**, pelo valor total de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil);
- Item 09**, pelo valor total de R\$ 4.998,00 (Quatro mil, novecentos e noventa e oito reais);
- Item 10**, pelo valor total de R\$ 4.800,00 (Quatro mil, e oitocentos reais);
- Item 11**, pelo valor total de R\$ 6.795,00 (Seis mil, setecentos e noventa e cinco reais);
- Item 12**, pelo valor total de R\$ 6.498,00 (Seis mil, quatrocentos e noventa e oito reais);
- Item 13**, pelo valor total de R\$ 6.997,50 (Seis mil, novecentos e noventa e sete reais, e cinquenta centavos).

Osasco, 22 de agosto de 2022.

Atenciosamente,


Rodolfo Rodrigues Cara
Secretário de Esporte, Recreação e Lazer

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES****ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA N.º 006/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 03.279/2021.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO CIDADE DA POLÍCIA, A SER EDIFICADA EM ÁREA PÚBLICA LOCALIZADA À RUA IOLANDA TREDEZINI MOSSI, 33 – VILA YOLANDA - OSASCO/SP.

Ao vigésimo terceiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, às 14:00 horas, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL, o Membro Excepcional da Secretaria de Serviços e Obras, bem como o Diretor do Departamento de Obras Públicas e Infraestrutura Urbana, todos ao final nomeados, na Sala de Licitações da Secretaria Executiva de Compras e Licitações, localizada na Rua Narciso Sturlini, nº 161, Centro – Osasco/SP, para o julgamento dos documentos de habilitação, apresentados pelas proponentes, nos termos da sessão realizada no dia 26/07/2022. Iniciados os trabalhos, após a análise da **qualificação técnica**, conforme relatório anexo às fls. 3.884/3.886, assinado pelo Senhor Ivan Madeira, Diretor do Departamento de Obras Públicas e Infraestrutura Urbana da Secretaria de Serviços e Obras, bem como após análise técnica da **qualificação econômico-financeira**, conforme relatório anexo às fls. 3.888/3.892, assinado pelo Senhor Fernando Mariano da Rocha, Contador da Secretaria de Finanças, a Comissão procedeu a análise dos demais documentos de habilitação, proferindo o seguinte julgamento: **HABILITAR** as empresas **CÓDIGO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 05.577.367/0001-96; **VIGENT CONSTRUÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 15.320.722/0001-09; **DP BARROS – PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 04.780.776/0001-22; **SPALLA ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 05.633.207/0001-17; e **CONSTRUMEDICI ENGANHARIA E COMÉRCIO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 46.044.392/0001-91, por atenderem todas as exigências editalícias, e **INABILITAR** as empresas abaixo relacionadas, amparada no relatório técnico expedido pela Secretaria de Serviços e Obras: **FORTNORT DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E URBANO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 00.900.846/0001-88, pois *“não atende aos subitens 6.2.3.2 e 6.2.3.4, uma vez que as CAT’s Certidão de Acervo Técnico apresentados sob fls. 2318/2319 e 2364 e atestados apresentados sob fls. 2322/2367 não são compatíveis ao serviço de “Pavimentos permeáveis - Calçadas e passeios de concreto pré-moldado intertravado drenante com*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

infiltração total” solicitados no Edital”; e **ENGETAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 57.632.705/0001-49, pois “*não atende aos subitens 6.2.3.2 e 6.2.3.4, uma vez que a CAT – Certidão de Acervo Técnico apresentada sob fls. 2900 e atestado apresentado sob fls. 2920 não são compatíveis ao serviço de “Pavimentos permeáveis - Calçadas e passeios de concreto pré-moldado intertravado drenante com infiltração total” solicitados no Edital”*. Ressalte-se, que a análise da qualificação técnica recai, notadamente, sobre questões de ordem técnica, afetas às áreas de Engenharia e Contábil, da qual a Comissão não dispõe de conhecimento técnico específico, sendo assim, acompanhamos as conclusões lançadas pela Assessoria competente, acolhidas pela Comissão Permanente de Licitações. Diante do julgamento, a senhora Presidente encerrou a presente sessão, devendo o ato ser publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco, ficando concedido o prazo de cinco dias úteis, contados da data da publicação, nos termos do art. 109, I, “a” da Lei nº 8.666/93, para eventual interposição de recurso contra a presente decisão. Nada mais havendo a tratar, e ninguém mais querendo fazer uso da palavra, lavrou-se a presente Ata, que segue assinada pela Comissão.

Meire Regina Hernandes

Presidente CPL 01

Membros:

Rosemarie Duwe Santos _____

Filipe de Lima Santos _____

Carla Regina Pais Fontes _____

Membro Excepcional SSO

Persival Santi _____

Diretor do Departamento de Obras Públicas e Infraestrutura Urbana

Ivan Madeira _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO EXECUÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS.

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 957/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16.283/2022.

DATA DA ASSINATURA: 12/08/2022

CONTRATANTE: Secretaria de Serviços e Obras

CONTRATADA: FB DISTRIBUIDORA EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Sacos de Lixo

VALOR: R\$ 9.157,50 (Nove mil, cento e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 960/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.995/2022.

DATA DA ASSINATURA: 17/08/2022

CONTRATANTE: Secretaria de Cultura

CONTRATADA: LUTAR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Materiais de Limpeza

VALOR: R\$ 1.220,00 (hum mil, duzentos e vinte reais).

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 961/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.967/2022.

DATA DA ASSINATURA: 16/08/2022

CONTRATANTE: Secretaria de Cultura

CONTRATADA: ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para de Fornecimento Materiais de Limpeza

VALOR: R\$ 2.710,40 (Dois mil, setecentos e dez reais e quarenta centavos).

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 954/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.329/2022.

DATA DA ASSINATURA: 16/08/2022

CONTRATANTE: Secretaria de Educação

CONTRATADA: MAX COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES e SERVIÇOS EIRELI - ME

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Água Mineral

VALOR: R\$ 25.130,00 (Vinte e cinco mil, cento e trinta reais).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO EXECUÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇOS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 881/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.890/2022.

DATA DA ASSINATURA: 08/08/2022

CONTRATANTE: Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer

CONTRATADA: S & T COMÉRCIO DE PROD. DE LIMP. DESCART. E INFORM. LTDA EPP

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Materiais de Limpeza

VALOR: R\$ 36.758,00 (Trinta e seis mil, setecentos e cinquenta e oito reais).

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO DE REGISTRO DE PREÇOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 667/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.946/2022

DATA DA ASSINATURA: 08/08/2022

CONTRATANTE: Secretaria de Educação

CONTRATADA: ALIMENTÍCIA REFEIÇÕES CORPORATIVAS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Coffee Break

VALOR: R\$ 20.400,00 (Vinte mil, quatrocentos reais).

ORDEM DE SERVIÇO Nº 668/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.807/2022

DATA DA ASSINATURA: 08/08/2022

CONTRATANTE: Secretaria Executiva de Pessoas com Deficiência

CONTRATADA: ALIMENTÍCIA REFEIÇÕES CORPORATIVAS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Coffee Break

VALOR: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

ORDEM DE SERVIÇO Nº 669/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05.116/2022

DATA DA ASSINATURA: 08/08/2022

CONTRATANTE: Secretaria Executiva de Pessoas com Deficiência

CONTRATADA: ALIMENTÍCIA REFEIÇÕES CORPORATIVAS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Coffee Break

VALOR: R\$ 3.000,00 (Três mil reais).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO EXECUÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 670/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.231/2022
DATA DA ASSINATURA: 08/08/2022
CONTRATANTE: Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda
CONTRATADA: ALIMENTÍCIA REFEIÇÕES CORPORATIVAS LTDA
OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Coffee Break
VALOR: R\$ 18.300,00 (Dezoito mil, trezentos reais).

ORDEM DE SERVIÇO Nº 671/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.862/2022
DATA DA ASSINATURA: 08/08/2022
CONTRATANTE: Secretaria de Cultura
CONTRATADA: ALIMENTÍCIA REFEIÇÕES CORPORATIVAS LTDA
OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Coffee Break
VALOR: R\$ 18.400,00 (Dezoito mil, quatrocentos reais)

ORDEM DE SERVIÇO Nº 676/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15.033/2022
DATA DA ASSINATURA: 09/08/2022
CONTRATANTE: Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico
CONTRATADA: ALIMENTÍCIA REFEIÇÕES CORPORATIVAS LTDA
OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Coffee Break
VALOR: R\$ 29.880,00 (Vinte e nove mil, oitocentos e oitenta reais).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.207/2022 – SECRETARIA DE SAÚDE - OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E MATERIAL PERMANENTE PARA DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA - DAB**, conforme Especificações e Condições constantes do Edital e seus Anexos que estará à disposição dos interessados nos **sítios**: www.comprasnet.gov.br e www.transparencia.osasco.sp.gov.br - Envio das Propostas de Preços pelo site www.comprasnet.gov.br, com DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: **25/08/2022** e DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **13/09/2022 às 10h00min.**

Osasco, 24 de agosto de 2022.

Meire Regina Hernandes
Secretária Executiva de Compras e Licitações



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO: 19.579/2021

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT DE MATERIAIS DE TECNOLOGIA ASSISTIVA PARA SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS.

RESUMO DA ATA DA SESSÃO

Às 10h do dia 04 de agosto de 2022 reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivo membro da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal da Portaria 2487/2021 de 10/05/2021 em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, referente ao Processo nº 19.579/2021, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 061/2022, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE KIT DE MATERIAIS DE TECNOLOGIA ASSISTIVA PARA SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS. **I – ABERTURA:** Aberta a sessão pública e analisada as propostas, foi aberta a fase para lances. **II – CLASSIFICAÇÃO / HABILITAÇÃO:** Após a rodada de lances foi convocada a empresa para negociação e aceitabilidade do preço. Conferidos os documentos de habilitação pela Pregoeira e as amostras pela Comissão Técnica, apresentados pelo licitante classificado e estando de acordo com as exigências do Edital, a empresa foi declarada habilitada. Decorrido o prazo estabelecido para manifestação de intenção de recurso, não houve nenhuma manifestação em interpor recurso. **III – ADJUDICAÇÃO:** O objeto da licitação foi **ADJUDICADO** para a empresa **COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E EDUCATIVOS CIVIAM LTDA – CNPJ. 10.201.546/0001-64**, pelo valor total do lote 01 – Cota Principal de **R\$ 124.302,00** (cento e vinte e quatro mil, trezentos e dois reais), e lote 02 – Cota Reservada de **R\$ 12.350,00** (doze mil, trezentos e cinquenta reais).

A ATA na íntegra encontra-se disponível no endereço www.comprasnet.gov.br – UASG 450573 – PE 061/2022.

Gries Alves da Silva
Pregoeira

Domingos Barone Filho
Equipe de Apoio

Otávio Oliveira Medeiros
Equipe de Apoio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO: 10.838/2022

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE AÇÚCAR E FILTRO.

RESUMO DA ATA DA SESSÃO

Às 10h do dia 24 de agosto de 2022 reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivo membro da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal da Portaria 2487/2021 de 10/05/2021 em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, referente ao Processo nº 10.838/2022, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 061/2022, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE AÇÚCAR E FILTRO. **I – ABERTURA:** Aberta a sessão pública e analisada as propostas, foi aberta a fase para lances. **II - CLASSIFICAÇÃO / HABILITAÇÃO:** Após a rodada de lances foi convocada a empresa para negociação e aceitabilidade do preço. Conferidos os documentos de habilitação, apresentados pelos licitantes classificados e estando de acordo com as exigências do Edital, as empresas foram declaradas habilitadas. Decorrido o prazo estabelecido para manifestação de intenção de recurso, não houve nenhuma manifestação em interpor recurso. **III – ADJUDICAÇÃO:** Os objetos da licitação foram **ADJUDICADOS** para as empresas, **GRANFOOD ALIMENTOS EIRELI – CNPJ 07.798.373/0001-07**, pelo valor total do **Item 01 – Cota Principal de R\$ 247.341,38** (duzentos e quarenta e sete mil, trezentos e quarenta e um reais e trinta e oito centavos), e **Item 02 - Cota Reservada de R\$ 27.477,56** (vinte e sete mil, quatrocentos e setenta e sete reais e cinquenta e seis centavos), e **RDM MATERIAIS E SERVICOS EIRELI – CNPJ 03.668.066/0001-42**, pelo valor total do **Item 03 de R\$ 24.715,10** (vinte e quatro mil, setecentos e quinze reais e dez centavos)

A ATA na íntegra encontra-se disponível no endereço www.comprasnet.gov.br – UASG 450573 – PE 069/2022.

Gries Alves da Silva
Pregoeira

Anderson Ferreira Silva
Equipe de Apoio

Carla Regina Pais Fontes
Equipe de Apoio

Bianca de Souza Teixeira Santiago
Equipe de Apoio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ERRATA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18.510/2021 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE BRINQUEDOS E PLAYGROUNDS PARA A UNIDADES ESCOLARES PERTENCENTES A REDE DE ENSINO DESTA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

NO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO EPIGRAFADO, ONDE SE LÊ:

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:

I – Para o item 29 e 34 deve ser apresentado catalogo com a identificação e todas as especificações do item ofertado e deve, ainda, ser apresentado:

- Laudo técnico que comprove suportar carga mínima de 200kg.
- Laudo de migração de metais e matrizes diversas NBR NM 300-3:2011, de forma a garantir que o equipamento plástico, sujeitos ao processo químico de pigmentação, apresente, no máximo, metais pesados em nível tolerável
- Laudo de Ensaio de bordas cortantes conforme ABNT NM 300-1:2004 (versão corrigida: 2011)
- Laudo de pontas agudas, conforme ABNT NM 300-1:2004 (versão corrigida 2011).

Os laudos deverão ser emitidos por laboratório credenciado pelo INMETRO ou instituto similar.

II – Para o item 30 e 35 deve ser apresentado catalogo com a identificação e todas as especificações do item ofertado e deve ainda ser apresentado:

- Laudo de migração de metais e matrizes diversas NBR NM 300-3:2011, de forma a garantir que o equipamento plástico, sujeitos ao processo químico de pigmentação, apresente, no máximo, metais pesados em nível tolerável
- Laudo de Ensaio de bordas cortantes conforme ABNT NM 300-1:2004 (versão corrigida: 2011)
- Laudo de pontas agudas, conforme ABNT NM 300-1:2004 (versão corrigida 2011).

Os laudos deverão ser emitidos por laboratório credenciado pelo INMETRO ou instituto similar.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

LEIA-SE:

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:

I – Para o item 25 e 27 deve ser apresentado catálogo com a identificação e todas as especificações do item ofertado e deve, ainda, ser apresentado:

- Laudo técnico que comprove suportar carga mínima de 200kg.
- Laudo de migração de metais e matrizes diversas NBR NM 300-3:2011, de forma a garantir que o equipamento plástico, sujeitos ao processo químico de pigmentação, apresente, no máximo, metais pesados em nível tolerável
- Laudo de Ensaio de bordas cortantes conforme ABNT NM 300-1:2004 (versão corrigida: 2011)
- Laudo de pontas agudas, conforme ABNT NM 300-1:2004 (versão corrigida 2011).

Os laudos deverão ser emitidos por laboratório credenciado pelo INMETRO ou instituto similar.

II – Para o item 26 e 28 deve ser apresentado catálogo com a identificação e todas as especificações do item ofertado e deve ainda ser apresentado:

- Laudo de migração de metais e matrizes diversas NBR NM 300-3:2011, de forma a garantir que o equipamento plástico, sujeitos ao processo químico de pigmentação, apresente, no máximo, metais pesados em nível tolerável
- Laudo de Ensaio de bordas cortantes conforme ABNT NM 300-1:2004 (versão corrigida: 2011)
- Laudo de pontas agudas, conforme ABNT NM 300-1:2004 (versão corrigida 2011).

Os laudos deverão ser emitidos por laboratório credenciado pelo INMETRO ou instituto similar.

Osasco, 23 de agosto de 2022.

Antônio Cláudio Flores Piteri
-Secretário de Educação-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2022

Comunicamos que está **SUSPENSO “sine die”** o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 16.020/2021 – SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES COM MANUTENÇÃO, SEGURO E GUINCHO, COM QUILOMETRAGEM LIVRE**, por determinação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. O Edital será republicado com nova data de abertura do certame através dos meios de divulgação utilizados anteriormente..

Osasco, 24 de agosto de 2022.

Meire Regina Hernandes
-Secretária Executiva de Compras e Licitações-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO **SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **02.049/2021** – **SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO** - OBJETO: **AQUISIÇÃO DE 04 (QUATRO) VEÍCULOS CARACTERIZADOS PARA AÇÕES DO PROGRAMAS DE POLICIAMENTO ESCOLAR**, conforme Especificações e Condições constantes do Edital e seus Anexos que estará à disposição dos interessados nos **sítios**: www.comprasnet.gov.br e www.transparencia.osasco.sp.gov.br - Envio das Propostas de Preços pelo site www.comprasnet.gov.br, com DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: **24/08/2022** e DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **06/09/2022 às 10h00min.**

Osasco, 22 de agosto de 2022.

Meire Regina Hernandes
Secretária Executiva de Compras e Licitações



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.742/2022 – SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VASO SANITÁRIOS, ANEL DE VEDAÇÃO, ASSENTOS PARA VASOS SANITÁRIOS, BOLSA PRETA, CAIXA DE DESCARGA, PARAFUSOS E ESPUDE, conforme Especificações e Condições constantes do Edital e seus Anexos que estará à disposição dos interessados nos **sítios:** www.comprasnet.gov.br e www.transparencia.osasco.sp.gov.br - Envio das Propostas de Preços pelo site www.comprasnet.gov.br, com DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: **25/08/2022** e DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **06/09/2022 às 10h00min.**

Osasco, 24 de agosto de 2022.

Meire Regina Hernandes
Secretária Executiva de Compras e Licitações



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.795/2021 – SECRETARIA DE CULTURA - OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE POLTRONAS DE AUDITÓRIO PARA O ESPAÇO CULTURAL GRANDE OTELO**, conforme Especificações e Condições constantes do Edital e seus Anexos que estará à disposição dos interessados nos **sítios**: www.comprasnet.gov.br e www.transparencia.osasco.sp.gov.br - Envio das Propostas de Preços pelo site www.comprasnet.gov.br, com DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: **2508/2022** e DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **09/09/2022 às 10h00min.**

Osasco, 24 de agosto de 2022.

Meire Regina Hernandes
Secretária Executiva de Compras e Licitações



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ERRATA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2022

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08.601/2021 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ESTOCÁVEIS.**

ONDE SE LÊ:

Anexo I – Termo de Referência:

LOTE 01 - LÁCTEOS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND. MEDIDA	QTDE ESTIMADA ANUAL	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO (R\$)	PREÇO TOTAL ESTIMADO (R\$)
01	ALIMENTO EM PÓ PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE FENILALANINA PARA CRIANÇAS MENORES DE 1 ANO DE IDADE	LATA	48	700,65	30.828,60

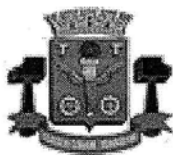
LEIA-SE:

Anexo I – Termo de Referência:

LOTE 01 - LÁCTEOS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND. MEDIDA	QTDE ESTIMADA ANUAL	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO (R\$)	PREÇO TOTAL ESTIMADO (R\$)
01	ALIMENTO EM PÓ PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE FENILALANINA PARA CRIANÇAS MENORES DE 1 ANO DE IDADE	LATA	44	700,65	30.828,60

Osasco, 23 de agosto de 2022.

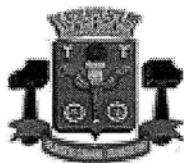
(Handwritten signature)
Antônio Cláudio Flores Piteri
-Secretário de Educação-

SECRETARIA DE GOVERNO**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SEGOV**

*SECRETARIA EXECUTIVA DE FISCALIZAÇÃO, LICENCIAMENTO E
EMPREENDEDORISMO
CASA DO EMPREENDEDOR – JURANDIR PAES*

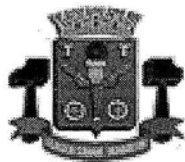
Nº PROCESSO / INTERESSADO

007436/2022 LETICIA AMORIM MARAGNO
017146/2022 GRAAL PARK DO BRASIL IMOVEIS EIRELI
017205/2022 BELLA MARCA CONSULTORIA DE MARKETING LTDA
017053/2022 N & F PARTICIPAÇÕES E CONSULTORIA LTDA
017092/2022 PAVAN ARQUITETURA E PROJETOS EIRELI
016945/2022 RESPECT SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA
016972/2022 RODRIGO AUGUSTO ALMEIDA
017036/2022 SSK COMERCIAL LTDA
017129/2022 JJ EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA
017135/2022 IC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
002981/2022 ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE TRABALHADORES DE DEFESA DE
DIREITOS SOCIAIS
017057/2022 EDINA DE FRANÇA SERVIÇOS DE ASSESSORIA E
PLANEJAMENTOS
017252/2022 JESUS GOMES DOS SANTOS
017249/2022 CASA SALDAO DE MOVEIS 65 OFF LTDA
017230/2022 ANDERSON VIEIRA SILVA
017265/2022 ELIANA MARQUES CARLETO
017220/2022 GILBERTO MARCOS DA SILVA
017250/2022 GIOVANNA CASAGRANDE PUPIN
017263/2022 SOUZA & SALGUEIRO ASSESSORIA TRIBUTARIA LTDA
017257/2022 ATTIE TREINAMENTO EE ASSESSORIA LTDA
017241/2022 MACAN AUTOMOVEIS MULTIMARCAS LTDA
017113/2022 JEFFERSON GOMES DOS SANTOS
001424/2017 ALEX SANDRO BATISTA SALMAZO
016977/2022 MURILLO RAMOS CHICALE
017072/2022 OXP MARKETING LTDA
017094/2022 RONALDO BALSIMELLI
008010/2022 DN REPRESENTAÇÕES E CONSULTORIA LTDA
017105/2022 EDILSON FELIX DA SILVA
017104/2022 RAQUEL OLIVEIRA RIBEIRO
017071/2022 D&R PROJETO DESPERTAR LTDA
017084/2022 CARLOS ALBERTO DA SILVA FERREIRA
017010/2022 IVAN CARLOS REZENDE VANUCI
017038/2022 ADALBERTO FERREIRA DOS SANTOS LTDA
016241/2018 GILBERTO COSIMO PEIXOTO DA SILVA
024621/2021 ADALBERTO HERMINIO DA SILVA
016982/2022 MARIA ELIZA RONCARI VILLARES
016784/2022 SEBASTIÃO SAMPAIO JUNIOR
017088/2022 NICOLY MENEGHESSO VILDOSO
017109/2022 KAROLLINE DE ANDRADE RODRIGUES CORDEIRO
017059/2022 GETURYS MODA E ACESSORIOS LTDA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SEGOV
SECRETARIA EXECUTIVA DE FISCALIZAÇÃO, LICENCIAMENTO E
EMPREENDEDORISMO
CASA DO EMPREENDEDOR – JURANDIR PAES

017022/2022 JOAO BATISTA JUNIOR
017050/2022 HIGH RESOLUTION HR BRASIL LOCAÇÃO E VENDA DE SISTEMAS MULTIMIDIA LTDA
017020/2022 DANIELA MARQUES GALANTE
017005/2022 AMANDA CRISTINA ALMEIDA OLIVEIRA ALVES
017004/2022 EZEQUIEL JESUS DE SENA
016983/2022 DENIS SILVA PEREIRA
017292/2022 CLEYTON COSTA E SILVA
017302/2022 ROBERTA DA SILVA CAIUBY
017255/2022 FÁBIO DA SILVA PEREIRA
017274/2022 MARIA DE FÁTIMA DIAS TORRES
017247/2022 UNIÃO DESPACHANTE
017245/2022 SC QUALIDADE DE SOFTWARE LTDA
017269/2022 TV SERVICE COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA
017271/2022 JOSÉ SILVA REFORMAS E CONSTRUÇÕES
017256/2022 RODO NEVES TRANSPORTES LTDA
017267/2022 FABIANE CRISTINA TROMBELA ZARPELÃO SILVA SANTOS
017224/2022 ANA PAULA DOS SANTOS SILVA
017254/2022 MARIA DAS VITÓRIAS DOS SANTOS
017202/2022 J.R DE OLIVEIRA JUNIOR ASSISTÊNCIA TÉCNICA
017200/2022 BETEL SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA
017231/2022 JLK GESTÃO DE PATRIMÔNIO S/S LTDA
017204/2022 GUSTAVO KENJI DE CARVALHO MORI
017147/2022 LAR 77 SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA
017212/2022 DEL NEGRO HANDY SERVICES LTDA
017223/2022 SSAT PSICOLOGIA LTDA
017203/2022 RICARDO LEME BOCCI DA SILVA
015725/2022 FORMIX SOLUÇÕES PLÁSTICAS LTDA
017219/2022 DAYANE DOS SANTOS SILVA GONÇALVES
017232/2022 LINCOLN LAFAYETTE DA SILVA
016719/2022 AIURY FERREIRA DIAS
017155/2022 ELISABETH PEREIRA MACEDO
017228/2022 DARLENE DOS SANTOS DE SANTANA
017227/2022 SIMONE GOMES DO NASCIMENTO
017234/2022 THAÍS CRISTINA MENDES DA SILVA
017226/2022 MARIA KAWANA FERNANDES NOGUEIRA DANTAS
017221/2022 ADRIANA OLIVEIRA
017195/2022 ROBSON GONÇALVES DE SOUZA CONSULTORIA
017123/2022 PHOENIX SERVIÇOS EM SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA
017120/2022 HTR NETWORK & SECURITY LTDA
017130/2022 OZ EMPREENDIMENTOS LTDA
017181/2022 TELMA MARIA FREITAS ALVES DOS SANTOS
017030/2022 MARCIA ROCHA DE OLIVEIRA
017077/2022 J.R. AMBROSIO FILHO LTDA
017081/2022 MAURO MASSAO SAKAMOTO
017101/2022 RAFAEL GOULART AMORIM



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SEGOV
SECRETARIA EXECUTIVA DE FISCALIZAÇÃO, LICENCIAMENTO E
EMPREENDEDORISMO
CASA DO EMPREENDEDOR – JURANDIR PAES

017137/2022 ANTONIO ROBERTO DE JESUS
017119/2022 ARTHUR MATHEUS MACHADO SOARES
017134/2022 ALESSANDRO BALDENE BRO
017029/2022 ADILSON BARBOSA DOS SANTOS
017082/2022 JOSÉ ARLINDO PINTO COSTA JUNIOR
017040/2022 MATEUS AUGUSTO DOS REIS SILVA
016947/2022 ROBERTO MEDEIROS DA SILVA
016748/2022 ALLAN DE ALENCAR ROCHA
017175/2022 MÁRCIO COSTA DA SILVA
017174/2022 GIULIA ARAUJO SOUZA
017151/2022 DANILO ERIC DOS SANTOS
017171/2022 JOÃO VITOR MIKAELIAN DE CARVALHO
017025/2022 SIMONE GIL MONTAGNINO
017028/2022 MAIK DOUGLAS RAMOS SILVA
016939/2022 GUSTAVO VIEIRA DA SILVA
017058/2022 SHEILA CRISTINA DOS SANTOS
017078/2022 LORENA DE MELO SILVA
017063/2022 ELTON PEREIRA DE SOUZA
017055/2022 RAPHAEL DE MELO ALVES
017170/2022 THIAGO CAVALCANTE
017190/2022 LEANDRO CAMPOS LEMES
017211/2022 VICTÓRIA SOARES ARAUJO
017163/2022 THALIA DOS SANTOS CARVALHO
017192/2022 SAMANTA BARBOSA
016790/2022 JOCEANE MACEDO DOS SANTOS
016885/2022 ANDERSON DE SOUZA FERNANDES
016783/2022 CARMOSINA MARTINS CABEDO SIMAL

ALEXANDRE MARIA
Diretor de Licenciamento e Empreendedorismo

HAMILTON GARCIA SANT'ANNA FILHO
Secretário Executivo de Fiscalização, Licenciamento e Empreendedorismo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE GOVERNO
SECRETARIA EXEC. DE FISCALIZAÇÃO, LICENCIAMENTO E EMPREENDEDORISMO
GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Processo Administrativo: nº 017931/2022

Interessado: “ DAYNE LOURENÇO FERREIRA 43309776808”

Assunto: Solicitação de Deslacre

Despacho:

- 01) Diante do exposto pelo Departamento de Licenciamento e Empreendedorismo - DLE, **DEFIRO** o pedido de Deslacre do estabelecimento comercial “DAYNE LOURENÇO FERREIRA 43309776808” localizado na Rua Madre Teresa de Calcutá, nº 34 – Santa Maria – Osasco.
- 02) Segue para as devidas providências.
- 03). Publique-se.

Osasco, 23 de agosto de 2022.

Hamilton G. Sant'Anna Filho.

Secretário Executivo de Fiscalização, Licenciamento e Empreendedorismo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE GOVERNO
SECRETARIA EXEC. DE FISCALIZAÇÃO, LICENCIAMENTO E EMPREENDEDORISMO
GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

PROTOCOLO ADMINISTRATIVO: 015609/2022

INTERESSADO (A): “T DOS S M RIBEIRO COMÉRCIO DE ÓCULOS”

ASSUNTO: DEFERIMENTO DE RECURSO DO AUTO DE MULTA Nº 0129 DE 11/07/2022.

DESPACHO:

- 1). Acolho as informações fornecidas pelo Departamento de Fiscalização e Controle Urbano – DFCU, e **DEFIRO** o Recurso do Auto de Multa sob nº 0129, aplicada ao estabelecimento comercial “**T DOS S M RIBEIRO COMÉRCIO DE ÓCULOS**” localizado na Rua Antônio Agú, nº 712 – Centro - Osasco/SP.
- 2). Segue para as devidas providências.
- 3). Publique-se.

Osasco, 19 de agosto de 2022.

Hamilton G. Sant'Anna Filho.

Secretário Executivo de Fiscalização, Licenciamento e Empreendedorismo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE GOVERNO
SECRETARIA EXEC. DE FISCALIZAÇÃO, LICENCIAMENTO E EMPREENDEDORISMO
GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

PROTOCOLO ADMINISTRATIVO: 015506/2022

INTERESSADO (A): “FAITH BAR & LANCHONETE LTDA”

ASSUNTO: INDEFERIMENTO DE RECURSO DO AUTO DE MULTA Nº 202 DE 09/07/2022.

DESPACHO:

- 1). Acolho as informações fornecidas pelo Departamento de Fiscalização e Controle Urbano – DFCU, **INDEFERINDO** o Recurso do Auto de Multa sob nº 202, aplicada ao estabelecimento comercial “**FAITH BAR & LANCHONETE LTDA**” localizado na Avenida Hildebrando de Lima, nº 389 – Km 18 - Osasco/SP.
- 2). Segue para as devidas providências.
- 3). Publique-se.

Osasco, 19 de agosto de 2022.

Hamilton G. Sant'Anna Filho.

Secretário Executivo de Fiscalização, Licenciamento e Empreendedorismo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE GOVERNO
SECRETARIA EXEC. DE FISCALIZAÇÃO, LICENCIAMENTO E EMPREENDEDORISMO
GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

PROTOCOLO ADMINISTRATIVO: 015997/2022

INTERESSADO (A): “CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PITUBA”

**ASSUNTO: INDEFERIMENTO DE RECURSO DE NOTIFICAÇÃO SOB Nº
0179 DE 27/07/2022.**

DESPACHO:

- 1). Acolho as informações fornecidas pelo Departamento de Fiscalização e Controle Urbano – DFCU, **INDEFERINDO** o Recurso Notificação sob nº 0179/22, aplicada ao “CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PITUBA” localizado na Rua Paranapanema, nº 147 – Munhoz Junior - Osasco/SP.
- 2). Segue para as devidas providências.
- 3). Publique-se.

Osasco, 15 de agosto de 2022.


Hamilton G. Sant'Anna Filho.

Secretário Executivo de Fiscalização, Licenciamento e Empreendedorismo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE GOVERNO
SECRETARIA EXEC. DE FISCALIZAÇÃO, LICENCIAMENTO E EMPREENDEDORISMO
GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

PROTOCOLO ADMINISTRATIVO: 015220/2022

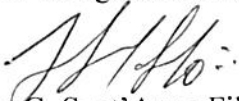
INTERESSADO (A): “EMERSON MICHAEL MARQUES SOUZA 37227856852”

ASSUNTO: INDEFERIMENTO DE RECURSO DO AUTO DE MULTA Nº 0114 DE 10/07/2022.

DESPACHO:

- 1). Acolho as informações fornecidas pelo Departamento de Fiscalização e Controle Urbano – DFCU, **INDEFERINDO** o Recurso do Auto de Multa sob nº 0114, aplicada ao estabelecimento comercial **“EMERSON MICHAEL MARQUES SOUZA 37227856852”** localizado na Rua Coleirinha, nº 13 – Jardim Aliança - Osasco/SP.
- 2). Segue para as devidas providências.
- 3). Publique-se.

Osasco, 17 de agosto de 2022.


Hamilton G. Sant'Anna Filho.

Secretário Executivo de Fiscalização, Licenciamento e Empreendedorismo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE GOVERNO
Secretaria Executiva de Fiscalização, Licenciamento e Empreendedorismo

Processo Administrativo: nº 37 / 2022

Interessado: **BK BRASIL OPERAÇÃO E ASSESSORIA A RESTAURANTE S.A.**

Assunto: **INSTALAÇÃO DE PUBLICIDADE**

Despacho:

- 1) Por atender as formalidades exigidas no Decreto Regulamentar 10.579/2011, bem como os padrões técnicos estabelecidos pela Lei Complementar 206/2011, **APROVO** a instalação de 02 (dois) PAINÉIS INDICATIVOS e 01 (hum) TOTEM INDICATIVO, situados no endereço: Avenida dos Autonomistas nº 2870 – Vila Yara / Osasco.
- 2) Publique-se;
- 3) Ao DFCU, dar ciência ao interessado;
- 4) Após, à Secretaria de Finanças para ciência e demais providências.

Osasco, 19 de agosto de 2022

HAMILTON GARCIA SANT'ANNA FILHO
Secretário Executivo de Fiscalização, Licenciamento e Empreendedorismo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE GOVERNO
SECRETARIA EXEC. DE FISCALIZAÇÃO, LICENCIAMENTO E EMPREENDEDORISMO
GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

PROTOCOLO DIGITAL Nº 202204013399 (MEMORANDO)

Assunto: LACRE DO ESTABELECIMENTO

Despacho:

1). Nos termos das normas descritas na **Lei nº 383 de 17/09/2020 artigo 7º, § 2º**, que dispõe o seguinte:

- Art. 7º - Na existência de qualquer tipo de estabelecimento sem o devido alvará de funcionamento válido será expedida notificação pela unidade competente para que, no prazo de 30(trinta) dias, sejam realizados os atos necessários para regularização.
- § 2º - Na hipótese do caput deste artigo, caso não seja cumprido o prazo fixado, o estabelecimento será fechado e lacrado pelo órgão competente, sem prejuízo das demais penalidades aplicáveis a espécie e pelo que consta dos autos.

DETERMINO o encerramento das atividades mediante **LACRE** nas portas do estabelecimento comercial descrito abaixo:

- a) "**FERRO VELHO**", localizado na Rua Claudio Aparecido de Oliveira, nº 514, Jardim Roberto – Osasco.

2). Publique-se.

3). Segue para as devidas providências.

Osasco, 23 de agosto de 2022.


Hamilton G. Sant'Anna Filho.

Secretário Executivo de Fiscalização, Licenciamento e Empreendedorismo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE GOVERNO
SECRETARIA EXEC. DE FISCALIZAÇÃO, LICENCIAMENTO E EMPREENDEDORISMO
GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

PROTOCOLO DIGITAL: Nº 202204013935 (MEMORANDO)

Assunto: ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES COMERCIAIS MEDIANTE LACRE

Despacho:

1). Por desrespeito às normas descritas na **Lei nº 3724 de 14/11/2002, artigo 4º, alínea “b”**, que dispõe o seguinte:

- Art.4º - Os infratores dos dispositivos desta legislação estão sujeitos às seguintes penalidades:
(...)
- b) fechamento administrativo com a lacração de todas as entradas, na segunda autuação.

DETERMINO o encerramento das atividades mediante **LACRE** nas portas por funcionamento irregular **Pós Zero Hora** do estabelecimento comercial abaixo:

- a) **“BAR E LAVA RÁPIDO”**, localizado na Rua Adelaide Escobar Bueno, 447-743 – Munhoz Junior - Osasco – SP.

2). Segue para as devidas providências.

3). Publique-se.

Osasco, 23 de agosto de 2022.


Hamilton G. Sant'Anna Filho.

Secretário Executivo de Fiscalização, Licenciamento e Empreendedorismo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE GOVERNO
SECRETARIA EXEC. DE FISCALIZAÇÃO, LICENCIAMENTO E EMPREENDEDORISMO
GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

PROTOCOLO DIGITAL Nº 202204014125 (MEMORANDO)

Assunto: LACRE DO ESTABELECIMENTO

Despacho:

1). Nos termos das normas descritas na Lei nº 383 de 17/09/2020 artigo 7º, § 2º, que dispõe o seguinte:

- Art. 7º - Na existência de qualquer tipo de estabelecimento sem o devido alvará de funcionamento válido será expedida notificação pela unidade competente para que, no prazo de 30(trinta) dias, sejam realizados os atos necessários para regularização.
- § 2º - Na hipótese do caput deste artigo, caso não seja cumprido o prazo fixado, o estabelecimento será fechado e lacrado pelo órgão competente, sem prejuízo das demais penalidades aplicáveis a espécie e pelo que consta dos autos.

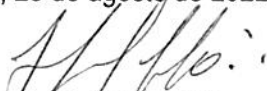
DETERMINO o encerramento das atividades mediante **LACRE** nas portas do estabelecimento comercial descrito abaixo:

- a) "IGREJA ASSEMBLÉIA DE DEUS", localizado na Rua Pedro de Oliveira Cavalcanti, nº 11, Jardim Elvira – Osasco.

2). Publique-se.

3). Segue para as devidas providências.

Osasco, 23 de agosto de 2022.


Hamilton G. Sant'Anna Filho.

Secretário Executivo de Fiscalização, Licenciamento e Empreendedorismo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE GOVERNO
SECRETARIA EXEC. DE FISCALIZAÇÃO, LICENCIAMENTO E EMPREENDEDORISMO
GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

PROTOCOLO DIGITAL: Nº 202204015425 (MEMORANDO)

Assunto: ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES COMERCIAIS MEDIANTE LACRE

Despacho:

1). Por desrespeito às normas descritas na **Lei nº 3724 de 14/11/2002, artigo 4º, alínea “b”**, que dispõe o seguinte:

- Art.4º - Os infratores dos dispositivos desta legislação estão sujeitos às seguintes penalidades:
(...)
- b) fechamento administrativo com a lacração de todas as entradas, na segunda autuação.

DETERMINO o encerramento das atividades mediante **LACRE** nas portas por funcionamento irregular **Pós Zero Hora** do estabelecimento comercial abaixo:

- a) **“BAR E TAMAKERIA SINALOA”**, localizado na Rua Coleirinha, nº 13 – Jardim Aliança - Osasco – SP.

2). Segue para as devidas providências.

3). Publique-se.

Osasco, 23 de agosto de 2022.

Hamilton G. Sant'Anna Filho.

Secretário Executivo de Fiscalização, Licenciamento e Empreendedorismo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE GOVERNO
SECRETARIA EXEC. DE FISCALIZAÇÃO, LICENCIAMENTO E EMPREENDEDORISMO
GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

PROTOCOLO DIGITAL: Nº 202204015711 (MEMORANDO)

Assunto: CASSAÇÃO DA LICENÇA DE COMÉRCIO AMBULANTE.

Despacho:

1). Por desrespeito às normas descritas na **Lei nº 313 de 21/06/2016, artigo 28, incisos I e IX**, que dispõe o seguinte:

- Art.28 - A cassação da licença será aplicada, dentre outras hipóteses previstas nesta Lei Complementar, quando o (a) comerciante, prestador (a) de serviços ambulantes ou eventuais e/ou evento:

I - permitir que terceiro não licenciado pela Administração, faça o uso parcial ou total de seus equipamentos e ou espaço para o exercício de atividade;

(...)

IX - causar confusões ou brigas.


DETERMINO a **CASSAÇÃO DA LICENÇA DE COMÉRCIO AMBULANTE** do permissionário abaixo discriminado por infração do Art. 28, incisos I e IX da Lei nº 313/2016:

- a) **“RODNEI VIEIRA SILVA 15631954885”**, Inscrição Municipal nº 150919, Atividade Ambulante no Ramo de roupas no endereço situado na Rua Antônio Bernardo Coutinho, altura do nº 118 - Osasco – SP.

2). Segue para as devidas providências.

3). Publique-se.

Osasco, 23 de agosto de 2022.


Hamilton G. Sant'Anna Filho.

Secretário Executivo de Fiscalização, Licenciamento e Empreendedorismo.

SECRETARIA DE HABITAÇÃO**COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA
URBANA E HABITACIONAL****Entidades aprovada e habilitadas**

A Comissão Eleitoral instituída pela portaria nº 02/CMPUH/2022, publicada na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO 2218 em 13 de abril de 2022. Considerando os procedimentos do edital de cadastramento de representantes da Sociedade Civil ao Conselho Municipal de Política Urbana e Habitacional, estabelecido pela Resolução nº 01/CMPUH/2022.

Em sua reunião realizada no 19 de agosto de 2022, analisou todos os inscritos e recursos apresentados, aprovou e habilitou as 14 entidades, para participarem do pleito eleitoral do triênio de 2022/2025;

ENTIDADES HABILITADAS:**Segmento II – Associações**

01	Associação do Movimento Sócioassistencial e Humanitário do Estado de São Paulo- AMSHESP	Titular: Geremias Nunes de Siqueira Suplente: Sergio Machado
02	Associação de Apoio ao Adolescente e a Família “Mundo Novo”	Titular: Antônio Roberto Leles da Silva Suplente: José Aureliano Barbosa
03	Associação Viva Quitaúna	Titular: Vagner Ricardo Perri Camarotto Suplente: Deusimar Pereira de Jesus
04	Federação das Associações de Amigos de Bairro do Município de Osasco -FESABO	Titular: Dori Ete Pereira de Paula Suplente: Rozenio de Nazareno Vitorio
05	Associação Comunitário Educacional Nova Geração	Titular: Antenor Batista de Souza Suplente: Samuel Pereira
06	Instituto de Ação Comunitária	Titular: Cléria Aparecida Cordeiro Jardim Suplente: Carlos Augusto Rodrigues
07	Associação Pro Moradia Terra e Nossa	Titular: Arlete Hilarino Barbosa Suplente: Manacezar de Almeida e Silva

08	Grêmio Educacional Cultural e Habitacional	Titular: Robert Guerreiro Agostinho de Souza Suplente: Ligia Ventura da Silva
09	Movimento Habitacional Casa para Todos	Titular: Elisangela Francelino Coelho F. Alves Suplente: Wesley Ferreira Vieira
10	Amigos Do Jardim Baronesa	Suplente: Gilvan Santos Araújo Suplente: Aldinei Ursulino Bezerra
11	Avive Associação Vila Que Te Quero Verde	Titular: Antonio Jorge Lapas Suplente: Lavinia Morães de Almeida Nogueira Junqueira

ENTIDADES HABILITADAS:**Segmento II – ONG's**

12	Grêmio recreativo Cultural Educacional e Social Gente Inocente – ONG	Titular: Sidnei Alves de Sena Suplente: Simone Regina Pereira Lopes
13	Instituto de Estudo, Participação e Ação na Comunidade	Titular: João Batista de Albuquerque Suplente: Tatianna Ramos dos Santos
14	Associação dos Moradores Unidos do Ribeirão Vermelho- AMURV	Titular: Talita Luzia Medeiros Suplente: Valentim Medeiros

Nesse sentido, faço saber que os representantes e as entidades acima, estão habilitadas a participarem do pleito Eleitoral do CMPUH, do Conselho e do Fundo Municipal de Política Urbana e Habitacional.

Osasco, 23 de agosto de 2022

PEDRO SOTERO DE ALBUQUERQUE

Secretário de Habitação

Presidente do Conselho Municipal de Política Urbana e Habitacional

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSO HÍDRICOS

DESPACHO DO SR. SECRETÁRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017003/2022

INTERESSADO: FRANCISCA DA SILVA GONÇALVES

RECURSO DA MULTA Nº 090063

INDEFERIDO

FÁBIO GROSSI
SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

SECRETARIA DE SAÚDE**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**
SECRETARIA DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.579/2022
INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO INDENIZATÓRIO

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, em conformidade com Decreto 11.750/18, culminado com a Lei Federal 8.666/93, **AUTORIZO** o pagamento indenizatório, por despacho a ser publicado na Imprensa Oficial do Município, a favor da empresa **VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 61.610.283/0001-88, pelo valor total **R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)**, devido ao fornecimento de medicamentos para a Rede de Saúde do Município de Osasco.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para empenho e posterior pagamento.

Osasco, 24 de agosto de 2022.

FERNANDO MACHADO OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15.922/2021
INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DESPACHO SECRETÁRIO

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/1993 e no artigo 24, alínea “f”, do Decreto Municipal 11.750/2018, conforme parecer contido junto aos autos, **AUTORIZO** que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da licitante declarada vencedora, empresa **ROMED INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 13.644.713/0001-30, pelo valor montante de **R\$ 7.100,00 (sete mil e cem reais)**.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para providências cabíveis.

Osasco, 24 de agosto de 2022.

Fernando Machado Oliveira
Secretário Municipal da Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16.463/2022
INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO INDENIZATÓRIO

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, em conformidade com Decreto 11.750/18, culminado com a Lei Federal 8.666/93, **AUTORIZO** o pagamento indenizatório, por despacho a ser publicado na Imprensa Oficial do Município, a favor da empresa **CAUTRONICA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 03.638.878/0001-45, pelo valor total **R\$ 12.460,00 (doze mil e quatrocentos e sessenta reais)**, devido à manutenção de grupo gerador, em atendimento ao Pronto Socorro Osmar Mesquita.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para empenho e posterior pagamento.

Osasco, 24 de agosto de 2022.

FERNANDO MACHADO OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17.435/2022
INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO INDENIZATÓRIO

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, em conformidade com Decreto 11.750/18, culminado com a Lei Federal 8.666/93, **AUTORIZO** o pagamento indenizatório, por despacho a ser publicado na Imprensa Oficial do Município, a favor da empresa **LONGEVITY PHARMA EIRELI**, inscrita no CNPJ n.º 32.179.973/0001-26, pelo valor total de **R\$ 951,76 (novecentos e cinquenta e um reais e setenta e seis centavos)**, devido ao serviço de dieta parenteral, uso pediátrico, em atendimento ao Hospital e Maternidade Amador Aguiar.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para empenho e posterior pagamento.

Osasco, 24 de agosto de 2022.

FERNANDO MACHADO OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18.014/2022
INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO INDENIZATÓRIO

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, em conformidade com Decreto 11.750/18, culminado com a Lei Federal 8.666/93, **AUTORIZO** o pagamento indenizatório, por despacho a ser publicado na Imprensa Oficial do Município, a favor da empresa **STAREX REMOÇÕES E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 10.718.875/0001-87, pelo valor total **R\$ 825.872,61 (oitocentos e vinte e cinco mil, oitocentos e setenta e dois reais e sessenta e um centavos)**, locação de Transporte/Remoções em Ambulâncias e Vans, no período de 01 a 31/07/2022, para a Rede de Saúde do Município de Osasco.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para empenho e posterior pagamento.

Osasco, 24 de agosto de 2022.

FERNANDO MACHADO OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

Portaria Interna nº 049/2022

“Designar servidores, para compor a Comissão de análise da Documentação Técnica, da Secretaria de Saúde de Osasco”

FERNANDO MACHADO OLIVEIRA, Secretário de Saúde do Município de Osasco, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Designar os servidores, abaixo relacionados para comporem a Comissão de Análise da Documentação Técnica, referente ao Processo Administrativo 3.947/2022, cujo objeto é Registro de Preço para Fornecimento de **MEDICAMENTOS** para abastecimento da Rede de Saúde.

1. **Rogério Gomes da Silveira**, Farmacêutico, matrícula 186.200
2. **Luis Antônio Zarzur Gonçalves**, Farmacêutico, matrícula 186.269
3. **Rodrigo Aparecido de Jesus Martins**, Gerente de Compras, matrícula 193.281

Osasco, 24 de agosto de 2022.

Fernando Machado Oliveira
Secretário Municipal de Saúde

Digitally signed by FERNANDO MACHADO OLIVEIRA:18236978877
 Date: 2022.08.24 08:35:52 -03:00
 Reason: SIOPS
 Location: SUS - Sistema Único de Saúde

UF: São Paulo Município: Osasco

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 2º Bimestre Março e Abril de 2022

RREO - ANEXO 12 (LC141/2012, art.35)

R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.016.872.000,00	2.016.872.000,00	735.708.380,79	36,48
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	398.700.000,00	398.700.000,00	197.693.400,80	49,58
IPTU	350.000.000,00	350.000.000,00	174.184.195,74	49,77
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	48.700.000,00	48.700.000,00	23.509.205,06	48,27
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	86.072.000,00	86.072.000,00	20.007.495,29	23,25
ITBI	85.000.000,00	85.000.000,00	19.739.458,78	23,22
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.072.000,00	1.072.000,00	268.036,51	25,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.447.600.000,00	1.447.600.000,00	485.378.290,64	33,53
ISS	1.428.160.000,00	1.428.160.000,00	479.944.838,61	33,61
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	19.440.000,00	19.440.000,00	5.433.452,03	27,95
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	84.500.000,00	84.500.000,00	32.629.194,06	38,61
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	836.301.000,00	836.301.000,00	326.050.055,86	38,99
Cota-Parte FPM	92.500.000,00	92.500.000,00	37.591.855,96	40,64
Cota-Parte ITR	1.000,00	1.000,00	17.267,79	1.726,78
Cota-Parte do IPVA	148.000.000,00	148.000.000,00	98.391.094,30	66,48
Cota-Parte do ICMS	591.000.000,00	591.000.000,00	188.639.029,20	31,92
Cota-Parte do IPI - Exportação	4.800.000,00	4.800.000,00	1.410.808,61	29,39
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	2.853.173.000,00	2.853.173.000,00	1.061.758.436,65	37,21

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	33.299.678,00	36.458.416,39	25.634.217,64	70,31	3.813.369,61	10,46	2.402.669,31	6,59	21.820.848,03
Despesas Correntes	29.938.653,00	33.097.389,39	25.541.647,64	77,17	3.720.799,61	11,24	2.310.099,31	6,98	21.820.848,03
Despesas de Capital	3.361.025,00	3.361.027,00	92.570,00	2,75	92.570,00	2,75	92.570,00	2,75	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	261.763.282,00	261.049.605,52	216.652.632,47	82,99	72.062.129,32	27,60	67.521.502,82	25,87	144.590.503,15
Despesas Correntes	257.288.226,00	256.976.685,60	216.378.706,29	84,20	71.862.516,70	27,96	67.521.502,82	26,28	144.516.189,59
Despesas de Capital	4.475.056,00	4.072.919,92	273.926,18	6,73	199.612,62	4,90	0,00	0,00	74.313,56
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	75.223.049,00	75.411.059,00	60.285.846,39	79,94	48.726.314,72	64,61	41.863.312,38	55,51	11.559.531,67
Despesas Correntes	75.103.049,00	75.291.058,00	60.213.483,14	79,97	48.726.314,72	64,72	41.863.312,38	55,60	11.487.168,42
Despesas de Capital	120.000,00	120.001,00	72.363,25	60,30	0,00	0,00	0,00	0,00	72.363,25
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	14.906.331,00	14.906.343,00	7.431.185,51	49,85	2.850.356,17	19,12	1.893.353,58	12,70	4.580.829,34
Despesas Correntes	14.786.326,00	14.786.336,00	7.339.030,04	49,63	2.807.114,00	18,98	1.890.806,41	12,79	4.531.916,04
Despesas de Capital	120.005,00	120.007,00	92.155,47	76,79	43.242,17	36,03	2.547,17	2,12	48.913,30
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	114.198.916,00	112.398.920,00	5.921.482,39	5,27	24.955,39	0,02	23.599,59	0,02	5.896.527,00
Despesas Correntes	114.018.903,00	112.218.905,00	5.921.482,39	5,28	24.955,39	0,02	23.599,59	0,02	5.896.527,00
Despesas de Capital	180.013,00	180.015,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	13.690.009,00	14.153.515,00	6.096.184,06	43,07	2.796.067,24	19,76	1.892.459,35	13,37	3.300.116,82
Despesas Correntes	13.690.009,00	14.153.515,00	6.096.184,06	43,07	2.796.067,24	19,76	1.892.459,35	13,37	3.300.116,82
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	250.181.362,00	248.887.767,09	117.880.713,65	47,36	104.237.892,14	41,88	99.173.455,43	39,85	13.642.821,51
Despesas Correntes	250.031.348,00	248.647.752,09	117.768.361,47	47,36	104.228.860,54	41,92	99.173.455,43	39,89	13.539.500,93
Despesas de Capital	150.014,00	240.015,00	112.352,18	46,81	9.031,60	3,76	0,00	0,00	103.320,58
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	763.262.627,00	763.265.626,00	439.902.262,11	57,63	234.511.084,59	30,72	214.770.352,46	28,14	205.391.177,52

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	439.902.262,11	234.511.084,59	214.770.352,46
(-) Restos a Pagar Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	N/A	N/A	N/A
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	439.902.262,11	234.511.084,59	214.770.352,46
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			159.263.765,49

Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	N/A		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	280.638.496,62	75.247.319,10	55.506.586,97
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	41,43	22,08	20,22

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	159.263.765,49	234.511.084,59	75.247.319,10	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Empenhos de 2021	374.626.589,67	765.604.774,86	390.978.185,19	60.590.443,34	15.652.172,35	0,00	21.539.405,22	36.604.392,86	2.446.645,26	404.183.712,28

Empenhos de 2020	292.805.740,66	596.784.346,25	303.978.605,59	26.093.383,53	9.283.473,87	0,00	21.539.405,22	2.107.333,05	2.446.645,26	310.815.434,20
Empenhos de 2019	297.477.973,32	596.337.619,27	298.859.645,95	5.607.501,82	8.488.812,33	0,00	5.110.481,45	267,50	496.752,87	306.851.705,41
Empenhos de 2018	244.130.360,36	488.281.967,38	244.151.607,02	14.756.944,31	14.756.944,31	0,00	7.622.359,52	2.000.000,00	5.134.584,79	253.773.966,54
Empenhos de 2017	210.400.765,80	476.941.033,99	266.540.268,19	10.403.145,93	10.219.633,72	0,00	9.825.231,71	0,00	577.914,22	276.181.987,69
Empenhos de 2016	199.486.284,87	464.922.820,51	265.436.535,64	16.401.239,38	16.401.239,38	0,00	15.905.089,94	0,00	496.149,44	281.341.625,58
Empenhos de 2015	186.294.119,32	428.817.634,22	242.523.514,90	13.575.579,13	13.575.579,13	0,00	10.562.835,22	0,00	3.012.743,91	253.086.350,12
Empenhos de 2014	183.309.545,53	427.720.296,94	244.410.751,41	18.082.695,23	18.082.695,23	0,00	16.222.480,07	0,00	1.860.215,16	260.633.231,48
Empenhos de 2013	175.621.022,02	328.496.680,72	152.875.658,70	44.636.801,28	19.366.210,16	0,00	42.135.112,60	0,00	2.501.688,68	169.740.180,18

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "r")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) ¹ (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a ser compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a ser compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a ser compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXIX)	101.833.026,00	101.833.026,00	30.921.748,23	30,37
Provenientes da União	101.833.026,00	101.833.026,00	30.921.748,23	30,37
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXII) = (XXIX + XXX + XXXI)	101.833.026,00	101.833.026,00	30.921.748,23	30,37

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXIII)	9.478.132,00	12.978.871,93	11.460.152,22	88,30	7.178.426,63	55,31	5.437.202,80	41,89	4.281.725,59
Despesas Correntes	9.478.106,00	11.678.112,00	11.318.088,00	96,92	7.178.426,63	61,47	5.437.202,80	46,56	4.139.661,37
Despesas de Capital	26,00	1.300.759,93	142.064,22	10,92	0,00	0,00	0,00	0,00	142.064,22
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIV)	75.654.983,00	87.900.941,72	66.134.454,28	75,24	23.247.355,74	26,45	23.030.857,66	26,20	42.887.098,54
Despesas Correntes	73.342.495,00	80.260.118,92	65.868.358,19	82,07	23.247.355,74	28,97	23.030.857,66	28,70	42.621.002,45
Despesas de Capital	2.312.488,00	7.640.822,80	266.096,09	3,48	0,00	0,00	0,00	0,00	266.096,09
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXV)	9.004.040,00	9.004.063,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	9.004.040,00	9.004.061,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXVI)	11.612.432,00	11.612.374,00	100.845,24	0,87	30.655,50	0,26	18.895,50	0,16	70.189,74
Despesas Correntes	11.612.420,00	11.612.358,00	100.845,24	0,87	30.655,50	0,26	18.895,50	0,16	70.189,74
Despesas de Capital	12,00	16,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVII)	3.760.032,00	1.960.042,00	140.308,00	7,16	35.188,00	1,80	27.988,00	1,43	105.120,00
Despesas Correntes	3.760.017,00	1.960.023,00	140.308,00	7,16	35.188,00	1,80	27.988,00	1,43	105.120,00
Despesas de Capital	15,00	19,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVIII)	9,00	21,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	9,00	21,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXIX)	46,00	70,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	28,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	18,00	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XL) = (XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII + XXXIX)	109.509.674,00	123.456.383,65	77.835.759,74	63,05	30.491.625,87	24,70	28.514.943,96	23,10	47.344.133,87
--	----------------	----------------	---------------	-------	---------------	-------	---------------	-------	---------------

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XLI) = (IV + XXXIII)	42.777.810,00	49.437.288,32	37.094.369,86	75,03	10.991.796,24	22,23	7.839.872,11	15,86	26.102.573,62
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLII) = (V + XXXIV)	337.418.265,00	348.950.547,24	282.787.086,75	81,04	95.309.485,06	27,31	90.552.360,48	25,95	187.477.601,69
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLIII) = (VI + XXXV)	84.227.089,00	84.415.122,00	60.285.846,39	71,42	48.726.314,72	57,72	41.863.312,38	49,59	11.559.531,67
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIV) = (VII + XXXVI)	26.518.763,00	26.518.717,00	7.532.030,75	28,40	2.881.011,67	10,86	1.912.249,08	7,21	4.651.019,08
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLV) = (VIII + XXXVII)	117.958.948,00	114.358.962,00	6.061.790,39	5,30	60.143,39	0,05	51.587,59	0,05	6.001.647,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLVI) = (IX + XXXVIII)	13.690.018,00	14.153.536,00	6.096.184,06	43,07	2.796.067,24	19,76	1.892.459,35	13,37	3.300.116,82
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVII) = (X + XXXIX)	250.181.408,00	248.887.837,09	117.880.713,65	47,36	104.237.892,14	41,88	99.173.455,43	39,85	13.642.821,51
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVIII) = (XI + XL)	872.772.301,00	886.722.009,65	517.738.021,85	58,39	265.002.710,46	29,89	243.285.296,42	27,44	252.735.311,39
(-) Despesas da Fonte: Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	107.747.258,00	118.557.083,85	77.835.759,74	65,65	30.491.625,87	25,72	28.514.943,96	24,05	47.344.133,87
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLIX)	765.025.043,00	768.164.925,80	439.902.262,11	57,27	234.511.084,59	30,53	214.770.352,46	27,96	205.391.177,52

FONTE: SIOPS, Osasco

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

3 - Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Justificativa:

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES DE OSASCO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
CIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES DE OSASCO

CMTO COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES DE OSASCO
CNPJ: 55.513.279/0001-07

Ref. Processo nº 002/2022
Pregão presencial nº 001/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados de natureza continuada para fornecimento de mão de obra de agentes operacionais para atender as necessidades da C.M.T.O.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Considerando a legitimidade do Pregoeiro e Comissão, constituída pela Portaria nº 001/2022, e decididos os recursos previstos no inciso VII do artigo 51 da Lei Federal 13.303/2016, **ADJUDICO** a favor da empresa **Heros Terceirização de Serviços GERAIS Ltda**, CNPJ nº 27.210.630/0001-47, o objeto desta licitação, **HOMOLOGO** o resultado do certame e todo o procedimento licitatório e para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Osasco, 08 de agosto de 2022

Atenciosamente,

Jair Anastácio
Presidente

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO



Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

CNPJ: 73.050.536/0001-95

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300

Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO

CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2019

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS
AUSENTES/INAPTOS E/OU ELIMINADOS NA CONVOCAÇÃO
PARA REALIZAÇÃO DE EXAME PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE
DOCUMENTOS**

A Comissão de Fiscalização e Acompanhamento, para realização dos estudos, planejamento e elaboração de Concurso Público para os cargos da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco, constituída por meio da Portaria nº. 010/2021, DIVULGA a relação dos candidatos considerados "AUSENTES" no **Concurso Público nº. 01/2019**, para o **Diversos Cargos da área administrativa**:

Cargo – 005 Técnico em Gestão: Assistência Administrativa**LISTA GERAL**

Class. Nome

63 ° DANIEL FABIAN

64 ° BIANCA DE SOUZA TEIXEIRA SANTIAGO

Documento

55765802 (AUSENTE)

40573131 (AUSENTE)

Osasco, 24 de agosto de 2022.

Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

**Fundação Instituto Tecnológico de Osasco**

CNPJ: 73.050.536/0001-95
Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300
Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO**CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2019****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco, no uso das de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos abaixo, aprovados no Concurso Público nº. 01/2019, para realização de Exame Pré-Admissional e Entrega de Documentos, conforme abaixo:

EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL

Data : 26/08/2022 – Das 10:00 às 10:30hs

Local: Líder Saúde Ocupacional

Rua Campos Sales, nº 303, 11º andar - Centro

CEP: 06401-000 – Barueri/SP

ENTREGA DE DOCUMENTOS (no mesmo dia do exame médico, após as 13hs):

Local: Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores

CEP: 06110-300 – Osasco/SP

Convocação dos candidatos classificados no Concurso Público, constando suas informações na seguinte ordem: nome do candidato em ordem de classificação, número de inscrição, número do documento e nota da prova objetiva e classificação final.

Cargo - 005 Técnico em Gestão: Assistência Administrativa

Class. Nome

65º MARINA TEREZA RIBEIRO DIAS

66º ERIC DA CRUZ DOS SANTOS

Inscrição

73485128

73159395

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 24 de agosto de 2022.

Fundação Instituto Tecnológico de Osasco



Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

CNPJ: 73.050.536/0001-95

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300

Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

EDITAL ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO 04/2022

De ordem do Senhor Presidente da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco, através da **Comissão especialmente constituída por meio da Portaria nº. 004/2022**, faz saber que fará realizar neste Município, processo seletivo para contratação de **professor substituto** (02 vagas), em caráter de urgência, por prazo determinado, regido de acordo com as instruções discriminadas neste Edital, no regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, nos termos das Leis nº.s 2094/89 e 4315/09, conforme abaixo, com suas respectivas vagas, cargas horárias semanais, vencimentos e requisitos necessários.

1. DOS EMPREGOS EM SELEÇÃO:

EMPREGOS	Vaga/ Cadastro Reserva (CR)	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENT OS VALOR HORA/AULA	REQUISITOS
PROFESSOR DE MATEMÁTICA	1 vaga	Hora/Aula	R\$ 30,06	Ensino Superior/Licenciatura Plena em Matemática
PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	1 vaga	Hora/Aula	R\$ 30,06	Ensino Superior/Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Língua Portuguesa e Literaturas.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão realizadas, gratuitamente, e estarão abertas no período de **25 de agosto de 2022 a 01 de setembro de 2022, no horário das 09h às 12h e das 14h às 17h horas.**

2.1.1. A inscrição poderá ser feita, pessoalmente ou por procuração, no dia, horário e local indicado, devendo o candidato:

- ler este edital na íntegra, preencher corretamente a ficha de inscrição, os comprovantes de inscrição, datar e assinar o Termo de Responsabilidade, todos fornecidos pela FITO;
- no caso de inscrição por procuração, será exigida a entrega do respectivo mandato, acompanhado de cópia do documento de identidade do candidato e a apresentação da identidade do procurador. Deverá ser entregue uma procuração para cada candidato, e esta ficará retida. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar a inscrição;
- entregar a ficha de inscrição, assim como, quando for o caso, a procuração e a cópia reprográfica do documento de identidade do mandatário, sendo devolvido o comprovante.
- será permitida uma inscrição por candidato.

2.1.2. Local de Atendimento:

Recepção da Coordenação da Escola de Educação Básica – Unidade I
Rua Camélia, 26 - Jardim das Flores
Osasco – SP



Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

CNPJ: 73.050.536/0001-95

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300

Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

2.2. No ato da inscrição, o candidato entregará os seguintes documentos:

- a) CURRÍCULO (original);
- b) Cópia do RG e do CPF/MF (cópia simples);
- c) Cópia do diploma de curso superior (cópia simples);
- d) Certificados de conclusão dos cursos declarados no currículo (cópia simples);
- e) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (cópia simples das páginas com foto e nº. de série, verso com dados pessoais e, se for o caso, da experiência profissional declarada);
- f) Laudo Médico que ateste a deficiência se for o caso (cópia simples);
- g) Documentos comprobatórios da experiência profissional exigida.

2.3. Os candidatos com deficiência deverão especificar na ficha de inscrição, o tipo de deficiência e ainda, anexar laudo médico que ateste a deficiência, com expressa referência ao Código Internacional de Doença – CID.

2.4. No ato da contratação, será solicitada aos aprovados, a apresentação dos **documentos originais** para comprovação da habilitação à cadeira, bem como, para verificação da autenticidade dos mesmos.

2.4.1. Em caso de não apresentação, na íntegra, dos documentos solicitados, o candidato será inabilitado. **A inexistência, omissão e/ou irregularidades das informações de documentos, mesmo que verificados posteriormente, acarretarão em nulidade da inscrição e desclassificação do candidato, com todas as suas decorrências.**

3. SÃO REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

- a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado ou cidadão português com igualdade de direitos ou estrangeiros com situação regular (visto de permanência com autorização para trabalhar no país);
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais; e,
- d) Possuir o requisito específico para o exercício do emprego, nos termos do item 1, deste Edital.

4. DO PROCESSO SELETIVO:

4.1. O processo seletivo será composto de duas etapas: análise de currículo/documentos apresentados e prova escrita, obedecendo aos critérios apontados no item 5 deste Edital.

4.2. As fases serão eliminatórias.

4.3. A prova escrita acontecerá no dia **03/09/2022**, às **08h30** e terá a duração de **3 horas**.

4.4. O **resultado final do processo seletivo 04/2022** será publicado na IOMO (Imprensa Oficial do Município de Osasco) a partir de **09 de setembro de 2022**, sendo depois publicado no site da FITO (www.fito.edu.br).

5. DA CLASSIFICAÇÃO:

5.1. Os candidatos inscritos serão avaliados e classificados em ordem crescente da nota final obtida, enumerados em 02 (duas) listas classificatórias, sendo uma geral (todos os candidatos) e outra especial (candidatos com deficiência), que obedecerá aos seguintes critérios:

5.1.1. Na fase de análise de currículo serão avaliados os seguintes requisitos: habilitação profissional; adequação da habilitação à cadeira em questão; comprovação da experiência profissional.



Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

CNPJ: 73.050.536/0001-95

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300

Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

5.1.2. A última fase do processo seletivo será a prova escrita. Será composta por 20 (vinte) questões objetivas e 1 (uma) questão dissertativa (redação).

CONTEÚDOS:

Disciplinas do Núcleo Comum: conteúdos mínimos obrigatórios para os segmentos: Ensino Fundamental Ano Iniciais / Finais e Ensino Médio (Base Nacional Curricular Comum).

5.2. Da pontuação da prova escrita

5.2.1. A prova escrita terá valor de zero a dez pontos. A redação terá o valor de zero a cinco pontos. A média final do candidato será a somatória dos dois instrumentos. **É necessário que o candidato acerte 60% ou mais da prova objetiva para que a sua redação seja corrigida e o candidato permaneça no processo/classificação.** Os candidatos que obtiverem nota < 60% na prova escrita serão automaticamente eliminados.

6. DO EMPATE:

6.1. Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato que sucessivamente:

- a) Tiver a maior nota na redação/ dissertativa;
- b) Tiver maior tempo de experiência como docente;
- c) Tiver maior número de filhos menores de 18 anos; e,
- d) For o mais idoso.

7. DOS RECURSOS:

7.1. Será admitido recurso quanto à divulgação da classificação provisória, que será divulgada na data de 05 de setembro de 2022 na Imprensa Oficial de Osasco e no site da FITO (www.fito.edu.br), que deverá ser endereçado à Comissão de Processo Seletivo;

7.2. Para recorrer, o candidato deverá utilizar formulário disponibilizado pela FITO. Os recursos poderão ser interpostos no prazo de 01 (um) dia útil, contados a partir de 06/09/2022.

7.2.1. Divulgação da Classificação Provisória do Processo Seletivo;

7.3. Os recursos interpostos que não se refiram especificamente à classificação provisória do Processo Seletivo não serão apreciados.

7.4. O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado e conter o nome e número do Processo Seletivo, nome do candidato, número de inscrição, cargo e o seu questionamento;

7.5. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no item 7.1.;

7.6. A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do Cronograma do Processo Seletivo.

7.7. Não serão aceitos recursos interpostos por correspondência (SEDEX, Aviso de Recebimento (AR), telegrama, e-mail, mensagem eletrônica ou outro meio) que não seja o estabelecido no item 7.2. deste Capítulo.

7.8. O ponto relativo a uma questão eventualmente anulada será atribuído a todos os candidatos do referido cargo.

7.8.1. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.



Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

CNPJ: 73.050.536/0001-95

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300

Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

7.8.2. Depois de julgados todos os recursos apresentados, será publicado o Resultado Final do Processo Seletivo, com as alterações ocorridas em face do disposto no item 7.8.1. acima, não cabendo recursos adicionais.

7.9. Não serão apreciados os Recursos que forem apresentados:

7.9.1. em desacordo com as especificações contidas neste capítulo;

7.9.2. fora do prazo estabelecido;

7.9.3. sem fundamentação lógica e consistente; e

7.9.4. com argumentação idêntica a outros recursos.

7.10. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso de Resultado Final Definitivo.

7.11. A comissão de Processo Seletivo constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8. DO RESULTADO FINAL E DA CONTRATAÇÃO:

8.1. Serão contratados os candidatos classificados constantes da lista do resultado final do **processo seletivo 04/2022**, que será publicada na **IOMO (Imprensa Oficial do Município de Osasco)** a partir de **09 de setembro de 2022**, sendo depois publicado no site da FITO (www.fito.edu.br).

8.1.1 A contratação, que obedecerá rigorosa ordem de classificação, se dará quando a Fundação Instituto Tecnológico de Osasco - FITO julgar conveniente.

8.2. A convocação para preenchimento das vagas será feita por meio de Edital a ser publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO e no site FITO (www.fito.edu.br).

8.3. A contratação será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

8.4. O contrato terá prazo máximo de até 22 de dezembro de 2022.

8.5. Quando convocado, o candidato deverá comparecer no dia, horário e local estabelecido no Edital. O não comparecimento implicará na desclassificação automática.

8.6. O candidato convocado será submetido a exame médico pré-admissional em Órgão a ser definido pela FITO, que terá decisão terminativa.

8.7. Considerado apto para o desempenho do emprego público, o candidato será contratado mediante a apresentação de toda a documentação comprobatória (ORIGINAL E CÓPIA SIMPLES), conforme discriminado a seguir.

a) 01 (uma) foto 3X4;

b) Cédula de Identidade (RG) – Cédula de identidade expedida a menos de 10 (dez) anos;

c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

d) Título de Eleitor e Comprovante de votação da última eleição;

e) Carteira do PIS/PASEP ou original da Pesquisa Cadastral expedida pela Caixa Econômica Federal;

f) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

g) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento (se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito e se divorciado, apresentar a Averbação);

h) Certidão de nascimento de filhos menores de 18 anos (se houver);

i) Certificado de Reservista ou da Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (somente para candidatos do sexo masculino e com idade de até 45 anos);



Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

CNPJ: 73.050.536/0001-95

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300

Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

- j) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 03 (três) meses da data da apresentação;
- k) Currículo;
- l) Comprovante da escolaridade declarada;
- m) Atestado de Antecedentes Criminais (Polícias Federal e Estadual) expedidos, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria certidão;
- n) Certidão expedida pelo Órgão competente, indicando o tipo de aposentadoria (**somente para os aposentados em cargo/emprego/função públicos, desde que os cargos estejam previstos nas acumulações legais previstas na Constituição Federal**).

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

9.2. A inexistência, omissão e/ou irregularidades das informações de documentos, mesmo que verificados posteriormente, acarretarão em nulidade da inscrição e desclassificação do candidato, com todas as suas decorrências.

9.3. O prazo de validade do presente Processo Seletivo será de 04 (quatro) meses, contado a partir da data de sua homologação.

9.4. O candidato não será contratado nas condições abaixo:

- a) Ter sido dispensado do serviço público por justa causa;
- b) Quando não gozar de boa saúde física e mental ou for portador de deficiência incompatível com o tipo de atividade que está concorrendo;
- c) Ser aposentado nos termos da Constituição Federal, consoante ao artigo 40, incisos I e II, estando incluso em acumulação remunerada, excetuando-se os cargos previstos em lei;
- d) Estar em idade para aposentadoria compulsória durante o período de 06 (seis) meses de contratação;
- e) Estar em gozo de auxílio doença da Previdência Social.

9.5. Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado, desde que aprovados, 5% (cinco por cento) das vagas do presente Processo Seletivo, desde que as atribuições do emprego sejam compatíveis com a deficiência de que é portador, em obediência ao disposto na Lei Federal nº 7853/89 e no Decreto Federal nº 3298/99.

9.6. O processo seletivo gerará para o candidato apenas a expectativa do direito à contratação. A Fundação Instituto Tecnológico de Osasco - FITO reserva-se o direito de proceder às convocações para contratação no emprego em época e quantidade que atenda as necessidades de serviço da Instituição.

9.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo 04/2022.

Osasco, 24 de agosto de 2022.

José Carlos Pedroso

Presidente da FITO



Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

CNPJ: 73.050.536/0001-95

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300

Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

EDITAL ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO 04/2022

De ordem do Senhor Presidente da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco, através da **Comissão especialmente constituída por meio da Portaria nº. 004/2022**, faz saber que fará realizar neste Município, processo seletivo para contratação de **professor substituto** (04 vagas) e cadastro reserva, em caráter de urgência, por prazo determinado, regido de acordo com as instruções discriminadas neste Edital, no regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, nos termos das Leis nº.s 2094/89 e 4315/09, conforme abaixo, com suas respectivas vagas, cargas horárias semanais, vencimentos e requisitos necessários.

1. DOS EMPREGOS EM SELEÇÃO:

EMPREGOS	Vaga/ Cadastro Reserva (CR)	CARGA HORÁRIA SEMANTAL	VENCIMENT OS VALOR HORA/AULA	REQUISITOS
PROFESSOR DE MATEMÁTICA	1 vaga	Hora/Aula	R\$ 30,06	Ensino Superior/Licenciatura Plena em Matemática
PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA	1 vaga	Hora/Aula	R\$ 30,06	Ensino Superior/Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Língua Inglesa.
PROFESSOR DE GEOGRAFIA	1 vaga	Hora/aula	R\$ 30,06	Ensino Superior/Licenciatura Plena em Geografia
PROFESSOR DE INFORMÁTICA – ENSINO MÉDIO	1 vaga	Hora/Aula	R\$ 30,06	Engenharia da Computação, ou Curso Superior de Tecnologia na área de Informática, ou Graduação nas áreas de Informática, ou Análise de Sistemas, ou Ciências da Computação, ou Sistemas de Informação.
PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	CR	Hora/Aula	R\$ 30,06	Ensino Superior/Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Língua Portuguesa e Literaturas.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão realizadas, gratuitamente, e estarão abertas nos **dias 23 a 26 de agosto de 2022, no horário das 09h às 12h e das 14h às 17h horas.**

2.1.1. A inscrição poderá ser feita, pessoalmente ou por procuração, no dia, horário e local indicado, devendo o candidato:

a) ler este edital na íntegra, preencher corretamente a ficha de inscrição, os comprovantes de inscrição, datar e assinar o Termo de Responsabilidade, todos fornecidos pela FITO;



Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

CNPJ: 73.050.536/0001-95

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300

Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

- b) no caso de inscrição por procuração, será exigida a entrega do respectivo mandato, acompanhado de cópia do documento de identidade do candidato e a apresentação da identidade do procurador. Deverá ser entregue uma procuração para cada candidato, e esta ficará retida. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar a inscrição;
- c) entregar a ficha de inscrição, assim como, quando for o caso, a procuração e a cópia reprográfica do documento de identidade do mandatário, sendo devolvido o comprovante.
- d) será permitida uma inscrição por candidato.

2.1.2. Local de Atendimento:

Recepção da Coordenação da Escola de Educação Básica – Unidade I
Rua Camélia, 26 - Jardim das Flores
Osasco – SP

2.2. No ato da inscrição, o candidato entregará os seguintes documentos:

- a) CURRÍCULO (original);
- b) Cópia do RG e do CPF/MF (cópia simples);
- c) Cópia do diploma de curso superior (cópia simples);
- d) Certificados de conclusão dos cursos declarados no currículo (cópia simples);
- e) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (cópia simples das páginas com foto e nº. de série, verso com dados pessoais e, se for o caso, da experiência profissional declarada);
- f) Laudo Médico que ateste a deficiência se for o caso (cópia simples);
- g) Documentos comprobatórios da experiência profissional exigida.

2.3. Os candidatos com deficiência deverão especificar na ficha de inscrição, o tipo de deficiência e ainda, anexar laudo médico que ateste a deficiência, com expressa referência ao Código Internacional de Doença – CID.

2.4. No ato da contratação, será solicitado aos aprovados, a apresentação dos **documentos originais** para comprovação da habilitação à cadeira, bem como, para verificação da autenticidade dos mesmos.

2.4.1. Em caso de não apresentação, na íntegra, dos documentos solicitados, o candidato será inabilitado. **A inexistência, omissão e/ou irregularidades das informações de documentos, mesmo que verificados posteriormente, acarretarão em nulidade da inscrição e desclassificação do candidato, com todas as suas decorrências.**

3. SÃO REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

- a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado ou cidadão português com igualdade de direitos ou estrangeiros com situação regular (visto de permanência com autorização para trabalhar no país);
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais; e,
- d) Possuir o requisito específico para o exercício do emprego, nos termos do item 1, deste Edital.

4. DO PROCESSO SELETIVO:

4.1. O processo seletivo será composto de duas etapas: análise de currículo/documentos apresentados e prova escrita, obedecendo aos critérios apontados no item 5 deste Edital.

4.2. As fases serão eliminatórias.

4.3. A prova escrita acontecerá no dia 27/08/2022, às 08h30 e terá a duração de 3 horas.



Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

CNPJ: 73.050.536/0001-95

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300

Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

4.4. O resultado final do processo seletivo 04/2022 será publicado na IOMO (Imprensa Oficial do Município de Osasco) a partir de 02 de setembro de 2022, sendo depois publicado no site da FITO (www.fito.edu.br).

5. DA CLASSIFICAÇÃO:

5.1. Os candidatos inscritos serão avaliados e classificados em ordem crescente da nota final obtida, enumerados em 02 (duas) listas classificatórias, sendo uma geral (todos os candidatos) e outra especial (candidatos com deficiência), que obedecerá aos seguintes critérios:

5.1.1. Na fase de análise de currículo serão avaliados os seguintes requisitos: habilitação profissional; adequação da habilitação à cadeira em questão; comprovação da experiência profissional.

5.1.2. A última fase do processo seletivo será a prova escrita. Será composta por 20 (vinte) questões objetivas e 1 (uma) questão dissertativa (redação).

CONTEÚDOS:

Disciplinas do Núcleo Comum: conteúdos mínimos obrigatórios para os segmentos: Ensino Fundamental Ano Iniciais / Finais e Ensino Médio (Base Nacional Curricular Comum).

Disciplinas do Núcleo Técnico:

Informática

LINGUAGEM DE PROGRAMAÇÃO

- Linguagem PHP
- Operadores de comparação, aritméticos e lógicos
- Estruturas de decisão
- Estruturas de repetição
- Implementando PHP em formulários HTML
- Trabalhando com Array
- Framework Bootstrap
- Integrar recursos do framework Bootstrap com a linguagem PHP
- Criar um banco de dados e suas tabelas utilizando o MySQL.
- Conectando com banco de dados (MySQL).
- Modelando o banco de dados
- Utilizando recursos avançados da linguagem PHP
- Arquitetura Front-End e Back End
- Arquitetura REST
- Estrutura de dados JSON
- Node Js

BANCO DE DADOS

- Modelo de Dados Relacional
- Normalização
- Modelo Físico
- Conhecendo os Tipos de Instruções SQL
- Instruções DDL (Data Definition Language)



Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

CNPJ: 73.050.536/0001-95

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300

Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

- Instruções DML (Data Manipulation Language)
- Instruções de Seleção de dados
- Cláusula WHERE
- Operadores aritméticos, de comparação e operadores lógicos
- Cláusula ORDER BY
- Funções no Oracle
- Junção Interna e Externa
- Agregando dados usando função de grupo e cláusula GROUP BY
- SubConsultas
- PL/SQL Conceitos e Sintaxe
- Stored Procedures
- Manutenção de dados no mongoDB, banco de dados NoSQL.
- Encontrar e Recuperar informações.

Tipos de redes e os recursos técnicos e tecnológicos; Características e propriedades dos materiais. Identificação dos meios físicos, dispositivos e padrões de comunicação; Conexões de cabos a computadores e a equipamentos de rede seguindo as orientações dos manuais -

Instrumentação e controle; Medidas de conexão dos cabos;

Instalação e configuração de sistema operacional para uma rede LAN - Características e propriedades do sistema operacional;

Instalação e configuração Antivirus, Proxy e Firewall - Materiais de pesquisa

Briefing

Características e propriedades de Editoração Eletrônica

Características e propriedades de Softwares de implementação gráfica

Regras de 3 da matemática convencional

HTLM

Java Script

Protocolos de Comunicação TCP, UDP, Bluetooth e ZigBee.

Arquitetura de Processamento de dados (Processador, Chipset, memória de Massa, Memória ram e memória cache)

Gestão de memória pelos sistemas operacionais Windows e Linux. Funções dos sistemas operacionais e Kernel.

Arquitetura de servidores de Aplicação e bancos de dados WEB

Sistemas de gerenciamento de Arquivos Linux:

- EXT2
- EXT3
- REISERFS
- XSF
- SWAP
- VFAT

Sistemas de gerenciamento de Arquivos Windows:

- FAT
- FAT32
- NTFS

Configuração de Rede Windows, Configuração de Rede Linux e configuração de rede Mista (Samba)

Configuração de Proxy, servidores de Internet e protocolos de restrição de acesso.

Configuração e customização do SQUID

Configuração de servidores de Arquivos, permissões e restrições de acesso. (IPTABLES)



Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

CNPJ: 73.050.536/0001-95

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300

Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

TOS

Modelo de Von Neuman de computador

Modelo de um Micro Computador e Perifericos Compo- Mother Board

Processador (CPU) : ULA, UC, Registradores, Clock

Microprocessadores: familia Intel e AMD

Tipos de Barramentos (PCI, Local Bus, ISA, EISA) nentes e dispositivos básicos num sistema

computacional (Hardware e Software)

Memórias: RAM, ROM, EPROM, EEPROM, CACHE

ChipSet, BIOS

Dispositivos de armazenamento de massa: HD, CD ROM, DVD ROM, PenDrives

Monitor de vídeo

Placas adaptadoras (placas de video)

Dispositivos de I/O (Entrada e Saída): - Teclado, Mouse, Scanner, Camera, Monitor de Video e impressoras (matriciais, laser, jato de tinta e multifuncionais)

Diagnostico e identificação de falhas e defeitos de um microcomputador

Aplicativo simulador de falhas da INTEL

Conceitos sobre funções dos Sistemas Operacionais

Kernel do Sistema Operacional

Roteiro de Instalação do Sistema Operacional MS-DOS

Principais comandos do MS-DOS:

Roteiro de Instalação do Windows XP e 7

Demonstração de instalação do Sistema Operacional LINUX

Simulação de Instalação do Sistema Operacional LINUX/Kurumim

Principais comandos do LINUX:

"Dual Boot" de Sistemas Operacionais conceitos e suas aplicações

Demonstração de "Dual Boot" num microcomputador

5.2. Da pontuação da prova escrita

5.2.1. A prova escrita terá valor de zero a dez pontos. A redação terá o valor de zero a cinco pontos. A média final do candidato será a somatória dos dois instrumentos. **É necessário que o candidato acerte 60% ou mais da prova objetiva para que a sua redação seja corrigida e o candidato permaneça no processo/classificação.** Os candidatos que obtiverem nota < 60% na prova escrita serão automaticamente eliminados.

6. DO EMPATE:

6.1. Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato que sucessivamente:

- Tiver a maior nota na redação/ dissertativa;
- Tiver maior tempo de experiência como docente;
- Tiver maior número de filhos menores de 18 anos; e,
- For o mais idoso.

7. DOS RECURSOS:

7.1. Será admitido recurso quanto à divulgação da classificação provisória, que será divulgada na data de 29 de agosto de 2022 na Imprensa Oficial de Osasco e no site da FITO (www.fito.edu.br), que deverá ser endereçado à Comissão de Processo Seletivo;



Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

CNPJ: 73.050.536/0001-95

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300

Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

7.2. Para recorrer, o candidato deverá utilizar formulário disponibilizado pela FITO. Os recursos poderão ser interpostos no prazo de 01 (um) dia útil, contados a partir de 30/08/2022.

7.2.1. Divulgação da Classificação Provisória do Processo Seletivo;

7.3. Os recursos interpostos que não se refiram especificamente à classificação provisória do Processo Seletivo não serão apreciados.

7.4. O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado e conter o nome e número do Processo Seletivo, nome do candidato, número de inscrição, cargo e o seu questionamento;

7.5. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no item 7.1.;

7.6. A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do Cronograma do Processo Seletivo.

7.7. Não serão aceitos recursos interpostos por correspondência (SEDEX, Aviso de Recebimento (AR), telegrama, e-mail, mensagem eletrônica ou outro meio) que não seja o estabelecido no item 7.2. deste Capítulo.

7.8. O ponto relativo a uma questão eventualmente anulada será atribuído a todos os candidatos do referido cargo.

7.8.1. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.

7.8.2. Depois de julgados todos os recursos apresentados, será publicado o Resultado Final do Processo Seletivo, com as alterações ocorridas em face do disposto no item 7.8.1. acima, não cabendo recursos adicionais.

7.9. Não serão apreciados os Recursos que forem apresentados:

7.9.1. em desacordo com as especificações contidas neste capítulo;

7.9.2. fora do prazo estabelecido;

7.9.3. sem fundamentação lógica e consistente; e

7.9.4. com argumentação idêntica a outros recursos.

7.10. Em hipótese alguma será aceito revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso de Resultado Final Definitivo.

7.11. A comissão de Processo Seletivo constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8. DO RESULTADO FINAL E DA CONTRATAÇÃO:

8.1. Serão contratados os candidatos classificados constantes da lista do resultado final do processo seletivo 04/2022, que será publicada na IOMO (Imprensa Oficial do Município de Osasco) a partir de 02 de setembro de 2022, sendo depois publicado no site da FITO (www.fito.edu.br).

8.1.1 A contratação, que obedecerá rigorosa ordem de classificação, se dará quando a Fundação Instituto Tecnológico de Osasco - FITO julgar conveniente.

8.2. A convocação para preenchimento das vagas será feita por meio de Edital a ser publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO e no site FITO (www.fito.edu.br).

8.3. A contratação será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

8.4. O contrato terá prazo máximo de até 22 de dezembro de 2022.

8.5. Quando convocado, o candidato deverá comparecer no dia, horário e local estabelecido no Edital. O não comparecimento implicará na desclassificação automática.



Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

CNPJ: 73.050.536/0001-95

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300

Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

8.6. O candidato convocado será submetido a exame médico pré-admissional em Órgão a ser definido pela FITO, que terá decisão terminativa.

8.7. Considerado apto para o desempenho do emprego público, o candidato será contratado mediante a apresentação de toda a documentação comprobatória (ORIGINAL E CÓPIA SIMPLES), conforme discriminado a seguir.

- a) 01 (uma) foto 3X4;
- b) Cédula de Identidade (RG) – Cédula de identidade expedida a menos de 10 (dez) anos;
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Título de Eleitor e Comprovante de votação da última eleição;
- e) Carteira do PIS/PASEP ou original da Pesquisa Cadastral expedida pela Caixa Econômica Federal;
- f) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- g) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento (se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito e se divorciado, apresentar a Averbação);
- h) Certidão de nascimento de filhos menores de 18 anos (se houver);
- i) Certificado de Reservista ou da Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (somente para candidatos do sexo masculino e com idade de até 45 anos);
- j) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 03 (três) meses da data da apresentação;
- k) Currículo;
- l) Comprovante da escolaridade declarada;
- m) Atestado de Antecedentes Criminais (Polícias Federal e Estadual) expedidos, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria certidão;
- n) Certidão expedida pelo Órgão competente, indicando o tipo de aposentadoria (**somente para os aposentados em cargo/emprego/função públicos, desde que os cargos estejam previstos nas acumulações legais previstas na Constituição Federal**).

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

9.2. A inexistência, omissão e/ou irregularidades das informações de documentos, mesmo que verificados posteriormente, acarretarão em nulidade da inscrição e desclassificação do candidato, com todas as suas decorrências.

9.3. O prazo de validade do presente Processo Seletivo será de 04 (quatro) meses, contado a partir da data de sua homologação.

9.4. O candidato não será contratado nas condições abaixo:

- a) Ter sido dispensado do serviço público por justa causa;
- b) Quando não gozar de boa saúde física e mental ou for portador de deficiência incompatível com o tipo de atividade que está concorrendo;
- c) Ser aposentado nos termos da Constituição Federal, consoante ao artigo 40, incisos I e II, estando incluso em acumulação remunerada, excetuando-se os cargos previstos em lei;
- d) Estar em idade para aposentadoria compulsória durante o período de 06 (seis) meses de contratação;
- e) Estar em gozo de auxílio doença da Previdência Social.

9.5. Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado, desde que aprovados, 5% (cinco por cento) das vagas do presente Processo Seletivo, desde que as atribuições do emprego sejam



Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

CNPJ: 73.050.536/0001-95

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300

Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

compatíveis com a deficiência de que é portador, em obediência ao disposto na Lei Federal nº 7853/89 e no Decreto Federal nº 3298/99.

9.6. O processo seletivo gerará para o candidato apenas a expectativa do direito à contratação. A Fundação Instituto Tecnológico de Osasco - FITO reserva-se o direito de proceder às convocações para contratação no emprego em época e quantidade que atenda as necessidades de serviço da Instituição.

9.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo 04/2022.

Osasco, 22 de agosto de 2022.

A handwritten signature in blue ink, consisting of several overlapping loops and lines, positioned above the name of the signatory.

José Carlos Pedroso

Presidente da FITO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

Instituto de **Previdência**
do Município de Osasco

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo Nº 2117/2022
Carta Convite Nº 005/2022

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria especializada no levantamento e mapeamento de processos e sistemas que tratam dados pessoais visando à construção de programa de conformidade à lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, contemplando a criação do plano de adequação, uma vez que deverá haver cronograma de execução para a implantação da LGPD.

Despacho: Considerando os elementos que constam neste processo administrativo, em referência, ADJUDICO E HOMOLOGO a CARTA CONVITE Nº 005/2022, pelo valor global, conforme segue:

MINDSEC SEGURANÇA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA (CNPJ: 16.734.282/0001-90) pelo valor total de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais).

Osasco, 24 de agosto de 2022.

IVO GOBATTO JUNIOR
Presidente – Instituto de Previdência do Município de Osasco



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de julho de 1967

IPMO

**ATA DA 3ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA –
08/08/2022**

No dia 08 de agosto de 2022 (Dois mil e vinte e dois), às 10h00, **SR. IVO GOBATTO JÚNIOR** (Presidente), conduziu a reunião **ORDINÁRIA** na sala de reuniões da sede do IPMO, situado na Rua Avelino Lopes, Nº 70. Reuniram-se os seguintes membros do conselho, **SR. RICARDO TCHALIAN**, **SR. JOSIAS NASCIMENTO DE JESUS**, **SR. ANDRÉ LUIZ SANTOS PATRÍCIO**, **SR. LUIZ HENRIQUE DO NASCIMENTO** e **SR. CÍCERO SIMÕES (membro honorário)**. O Senhor Presidente deste Conselho declarou aberta a reunião tendo como pauta: **1) Aprovação do Relatório de Investimento do 2º Trimestre de 2022.**

Dado início ao item da pauta: O Diretor Financeiro, Ricardo de C. S. Pereira, apresenta o relatório trimestral de investimento, informa os percentuais nos bancos no qual o IPMO tem investimentos. Compara os percentuais de rentabilidade com o trimestre anterior, destacou os investimentos estarem em conformidade com a Política Anual de Investimentos aprovada e que o IPMO encerrou o 2º Trimestre com R\$536.040.883,09 de Patrimônio Líquido acumulado.

Colocado em discussão, não houve nenhuma oposição. Aprovado por unanimidade.

Nada mais havendo a ser discutido ou deliberado, foi encerrada a reunião pelo Presidente às 12h15 e lavrada esta ATA em única via que será assinada pelos membros presentes do Conselho Municipal de Previdência.



IVO GOBATTO JUNIOR

Presidente do Conselho Municipal de Previdência




RICARDO TCHALIAN

Membro Titular – Servidores Ativos



LUIZ HENRIQUE DO NASCIMENTO

Membro Titular – Poder Executivo



JOSIAS NASCIMENTO DE JESUS

Membro Titular – Poder Legislativo



ANDRÉ LUIZ SANTOS PATRÍCIO

Membro Suplente – Poder Legislativo

Declaro para os devidos fins que, as informações prestadas acima foram lançadas por mim na ata, retratando fielmente a discussão estabelecida.



Beatriz Feliciano da Silva Mazoni

**IPMO**Instituto de **Previdência**
do Município de Osasco**Portaria nº 338/2022****Osasco, 15 de agosto de 2022.**

IVO GOBATTO JUNIOR, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

CONCEDE:

I - Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade a **MARCONE PEDRO GOMES**, servidor ocupante de cargo de provimento efetivo de OFICIAL ADMINISTRATIVO, matrícula da PMO nº 26.703, com base na última remuneração do cargo efetivo, com paridade e integralidade, nos termos que dispõe o Art. 3º da EC 47/05, conforme Processo Administrativo nº 1930/2021.

II – Este Benefício Previdenciário produzirá seus efeitos a partir de 16/08/2022.

Registre-se, cumpra-se.

IVO GOBATTO JÚNIOR
PRESIDENTE



Instituto de Previdência do Município de Osasco
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de julho de 1967

IPMO

Ivo Gobatto Junior, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições do seu cargo resolve tornar público:

PROCESSO N°: 1851/2021: APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE

INTERESSADO: LUIS ANTONIO BENEVIDES

RESULTADO: INDEFERIDO

PROCESSO N°: 2229/2021

ASSUNTO: APOSENTADORIA POR IDADE

INTERESSADA: MARIA ALICE RAMOS NURCHIS

RESULTADO: INDEFERIDO

Osasco, 24 de agosto de 2022.

Ivo Gobatto Júnior
Presidente



Portaria nº 333/2022

Osasco, 15 de agosto de 2022.

IVO GOBATTO JUNIOR, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

CONCEDE:

I – Aposentadoria por Especial GCM a **JORGE BEZERRA DE LIMA**, servidor ocupante de cargo de provimento efetivo de GCM 1ª CLASSE, matrícula da PMO nº 19.271, com base na última remuneração do cargo efetivo, com paridade e integralidade, nos termos que dispõe o Art. 16 da Lei Complementar 391/2021, conforme Processo Administrativo nº 0081/2022.

II – Este Benefício Previdenciário produzirá seus efeitos a partir de 16/08/2022.

Registre-se, cumpra-se.

IVO GOBATTO JUNIOR
PRESIDENTE



Instituto de Previdência do Município de Osasco
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de julho de 1967

IPMO

IVO GOBATTO JUNIOR, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo, torna público;

PROCESSO Nº: 1746/2021

ASSUNTO: APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE

INTERESSADO: SILVIA CRISTINA TAVARES

RESULTADO: INDEFERIDO

Osasco, 22 de agosto 2022.

IVO GOBATTO JUNIOR
Presidente



Instituto de **Previdência**
do Município de Osasco

Portaria nº 349/2022

Osasco, 19 de agosto de 2022.

IVO GOBATTO JUNIOR, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

RESOLVE:

I - Conceder Pensão por Morte a **JOSEFA EDELZUITE BANDEIRA RODRIGUES**, em caráter vitalício, em virtude do falecimento do ex. servidor **JOSÉ NABOR NEVES**, ocorrido em 24/02/2020, com fundamento nos Artigos 12, inciso I, 54, inciso II e 60, inciso V, alínea b, 6, §3º da LC 124/2004.

II- Este Benefício Previdenciário retroagirá seus efeitos a partir de 07/07/2020 (data do requerimento), conforme Processo Judicial nº 1014294-46.2021.8.26.0053, conforme sentença juntada ao Processo Administrativo nº 1724/2020.

Registre-se, cumpra-se.

IVO GOBATTO JUNIOR
PRESIDENTE



Instituto de **Previdência**
do Município de Osasco

Osasco, 19 de agosto de 2022.

IVO GOBATTO JUNIOR, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo resolve tornar público:

ERRATA:

Na publicação do dia 03/09/2021, Portaria nº 374/2021 às fls. 457.

Onde se lê: Conforme Processo Judicial nº 0009638-11.2020.8.26.0405 – 2ª Vara da Fazenda Pública de Osasco.

Leia-se: Conforme Processo Judicial nº 1001101-43.2019.8.26.0405 e Processo Judicial nº 0009638-11.2020.8.26.0405 (Cumprimento de Sentença), ambos da 1ª Vara da Fazenda Pública de Osasco.


IVO GOBATTO JUNIOR
Presidente

**IPMO**Instituto de **Previdência**
do Município de Osasco**Portaria nº 336/2022****Osasco, 15 de agosto de 2022.**

IVO GOBATTO JUNIOR, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

CONCEDE:

I – Aposentadoria por Especial GCM a **ANTONIO DONISETI FRANÇA DA SILVA**, servidor ocupante de cargo de provimento efetivo de GCM 1ª CLASSE, matrícula da PMO nº 18.373, com base na última remuneração do cargo efetivo, com paridade e integralidade, nos termos que dispõe o Art. 16 da Lei Complementar 391/2021, conforme Processo Administrativo nº 101/2022.

II – Este Benefício Previdenciário produzirá seus efeitos a partir de 16/08/2022.

Registre-se, cumpra-se.

IVO GOBATTO JUNIOR
PRESIDENTE

**IPMO**Instituto de **Previdência**
do Município de Osasco**Portaria nº 337/2022****Osasco, 15 de agosto de 2022.**

IVO GOBATTO JUNIOR, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

CONCEDE:

I – Aposentadoria por Especial GCM a **RONALDO RAMOS ZEVIANI**, servidor ocupante de cargo de provimento efetivo de GCM 1ª CLASSE, matrícula da PMO nº 16.218, com base na última remuneração do cargo efetivo, com paridade e integralidade, nos termos que dispõe o Art. 16 da Lei Complementar 391/2021, conforme Processo Administrativo nº 0056/2022.

II – Este Benefício Previdenciário produzirá seus efeitos a partir de 16/08/2022.

Registre-se, cumpra-se.

IVO GOBATTO JUNIOR
PRÉSIDENTE



Instituto de **Previdência**
do Município de Osasco

Portaria nº 350/2022

Osasco, 22 de agosto de 2022.

IVO GOBATTO JUNIOR, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

RESOLVE:

I - Conceder Pensão por Morte a **GERSILIA MARIA DE LIMA ALVES**, em caráter vitalício, em virtude do falecimento do ex. servidor ELIAS ALVES, ocorrido em 03/11/2018, com fundamento nos Artigos 12, inciso II, 54, inciso II e 60, inciso V, alínea b, 6, §3º da LC 124/2004.

II- Este Benefício Previdenciário retroagirá seus efeitos a partir de 20/12/2018 (data do requerimento/sentença judicial), conforme Processo Judicial nº 1020513-23.2020.8.26.0405, conforme sentença juntada ao Processo Administrativo nº 5641/2018.

Registre-se, cumpra-se.


IVO GOBATTO JUNIOR
PRESIDENTE



Instituto de **Previdência**
do Município de Osasco

Portaria nº 289/2022

Osasco, 19 de agosto de 2022.

IVO GOBATTO JUNIOR, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo;

RESOLVE:

I – Cancelar o PA 2298/2021 (Perda de Objeto), com determinação da baixa dos registros e arquivamento.

Registre-se e cumpra-se.


IVO GOBATTO JUNIOR
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Osasco

PODER LEGISLATIVO

Ata da 22ª Sessão Ordinária - XV Legislatura - II Sessão Legislativa da Câmara Municipal de Osasco, realizada no dia 16 de agosto de 2022. Aos Dezesesseis, do mês de agosto, do ano de dois mil e vinte dois, nesta cidade de Osasco, do Estado de São Paulo, no prédio onde se localiza o Poder Legislativo, no Plenário "Tiradentes", às 11h29, realiza-se a Vigésima Segunda Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Osasco, sob a Presidência do Sr. Josias Nascimento de Jesus e a Secretaria do Sr. Luis Carlos Soares de Oliveira, é feita a chamada, constando presentes os Srs.: Aduino Leonildo de Souza, Ana Paula Rossi de Almeida Magdesian, Batista de Sousa Moreira, Carmônio Gonçalves Bastos, Délbio Camargo Teruel, Elsa Natal de Oliveira, Emerson Marcio Vitalino, Fabio Chirinhan, Joel Nunes da Silva, José Carlos Ferreira Silva, Josias Nascimento de Jesus, Juliana Gomes Curvelo, Luis Carlos Soares de Oliveira e Michel Araujo Silva Figueredo (14). Havendo número regimental, o Sr. Presidente profere as palavras: "SOB A PROTEÇÃO DE DEUS, INICIAMOS OS NOSSOS TRABALHOS" e coloca em discussão a Ata da Sessão anterior. Não havendo quem queira discuti-la, é aprovada. Em seguida, o Sr. Presidente solicita a leitura do Ofício 461 /2022, de autoria do Sr. Ribamar Antônio da Silva, que solicita licença por 55 dias para tratar de assuntos particulares; do Ato da Presidência nº 4/2022, que autoriza o vereador Ribamar Silva a licenciar-se do seu mandato de vereador por 55 dias; e do Ato da Presidência nº 5/2022, que convoca o senhor Laércio Mendonça a assumir o cargo de vereador em virtude da licença do vereador Ribamar Silva. O Sr. Presidente solicita ao Sr. Secretário que convide o Sr. Laércio Patrício de Mendonça a se dirigir à Mesa Diretoria e entregue o Diploma Eleitoral e a declaração pública de bens, o que é feito, constando o seguinte: (1) Cota em consórcio não contemplado, Grupo 003182, cota 109, situação a 31/12/2021: R\$ 6.763,20; (2) Cota em consórcio não contemplado, Grupo 003198, cota 49, situação a 31/12/2021: R\$ 4.132,38. Em seguida, a Presidência faz a leitura do compromisso de posse: "PROMETO EXERCER COM DEDICAÇÃO E LEALDADE O MEU MANDATO, MANTENDO, DEFENDENDO E CUMPRINDO A LEI ORGÂNICA, OBSERVANDO AS LEIS DA UNIÃO, DO ESTADO E DO MUNICÍPIO, PROMOVEDO O BEM-ESTAR GERAL DOS MUNICÍPIOS E EXERCENDO O CARGO SOB A INSPIRAÇÃO DA DEMOCRACIA, DA LEGITIMIDADE E DA LEGALIDADE". Em seguida, responde o Sr. Laércio Patrício de Mendonça "assim o prometo". O Sr. Presidente declara empossado o Sr. Laércio Patrício de Mendonça, solicitando-o para que assine o Livro de Posse. Em seguida, o Sr. Presidente coloca o microfone de aparte à disposição do Sr. Laércio Patrício de Mendonça para que faça uso da palavra. Em seguida, o Sr. Secretário procede a leitura da matéria pautada no Expediente, a qual se encontra devidamente gravada em mídia e arquivada na Seção de Atas e Transcrição. Lê-se o Ofício 552/2022, por meio do qual é justificado o não comparecimento da Sra. Cristiane Furlan Palmeira Celegato à 22ª Sessão Ordinária; o Ofício 119/2022, por meio do qual é justificada a ausência do Sr. Paulo Jose da Silva Junior na 22ª Sessão Ordinária e o Ofício 122/2022, por meio do qual é justificada a ausência do Sr. José Rogerio Soares dos Santos na 22ª Sessão Ordinária. Em seguida, o Sr. Presidente solicita a Secretaria que proceda uma verificação de quórum. Feita a chamada, encontram-se presentes os seguintes vereadores: Aduino Leonildo de Souza, Ana Paula Rossi de Almeida Magdesian, Batista de Sousa Moreira, Carmônio Gonçalves Bastos, Délbio Camargo Teruel, Elsa Natal de Oliveira, Emerson Marcio Vitalino, Fabio Chirinhan, Francisca Jenilúcia Ribeiro de Andrade, Joel Nunes da Silva, José Carlos Ferreira Silva, Josias Nascimento de Jesus, Juliana Gomes Curvelo, Luis Carlos Soares de Oliveira, Michel Araujo Silva Figueredo, e Ralfi Rafael da Silva (16). Havendo número regimental, a Presidência passa à leitura da matéria a ser discutida e votada na Sessão do Expediente. É lido, colocado em discussão e aprovado sem debate o requerimento do Sr. Batista de Sousa Moreira



Câmara Municipal de Osasco

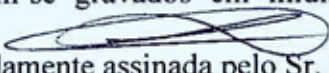
ESTADO DE SÃO PAULO

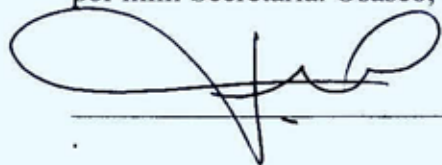
solicitando o ARQUIVAMENTO da MOÇÃO nº 71/2022. É lido, colocado em discussão e aprovado sem debate o requerimento da Sra. Juliana Gomes Curvelo solicitando o ARQUIVAMENTO da MOÇÃO nº 203/2022. É lida, colocada em discussão e aprovada sem debate a MOÇÃO DE PESAR N.º 168/2022, de autoria do Sr. Batista de Sousa Moreira, pelo falecimento da Professora Rosemeire Fonseca, em 31 de maio. É lida, colocada em discussão e aprovada sem debate a MOÇÃO DE ESCLARECIMENTO N.º 181/2022, de autoria da Sra. Ana Paula Rossi de Almeida Magdesian, sobre o “Dia Nacional de Teste do Pezinho”, celebrado em 6 de junho. É lida e colocada em discussão a MOÇÃO DE REPÚDIO N.º 189/2022, de autoria do Sr. Adauto Leonildo de Souza, à Empresa de Energia Elétrica Enel pela má qualidade dos serviços prestados. Discute-a o Sr. Adauto Leonildo de Souza, aparteado pelo Sr. Laércio Patrício de Mendonça. Não havendo mais quem queira discuti-la é encerrada a discussão. Posta em votação simbólica é aprovada, por unanimidade dos presentes, a Moção N.º 189/2022. É lida, colocada em discussão e aprovada sem debate a MOÇÃO DE INCONFORMISMO N.º 190/2022, de autoria da Sra. Ana Paula Rossi de Almeida Magdesian, pela adoção, por parte do Superior Tribunal de Justiça – STJ, do entendimento de que o rol de doenças elencados pela Agência Nacional de Saúde – ANS é taxativo. É lida e retirada de pauta, em razão da ausência de autor, a MOÇÃO DE APLAUSO N.º 198/2022. É lida e colocada em discussão a MOÇÃO DE PESAR N.º 199/2022, de autoria do Sr. Délbio Camargo Teruel, pelo falecimento do Senhor Antônio Júlio Baltazar. Discute-a o Sr. Délbio Camargo Teruel, aparteado pela Sra. Ana Paula Rossi de Almeida Magdesian. Não havendo mais quem queira discuti-la é encerrada a discussão. Posta em votação simbólica é aprovada, por unanimidade dos presentes, a Moção N.º 199/2022. Em questão de ordem, o Sr. Batista de Sousa Moreira requer a inversão no Expediente da presente Sessão para a discussão da MOÇÃO N.º 215/2022 e o Plenário aprova. É lida e colocada em discussão a MOÇÃO DE APLAUSO N.º 215/2022, de autoria do Sr. Batista de Sousa Moreira, à empresa Dois Cunhados, pelo trabalho realizado em parceria com ONG’s e a Prefeitura Municipal de Osasco. Discute-a o Sr. Batista de Sousa Moreira, aparteado pelo Sr. José Carlos Ferreira Silva. Não havendo mais quem queira discuti-la é encerrada a discussão. Posta em votação simbólica é aprovada, por unanimidade dos presentes, a Moção N.º 215/2022. É lida e colocada em discussão a MOÇÃO DE APOIO N.º 200/2022, de autoria da Sra. Juliana Gomes Curvelo, aos pedidos de afastamento da Juíza Joana Ribeiro Zimmer. Discute-a a Sra. Juliana Gomes Curvelo. Não havendo mais quem queira discuti-la é encerrada a discussão. Posta em votação simbólica é aprovada, por unanimidade dos presentes, a Moção N.º 200/2022. Em questão de ordem, o Sr. Laércio Patrício de Mendonça requer a inversão no Expediente da presente Sessão para a discussão e votação em bloco da MOÇÃO N.º 219/2022 e da MOÇÃO N.º 220/2022, e o Plenário aprova. É lido, colocado em discussão e aprovado sem debate o bloco formado pela MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES N.º 219/2022, de autoria do Sr. Ribamar Antônio da Silva e do Sr. Laércio Patrício de Mendonça, a ser encaminhada à Federação Nacional de Álcool e outras Drogas e à Gruvec Brasil (Capelania) para manifestar as homenagens desta Casa Legislativa pela promoção da solenidade de entrega de Certificado de Honra ao Mérito Cívico aos Presidentes e colaboradores de instituições que assistem pessoas em situação de vulnerabilidade; e pela MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES N.º 220/2022, de autoria do Sr. Ribamar Antônio da Silva e do Sr. Laércio Patrício de Mendonça, aos presidentes e colaboradores de instituições federadas à Fenapad e à Gruvec Brasil, pela prestação de assistência a pessoas em situação de vulnerabilidade, manifestando as homenagens desta Casa Legislativa pela sua importância para a sociedade. O Sr. Presidente registra o voto contrário do Sr. Paulo Cesar Dias dos Reis. Em questão de ordem, a Sra. Juliana Gomes Curvelo requer a inversão no Expediente da presente Sessão para a discussão da MOÇÃO N.º 216/2022 e o Plenário aprova. É lida e colocada em discussão a MOÇÃO DE SOLIDARIEDADE N.º 216/2022, de autoria da Sra. Juliana Gomes Curvelo, às estudantes da ETEC Professor André Bogasian. Discute-a a Sra. Juliana Gomes Curvelo. Não havendo mais quem queira discuti-la é encerrada a discussão. Posta em votação simbólica é



Câmara Municipal de Osasco

ESTADO DE SÃO PAULO

aprovada, por unanimidade dos presentes, a Moção Nº 216/2022. Por solicitação do Sr. Paulo Cesar Dias dos Reis, o Sr. Presidente convida o Sr. Rafael Moura, coordenador da Capelania e o Sr. Hugo Amaral, vice-coordenador da Capelania para adentrar o Plenário e compor a Mesa. É lida e colocada em discussão a MOÇÃO DE SOLIDARIEDADE N.º 201/2022, de autoria da Sra. Juliana Gomes Curvelo, ao Vereador Renato Freitas que sofreu cassação de seu mandato de forma injusta. Discute-se a Sra. Juliana Gomes Curvelo, apartada pelo Sr. Emerson Marcio Vitalino. Não havendo mais quem queira discuti-la é encerrada a discussão. Em questão de ordem, o Sr. Délbio Camargo Teruel requer a verificação de quórum no plenário. A Presidência solicita a Secretaria que proceda uma verificação de quórum. Feita a chamada, encontram-se presentes os seguintes vereadores: Batista de Sousa Moreira, Carmônio Gonçalves Bastos, Elsa Natal de Oliveira, Emerson Marcio Vitalino, Josias Nascimento de Jesus, Juliana Gomes Curvelo, Luis Carlos Soares de Oliveira e Paulo Cesar Dias dos Reis (8). Não havendo número regimental para a votação dessa matéria, o Sr. Presidente declara encerrada a Sessão do Expediente, determinando que a MOÇÃO 201/2022 fica pautada para a próxima Sessão e informa que, dentro de quinze minutos, far-se-á chamada para a Ordem do Dia. Quinze minutos mais tarde, sob a Presidência do Sr. Josias Nascimento de Jesus e a Secretaria do Sr. Luis Carlos Soares de Oliveira é feita a chamada e encontram-se presentes, em Plenário, 12 vereadores: Ana Paula Rossi de Almeida Magdesian, Batista de Sousa Moreira, Carmônio Gonçalves Bastos, Délbio Camargo Teruel, Elsa Natal de Oliveira, Joel Nunes da Silva, José Carlos Ferreira Silva, Josias Nascimento de Jesus, Laércio Patrício de Mendonça, Luis Carlos Soares de Oliveira, Michel Araujo Silva Figueredo e Paulo Cesar Dias dos Reis (12) Havendo número regimental, PASSA-SE À ORDEM DO DIA. É lido e colocado em primeira discussão e aprovado, sem debate, o PROJETO DE LEI N.º 15/2022, da Prefeitura Municipal de Osasco, que dispõe sobre a abertura de Crédito adicional Especial ao orçamento vigente e dá outras providências, com o seguinte resultado, contabilizado eletronicamente -votaram "sim" os Srs.: Ana Paula Rossi de Almeida Magdesian, Batista de Sousa Moreira, Carmônio Gonçalves Bastos, Délbio Camargo Teruel, Elsa Natal de Oliveira, Joel Nunes da Silva, José Carlos Ferreira Silva, Laércio Patrício de Mendonça, Luis Carlos Soares de Oliveira, Michel Araujo Silva Figueredo e Paulo Cesar Dias dos Reis, (11); ausentes os Srs.: Adauto Leonildo de Souza, Cristiane Furlan Palmeira Celegato, Emerson Marcio Vitalino, Fabio Chirinhan, Francisca Jenilúcia Ribeiro de Andrade, José Rogerio Soares dos Santos, Juliana Gomes Curvelo, Paulo Jose da Silva Junior e Ralfi Rafael da Silva (9); e na Presidência o Sr. Josias Nascimento de Jesus (1). A Presidência solicita a Secretaria que proceda uma verificação de quórum. Feita a chamada, encontram-se presentes os seguintes vereadores: Carmônio Gonçalves Bastos, Elsa Natal de Oliveira, Josias Nascimento de Jesus, Luis Carlos Soares de Oliveira e Paulo Cesar Dias dos Reis, (5) Não havendo número regimental, a Presidência declara encerrada a presente Sessão às 13h25. Todos os discursos ocorridos encontram-se gravados em mídia própria e arquivados na Seção de Atas e Transcrição. Para constar, eu,  Luis Carlos Soares de Oliveira, lavrei a presente Ata, que vai devidamente assinada pelo Sr. Presidente e por mim Secretária. Osasco, aos 16 de agosto de 2022-----



(JOSIAS NASCIMENTO DE JESUS) -----



(LUIS CARLOS SOARES DE OLIVEIRA) -----



Câmara Municipal de Osasco

ESTADO DE SÃO PAULO

ATA APROVADA EM 23 DE AGOSTO DE 2.022.-----

(JOSIAS NASCIMENTO DE JESUS)-----

(JOSÉ ROGERIO SOARES DOS SANTOS)-----

DECLARAÇÃO PÚBLICA DE BENS

Declaração de bens do senhor Laércio Patrício de Mendonça por ocasião de sua posse como vereador na Câmara de Vereadores de Osasco, em 16 de agosto de 2022.

1. Cota em consórcio não contemplado, Grupo 003182, cota 109, situação a 31/12/2021: R\$ 6.763,20;
2. Cota em consórcio não contemplado, Grupo 003198, cota 49, situação a 31/12/2021: R\$ 4.132,38.

PORTARIA Nº 431/2022

RIBAMAR ANTONIO DA SILVA, Presidente da Câmara dos Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE

I – DESIGNAR o senhor BRUNO DUARTE JOANA, para exercer, em substituição, o cargo de CHEFE DE SEÇÃO DE TRANSPORTE na ausência do titular do cargo, senhor FRANCISCO ISMAEL PAIVA DA SILVA, no período de 15 de agosto de 2022 a 13 de setembro de 2022, concedendo-lhe perceber, durante este período, todas as vantagens pecuniárias relativas ao cargo;

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Osasco, 12 de agosto de 2022.

RIBAMAR ANTONIO DA SILVA

Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 12 de agosto de 2022, ano LXI da Emancipação

ANDERSON GONÇALVES DA PAIXÃO

Diretor Geral

EXTRATO DE CONTRATO

Termo Contratual nº 09/2022

Ata nº 03/2022

Processo nº 1.336/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO

CONTRATADA: GRÁFICA 10 PROPAGANDA, IMPRESSOS E BRINDES LTDA - ME

Prazo: Início em 15 de agosto de 2022, válida por 12 meses.

O valor total R\$ 308.684,15 (Trezentos e oito mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e quinze centavos).

Osasco, 15 de agosto de 2022.

Josias Nascimento de Jesus

Presidente em exercício



Câmara Municipal de Osasco

Osasco - Cidade Trabalho

Estado de São Paulo

CONVITE


O presidente da Câmara Municipal de Osasco convida Vossa Senhoria para participar da **Audiência Pública** proposta pela **Comissão de Saúde e Assistência Social**, por iniciativa da vereadora Juliana da AtivOz, com a finalidade de debater a **conscientização sobre a esclerose múltipla**.

O evento será realizado no dia **31 de agosto de 2022** (quarta-feira), às **18h**, no **Plenário Tiradentes**, localizado na **Av. dos Autonomistas, 2607 - Centro, Osasco/SP**



Vereador Ribamar Silva
Presidente

Este evento será transmitido ao vivo pela TV Câmara Osasco (canais 7 da NET e 3 da Megabit Telecom), site oficial, Facebook e YouTube.

Siga:


 osasco.sp.leg.br

 [camaraosasco](https://www.facebook.com/camaraosasco)

 [camaradeosasco](https://www.instagram.com/camaradeosasco)

 [camaraosasco](https://www.youtube.com/c/camaraosasco)

 [tvcamaraosasco](https://www.youtube.com/c/tvcamaraosasco)

 [nOZ Podcast](https://www.nozpodcast.com.br)



PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE-OSASCO/SP

ALEXANDRA LEAL MUSA JECKEL - OFICIAL

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art.1525 do Código Civil Brasileiro.

LUCAS DE PAULA ANDRADE, brasileira, solteiro, instrutor burger king, nascido em 29º Subdistrito Santo Amaro, São Paulo, São Paulo, SP, aos 27/06/1994, filho de FERNANDO BATISTA DE LIMA ANDRADE e de DENISE ALVES DE PAULA, residente na Rua Nair Ângelo Cavalcante, 19, casa 3, Padroeira, Osasco, SP

DAYANA DE OLIVEIRA RAMOS, brasileira, solteira, babá, nascida em 14º Subdistrito Lapa, São Paulo, São Paulo, SP, aos 01/11/1998, filha de DANIEL CAMILO DOS SANTOS OLIVEIRA e de ADRIANA DE OLIVEIRA RAMOS, residente na Rua Nair Ângelo Cavalcante, 19, casa 3, Padroeira, Osasco, SP

ALAN DE CAMARGO ROSA, brasileira, solteiro, autônomo, nascido em 2º Subdistrito Osasco, Osasco, SP, aos 06/05/1996, filho de EDUARDO NUNES DA ROSA e de CRISTIANE BUENO DE CAMARGO, residente na Rua João Luís Dutra, 118, Quitaúna, Osasco, SP

THAYNÁ SANTOS VARJÃO, brasileira, solteira, assistente de rh, nascida em 31º Subdistrito Pirituba, São Paulo, São Paulo, SP, aos 19/10/1995, filha de BERIVALDO MANOEL VARJÃO e de SIMONE SILVA DOS SANTOS, residente na Rua João Luís Dutra, 118, Quitaúna, Osasco, SP

MICHAEL DA SILVA FIGUEIREDO, brasileira, solteiro, banhista, nascido em 2º Subdistrito Osasco, Osasco, SP, aos 28/09/2001, filho de JOSE FRANCISCO FIGUEIREDO e de IVONE MARIA DA SILVA FIGUEIREDO, residente na Rua José Almir Avelino, 26, casa 1, Bandeiras, Osasco, SP

VICTÓRIA DA PAZ OLIVEIRA, brasileira, solteira, professora, nascida em Distrito Jardim Silveira, Barueri, Barueri, SP, aos 23/09/2000, filha de GILBERTO FERREIRA DE OLIVEIRA e de JOSIANE GOMES DA PAZ, residente na Avenida Dolores Lupiano Moioli, 18, 3º andar apto. 7, Veloso, Osasco, SP

FELIPE PERESTRELO GUIMARÃES DA COSTA, brasileira, solteiro, consultor sap, nascido em 2º Subdistrito Osasco, Osasco, SP, aos 04/06/1991, filho de MARCELO GUIMARÃES DA COSTA e de SONIA REGINA PIRES PERESTRELO, residente na Avenida Valter Boveri, 267, casa 3, Bussocaba, Osasco, SP

EDUARDA GOMES OLIVEIRA, brasileira, solteira, podóloga, nascida em Distrito Itaim Paulista, São Paulo, São Paulo, SP, aos 18/12/1998, filha de EDSON DE OLIVEIRA e de MARIA DE LOURDES GOMES FERREIRA, residente na Avenida Valter Boveri, 267, casa 3, Bussocaba, Osasco, SP

DAVI LORIATO MARREIROS, brasileira, solteiro, analista de pricing, nascido em 1º Subdistrito Osasco, Osasco, SP, aos 09/07/1996, filho de SANDRO FAUSTINO MARREIROS e de LUCIANA RIBEIRO LORIATO MARREIROS, residente na Rua João Antônio Prado, 42, casa 2, Jardim das Flores, Osasco, SP

MELISA ARTUSO BARBOSA, brasileira, solteira, bancária, nascida em 17º Subdistrito Bela Vista, São Paulo, São Paulo, SP, aos 16/07/1994, filha de ALCEU JOSÉ BARBOSA e de CRISTIANE APARECIDA ARTUSO BARBOSA, residente na Rua General Nelson Braga Moreira, 130, Vila Yolanda, Osasco, SP

TIAGO MOREIRA SAMPAIO, brasileira, solteiro, analista de t.i, nascido em 1º Subdistrito Osasco, Osasco, SP, aos 27/04/1987, filho de FRANCISCO MOREIRA SAMPAIO e de MARIA MOREIRA SAMPAIO, residente na Rua Jorge de Lima, 33, Vila Menck, Osasco, SP

BRUNA JULIANA DOS SANTOS, brasileira, solteira, auxiliar administrativo, nascida em 2º Subdistrito Osasco, Osasco, SP, aos 06/04/1995, filha de SILVANO DOS SANTOS e de MARLI JULIANO DA COSTA, residente na Rua Miguel Maurício Munhoz, 1109, A, Novo Osasco, Osasco, SP

NICOLAS AMORIM DOS SANTOS, brasileira, solteiro, autônomo, nascido em 13º Subdistrito Butantã, São Paulo, São Paulo, SP, aos 19/11/2001, filho de FELICIO GONÇALVES DOS SANTOS FILHO e de ROSELI APARECIDA AMORIM DOS SANTOS, residente na Estrada das Rosas, 2140, apto. 115B, Santa Maria, Osasco, SP

ADRIELE JESUS MIRANDA DOS SANTOS, brasileira, solteira, gerente de vendas, nascida em Várzea Nova - BA, Reg. em Morro do Chapéu, Várzea Nova, BA, aos 05/05/2002, filha de NAILTON MIRANDA DOS SANTOS e de JULIANA DE JESUS SANTANA, residente na Estrada das Rosas, 2140, apto. 115B, Santa Maria, Osasco, SP

ELIAS PINTO RODRIGUES, brasileira, solteiro, autônomo, nascido em 34º Subdistrito - Cerqueira César, São Paulo, São Paulo, SP, aos 10/03/1976, filho de ANTONIO MARTINS RODRIGUES e de MARIA PINTO RODRIGUES, residente na Rua José Gomes da Silva, 34, Jardim D'Abril, Osasco, SP

ELOIZA OLIVEIRA ROCHA, brasileira, solteira, auxiliar administrativo, nascida em 1º Subdistrito Osasco, Osasco, SP, aos 25/02/1989, filha de LOURISVALDO ALVES DA ROCHA e de EVA RITA DE OLIVEIRA, residente na Rua Waldemar Gomes Sobrinho, 136, Jardim D'Abril, Osasco, SP

GUSTAVO BONIN SPERS, brasileira, solteiro, autônomo, nascido em 1º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP, aos 21/06/1985, filho de VLADIMIRS SPERS e de MARLI APARECIDA BONIN, residente na Rua Argélia, 48, Jardim das Flores, Osasco, SP

GABRIELA DE PAULA PASCHOAL, brasileira, solteira, analista de sistema, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP, aos 29/05/1987, filha de IRINEU ALVARO PASCHOAL e de PIEDADE DE FATIMA DE PAULA PASCHOAL, residente na Rua Anísio da Silveira, 140, Jaguaribe, Osasco, SP

DOUGLAS ANDRADE DE LIMA, brasileira, solteiro, motorista, nascido em Distrito - Guaianases, São Paulo, São Paulo, SP, aos 22/10/1984, filho de NELSON DE LIMA e de SUELI ANDRADE, residente na Via Transversal Sul, 100, bl. 16 apto. 41, Novo Osasco, Osasco, SP

MICHELLI CAVALCANTE MENDES, brasileira, solteira, do lar, nascida em 1º Subdistrito Osasco, Osasco, SP, aos 28/12/1978, filha de JOAQUIM MENDES NETO e de GILDA CAVALCANTE MENDES, residente na Via Transversal Sul, 100, bl. 16 apto. 41, Novo Osasco, Osasco, SP

ACÁCIO HIROYUKI KOMESU, brasileiro, solteiro, engenheiro de produção, nascido em Presidente Prudente, Presidente Prudente, SP, aos 17/07/1991, filho de SEIKO KOMESU e de ALICE AKEMI HARADA KOMESU, residente na Rua das Pitangueiras, 137, Núcleo Bartholomeu Bueno de Miranda, Presidente Prudente, SP

NATALIA MIRANDA BASSAN, brasileira, solteira, especialista marketing, nascida em 2º Subdistrito Osasco, Osasco, SP, aos 22/02/1996, filha de WILSON ANTONIO BASSAN e de MARIA DAS DORES DE MIRANDA BASSAN, residente na Rua Joana Pereira Dias, 17, Padroeira, Osasco, SP

MÁRCIO GOMES DOS SANTOS, brasileira, divorciado, autônomo, nascido em 1º Subdistrito Osasco, Osasco, SP, aos 25/10/1984, filho de JOSÉ DOMINGOS CARDOSO DOS SANTOS e de IRACEMA GOMES DOS SANTOS, residente na Rua Veneza, 31, Veloso, Osasco, SP

VANESSA ROSA, brasileira, divorciada, técnica de enfermagem, nascida em Carapicuíba, Carapicuíba, SP, aos 31/03/1987, filha de ARLINDO APARECIDO ROSA e de MARLENE LOPES ROSA, residente na Rua Veneza, 31, Veloso, Osasco, SP

GUILHERME AUGUSTO PALMEIRA, brasileira, solteiro, professor, nascido em 1º Subdistrito Osasco, Osasco, SP, aos 22/05/1985, filho de RIDES PALMEIRA e de SARA PALMEIRA, residente na Rua José Alfredo Felipe Sindona, 15, Jaguaribe, Osasco, SP

ROBERTA MONTEIRO DA SILVA BARROS, brasileira, divorciada, analista administração, nascida em Osasco, Osasco, SP, aos 05/10/1978, filha de ARALDO PANTOJA DE BARROS e de GILDETE MONTEIRO DA SILVA BARROS, residente na Rua Altinópolis, 120, Rochdale, Osasco, SP

PATRICK SANTOS DA SILVA, brasileira, solteiro, polidor automotivo, nascido em 24º Subdistrito Indianópolis, São Paulo, São Paulo, SP, aos 29/01/1999, filho de NELSON OLIVEIRA DA SILVA e de PATRICIA GOMES SANTOS DA SILVA, residente na Rua Valdomiro Cavazzani, 1088, Munhoz Júnior, Osasco, SP

KIVIAN LARISSA VASCONCELOS SANTOS, brasileira, solteira, do lar, nascida em 1º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP, aos 22/12/1998, filha de MAXIMINIO DOS SANTOS e de RUSIA RAAB LEMOS DE VASCONCELOS, residente na Rua Veneza, 218, Veloso, Osasco, SP

MARCOS ANDRÉ GOMES DA SILVA, brasileira, solteiro, autônomo, nascido em Flores, Flores, PE, aos 09/01/1975, filho de FRANCISCO FRUTUOSO DA SILVA e de MARLUCIA GOMES DA SILVA, residente na Rua Plínio Alves dos Santos, 28, Jardim Roberto, Osasco, SP

CARLA TATIANA NICARCIO, brasileira, solteira, professora, nascida em Flores, Flores, PE, aos 05/07/1975, filha de JOSÉ NICARCIO DA SILVA e de RAIMUNDA FERREIRA DA SILVA, residente na Rua Plínio Alves dos Santos, 28, Jardim Roberto, Osasco, SP

IVALDO OVIDIO DA SILVA JUNIOR, brasileira, solteiro, autônomo, nascido em 2º Subdistrito Osasco, Osasco, SP, aos 01/03/1996, filho de IVALDO OVIDIO DA SILVA e de ZENILDA FERREIRA SILVA, residente na Rua Jorge Leal Amado de Faria, 18, Santa Maria, Osasco, SP

MONIQUE DE JESUS SILVA, brasileira, solteira, do lar, nascida em Distrito de Perus, São Paulo, São Paulo, SP, aos 14/01/1999, filha de ARNALDO DE MATOS SILVA e de RAQUEL EVANGELISTA DE JESUS SILVA, residente na Rua Jorge Leal Amado de Faria, 18, Santa Maria, Osasco, SP

JOÃO VICTOR DOS SANTOS SIMÕES LUGON, brasileira, solteiro, militar, nascido em Nova Iguaçu - RJ, Reg. em 1º Circunscrição Duque de Caxias, Nova Iguaçu, RJ, aos 24/03/1998, filho de JOÃO CLAUDIO SIMÕES LUGON e de RAQUEL LUCIA DOS SANTOS, residente na Avenida Flora, 1027, bl. 1, apto. 123, Bussocaba, Osasco, SP

EDUARDA BUEKER DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, vendedora, nascida em Vila Velha, Vila Velha, ES, aos 06/04/2000, filha de BRUNO PIRES DE OLIVEIRA e de DEBORA BUEKER FERREIRA, residente na Avenida Flora, 1027, bl. 1, apto. 123, Bussocaba, Osasco, SP

EDVALDO FERNANDO DOS SANTOS, brasileira, solteiro, músico, nascido em 1º Subdistrito Osasco, Osasco, SP, aos 08/08/1978, filho de JOÃO BATISTA DOS SANTOS e de ADELINA APARECIDA GARCIA DOS SANTOS, residente na Rua Maria Quintina dos Santos, 697, apto. 4, Pestana, Osasco, SP

RAQUEL DE SÁ FELTRIN, brasileira, divorciada, técnica de enfermagem, nascida em 1º Subdistrito Osasco, Osasco, SP, aos 10/06/1977, filha de CÉLIO FELTRIN e de MARIA JOSÉ DE SÁ FELTRIN, residente na Rua Maria Quintina dos Santos, 697, apto. 4, Pestana, Osasco, SP

CLEBER VIANA MENDES, brasileira, solteiro, autônomo, nascido em São Roque-SP, Reg. 1º Subd. Osasco, São Roque, SP, aos 27/11/1993, filho de IVANILDO MENDES DA SILVA JUNIOR e de ZELIA RODRIGUES VIANA, residente na Rua José Reis de Souza, 6, Santo Antônio, Osasco, SP

JÉSSICA AQUINO DOS SANTOS, brasileira, divorciada, autônoma, nascida em 2º Subdistrito Osasco, Osasco, SP, aos 23/11/1991, filha de DAVI MATIAS DOS SANTOS e de MARIA DE FATIMA BENEDITO DE AQUINO, residente na Rua José Reis de Souza, 6, Santo Antônio, Osasco, SP

CRISTIANO SILVA DOS SANTOS, brasileira, solteiro, assistente comercial, nascido em 2º Subdistrito Osasco, Osasco, SP , aos 11/06/1992, filho de ANTONIO MARTINS DOS SANTOS e de MARIA JOSÉ DA SILVA, residente na na Rua Campo Grande, 307, casa 3, Padroeira, Osasco, SP

AMANDA MARIA DA SILVA, brasileira, solteira, do lar, nascida em 1º Subdistrito Osasco, Osasco, SP , aos 25/02/1996, filha de MANOEL ANTONIO DA SILVA e de MARIA APARECIDA DA CONCEIÇÃO, residente na na Avenida Valter Boveri, 19, Bussocaba, Osasco, SP

ANDRÉ REIS DE SOUSA, brasileira, solteiro, protético, nascido em 1º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP , aos 11/06/1983, filho de CARLOS MENDES DE SOUSA e de MARIA DE LOURDES REIS SOUSA, residente na na Rua João Guimarães Rosa, 580, bloco 14, apto. 83, Veloso, Osasco, SP

NATÁLIA ANTUNES DE SOUZA CARMO, brasileira, solteira, do lar, nascida em 17º Subdistrito Bela Vista, São Paulo, São Paulo, SP , aos 14/08/1990, filha de DINE RODRIGUES DO CARMO e de ALESSANDRA ANTUNES SOUZA, residente na na Rua João Guimarães Rosa, 580, bloco 14, apto. 83, Veloso, Osasco, SP

CAIQUE PESSOA DA ROCHA, brasileira, solteiro, autônomo, nascido em Diadema-SP, Reg. 29º Subd. Santo Amaro, São Paulo, Diadema, SP , aos 15/03/1995, filho de JOSE CARLOS PESSOA DA ROCHA e de ELIETE DA SILVA ROCHA, residente na Rua São Manoel, 239, Veloso, Osasco, SP

VALQUIRIA JOSEFA DO NASCIMENTO, brasileira, solteira, auxiliar contábil, nascida em 29º Subd. Santo Amaro, São Paulo, São Paulo, SP , aos 19/01/1991, filha de ANTONIO SEVERINO DO NASCIMENTO e de JOSEFA MARIA DO NASCIMENTO, residente na Rua São Manoel, 239, Veloso, Osasco, SP

JOABE ALMEIDA FELIX DA SILVA, brasileira, solteiro, autônomo, nascido em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP , aos 04/08/1989, filho de CICERO FELIX DA SILVA e de REGINA DE ALMEIDA SILVA, residente na na Rua Sergipana, 89, casa 3, Conceição, Osasco, SP

CAMILA FEITOSA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, autônoma, nascida em 1º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP , aos 12/12/1989, filha de RUBENS HONORATO DE OLIVEIRA e de IRACEMA DOS SANTOS FEITOSA, residente na Rua Sergipana, 89, Conceição, Osasco, SP

WELLINGTON MATIAS KALIZUK, brasileira, solteiro, autônomo, nascido em 2º Subdistrito - Osasco, Osasco, SP , aos 09/01/1991, filho de PAULO VANDERLEI KALIZUK e de MARIA DE FÁTIMA MATIAS KALIZUK, residente na Rua Genésio Resende, 7, Santo Antônio, Osasco, SP

ALINE APARECIDA OLIVEIRA DE SOUZA, brasileira, solteira, autônoma, nascida em Juquitiba, Juquitiba, SP , aos 22/07/1989, filha de EDSON NATO DE SOUZA e de MIRIAM IZABEL DE OLIVEIRA, residente na Rua Genésio Resende, 7, Santo Antônio, Osasco, SP

THIAGO LIMA DOS SANTOS, brasileira, solteiro, vendedor, nascido em 2° Subdistrito Osasco, Osasco, SP , aos 15/09/1992, filho de ROSINALDO VICENTE DOS SANTOS e de SOLANGE SABAINI DE LIMA, residente na na Rua São Manoel, 17, Veloso, Osasco, SP

LARISSA MARIA DOS SANTOS, brasileira, solteira, vendedora, nascida em 1° Subdistrito Osasco, Osasco, SP , aos 20/03/1998, filha de LEANDRO JOSÉ DOS SANTOS e de LUCIANA MARIA DA SILVA, residente na na Rua Sizenando Gomes de Sá, 72, Padroeira, Osasco, SP

RAFAEL WENDERSON BATISTA CORREIA, brasileira, solteiro, autônomo, nascido em 2° Subdistrito Osasco, Osasco, SP , aos 25/07/1999, filho de JOSE ANTONIO ALVES CORREIA e de CONCEIÇÃO BATISTA, residente na Rua Profeta Zacarias, 65, Conceição, Osasco, SP

KAUANE GAMA BARBOSA, brasileira, solteira, secretária, nascida em 12° Subdistrito Cambuci, São Paulo, São Paulo, SP , aos 23/04/2000, filha de CARLOS JOSÉ ALVES BARBOSA e de SOLANGE SOUZA DA GAMA BARBOSA, residente na Rua Profeta Zacarias, 65, Conceição, Osasco, SP

DIRCEU MESSIAS DE BRITO, brasileira, solteiro, gráfico, nascido em 1° Subdistrito Osasco, Osasco, SP , aos 09/02/1979, filho de JOSÉ MESSIAS DE BRITTO e de ANA MARIA DE BRITTO, residente na na Rua da Fonte, 505, casa 2, Jardim D'Abril, Osasco, SP

TAMIRES SANTOS OLIVEIRA, brasileira, solteira, auxiliar operacional, nascida em 2° Ofício - Itabuna, Itabuna, BA , aos 28/12/1994, filha de ANTENOR SANTOS OLIVEIRA e de TELMA SOUZA DOS SANTOS, residente na na Rua José Fortuna, 38, Veloso, Osasco, SP

Se alguém souber de algum impedimento que oponha-o na forma da Lei Lavro o presente para ser afixado na Imprensa Oficial do Município de Osasco SP